

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

CONVÊNIO: 919635/2021

BDI: 23,50%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - POV. MARRUÁ									
	Comprimento (m)			largura (m)					
	1,20	x		1,20	=		1,44	m ²	
2.5.5.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022								
	Perimetro (m)			base (m)					
	6,00	x		0,30	=		1,80	m ²	
2.5.5.10	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020								
	Comprimento (m)			largura (m)					
	1,20	x		1,20	=		1,44	m ²	
2.5.5.11	PORTÃO EM FERRO, COM BARRA QUADRADA DE 5/8" NA VERTICAL, DUAS BARRAS DE QUADRADA DE 1" NA HORIZONTAL E QUADRO COM BARRA DE FERRO DE 1"								
Largura (m)			Altura (m)			Quantidade (unid.)			
0,80	x		2,00	x		1,00	=	1,60	m ²
2.5.6	RESERVATORIO ELEVADO								
2.5.6.1	MOVIMENTO DE TERRA LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018								
	Perimetro de Locação	=		16,00				m	
2.5.6.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021								
*Sapatas do projeto estrutural S1=S2=S3=S4									
	Base (m)		Largura (m)			Altura (m)		Quant. (und)	
	0,95	x	0,95	x		0,60	x	4,00	
						Volume	=	2,17	m ³
*Vigas do projeto estrutural V1=V2=V3=V4									
	Base (m)		Altura (m)			Comprimento (m)		Quant. (und)	
	0,20	x	0,25	x		3,40	x	4,00	
						Volume	=	0,68	m ³
						Volume de Escavação	=	2,85	m ³
2.5.6.3	FUNDAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA								
	Valor encontrado projeto estutural	=		28,20				m ²	
2.5.6.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.								
	Valor encontrado projeto estutural	=		25,50				kg	
2.5.6.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.								
	Valor encontrado projeto estutural	=		35,90				kg	
2.5.6.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.								
	Valor encontrado projeto estutural	=		91,30				kg	
2.5.6.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.								
	Valor encontrado projeto estutural	=		43,90				kg	
2.5.6.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM.								
	Valor encontrado projeto estutural	=		89,30				kg	
2.5.6.9	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO								
	Volume encontrado no projeto estutural	=		3,17				m ³	
2.5.6.10	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022								

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

CONVÊNIO: 919635/2021

BDI: 23,50%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - POV. MARRUÁ

	Volume encontrado no projeto estutural	=	3,17	m³
2.5.6.11	PILAR, VIGA E LAJE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020			
	Valor encontrado projeto estutural	=	93,32	m²
2.5.6.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022			
	Valor encontrado projeto estutural	=	35,70	kg
2.5.6.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022			
	Valor encontrado projeto estutural	=	88,70	kg
2.5.6.14	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022			
	Valor encontrado projeto estutural	=	66,60	kg
2.5.6.15	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022			
	Valor encontrado projeto estutural	=	49,00	kg
2.5.6.16	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022			
	Valor encontrado projeto estutural	=	43,10	kg
2.5.6.17	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022			
	Valor encontrado projeto estutural	=	72,70	kg
2.5.6.18	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022			
	Valor encontrado projeto estutural	=	426,20	kg
2.5.6.19	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERAMICO H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.			
	Base (m)	x	Largura (m)	=
	4,00		4,00	=
				16,00 m²
2.5.6.20	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)			
	Volume encontrado no projeto estutural	=	7,83	m³
2.5.6.21	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022			
	Volume encontrado no projeto estutural	=	7,83	m³
2.5.6.22	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023			
* pilar	Perímetro (m)	x	Altura (m)	x
	1,20		8,00	x
				Quantidade
				4,00
				=
				38,40 m²
2.5.6.23	CAIXA D'AGUA FIBRA VIDRO 20.000 LITROS - FORTLEV-TORRES (OU SIMILAR)			
	Quantidade	=	1,00	und
2.5.6.24	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM, INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTI-OXIDANTE			
	Comprimento total (m)	=	10,58	m
2.5.7	URBANIZAÇÃO			

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU - MA.

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

CONVÊNIO: 919635/2021

BDI: 23,50%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

FOLHA: 305
PROC.: 22/2023
PUBRICA: MA.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - POV. MARRUÁ

2.5.7.1 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018

Comprimento (m)		Largura (m)			
10,00	x	10,00	=	100,00	m ²

2.5.7.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

*mourão de concreto

Base (m)		Largura (m)		Altura (m)		Quant. (und)
0,30	x	0,30	x	0,60	x	21,00
						Volume = 1,13 m ³

2.5.7.3 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)

*bloco de fundação

Base (m)		Largura (m)		Altura (m)		Quant. (und)
0,30	x	0,30	x	0,60	x	21,00
						Volume = 1,13 m ³

2.5.7.4 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021

Comprimento (m)		largura (m)			
10,00	x	10,00	=	100,00	m ²

2.5.7.5 CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020

Perimetro total (m)	=	40,00	m
---------------------	---	-------	---

2.5.7.6 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

*Área do reservatório

Comprimento (m)		Largura (m)			
10,00	x	10,00	=	100,00	m ²

2.5.7.7 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020

*Área do reservatório

Comprimento (m)		Largura (m)			
10,00	x	10,00	=	100,00	m ²

2.5.7.8 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

*Mourões

Face mourão (m)		Quantidade de Faces		Altura (m)		
0,10	x	4,00	x	1,95	=	0,78 m ²
						Área de pintura de 1 mourão (m ²)
						0,78
						Quantidade
						21,00
						= 16,38 m ²

2.5.7.9 PORTÃO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO, D= 1 1/4", DE 01 FOLHA, COM VEDAÇÃO EM TELA DE ARAME PENSADO, INCLUINDO GUARNIÇÕES E FERRAGENS, COM LARGURA ATE 1,50M E ALTURA DE 1,80M

Comprimento (m)		altura (m)		Quant. (und)	
1,50	x	1,80	x	1,00	= 2,70 m ²

2.6 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

2.6.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Área de Intervenção (m ²)	=	100,01	m ²
---------------------------------------	---	--------	----------------

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
1.0		PROJETO EXECUTIVO (META 1)					12.553,40
1.1	COMP. PROJETO EXECUTIVO	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1,00		12.553,40	12.553,40
2.0		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA. (META 2)					418.446,60
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					3.412,41
2.1.1	COMP. AUXILIAR CPU - 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	376,50	464,98	2.092,41
2.1.2	COMP. AUXILIAR CPU - 002	LOCAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	M2	100,00	10,69	13,20	1.320,00
2.2		ADMINISTRAÇÃO					24.169,20
2.2.1	COMP. AUXILIAR CPU - 003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	3.261,70	4.028,20	24.169,20
2.3		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					2.041,94
2.3.1	COMP. AUXILIAR CPU - 004	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	2,00	826,70	1.020,97	2.041,94
2.4		POÇO TUBULAR					177.169,48
2.4.1	COMP. AUXILIAR CPU - 005	PERFURAÇÃO DE POÇO COM PERFURATRIZ A PERCUSSÃO	M	150,00	327,81	404,85	60.727,50
2.4.2	COMP. AUXILIAR CPU - 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO	M3	8,68	1.705,72	2.106,56	18.284,94
2.4.3	COMP. AUXILIAR CPU - 007	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC	M	150,00	6,02	7,43	1.114,50
2.4.4	COMP. AUXILIAR CPU - 008	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	0,62	519,76	641,90	397,98
2.4.5	COMP. AUXILIAR CPU - 009	FILTRO PVC - GEOMECANICO DN 150 MM	M	50,00	252,47	311,80	15.590,00
2.4.6	COMP. AUXILIAR CPU - 010	TUBO LISO PVC - GEOMECANICO 150 MM	M	100,00	89,98	111,13	11.113,00
2.4.7	COMP. AUXILIAR CPU - 011	TAMPA DE POÇO CAP MACHO DN 150	UND	1,00	345,05	426,14	426,14
2.4.8	COMP. AUXILIAR CPU - 012	TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA DN 150	UND	1,00	345,03	426,11	426,11
2.4.9	COMP. AUXILIAR CPU - 013	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	48,00	413,54	510,72	24.514,56
2.4.10	COMP. AUXILIAR CPU - 014	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	48,00	216,81	267,76	12.852,48
2.4.11	COMP. AUXILIAR CPU - 015	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR	H	24,00	473,03	584,19	14.020,56
2.4.12	COMP. AUXILIAR CPU - 016	DESINFECÇÃO DO POÇO	M	150,00	69,80	86,20	12.930,00
2.4.13	COMP. AUXILIAR CPU - 017	CENTRALIZADOR	UND	12,00	274,86	339,45	4.073,40
2.4.14	COMP. AUXILIAR CPU - 018	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO	UND	1,00	565,43	698,31	698,31
2.5		RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, LIGAÇÕES DOMICILIARES E URBANIZAÇÃO					211.460,55
2.5.1		REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ADUTORA					98.795,12
2.5.1.1	SINAPI 99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	2.670,00	5,16	6,37	17.007,90
2.5.1.2	SINAPI 90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	333,75	5,32	6,57	2.192,74
2.5.1.3	SINAPI 93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	160,20	26,52	32,75	5.246,55
2.5.1.4	COMP. AUXILIAR CPU - 019	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	UND	2.670,00	0,92	1,14	3.043,80
2.5.1.5	SINAPI 94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	500,00	22,63	27,95	13.975,00
2.5.1.6	SINAPI 94653	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	907,25	51,17	63,19	57.329,13
2.5.2		LIGAÇÕES DOMICILIARES					4.702,20
2.5.2.1	COMP. AUXILIAR CPU - 020	RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 20MM (INCLUINDO ESCAVAÇÃO,	UND	12,00	317,29	391,85	4.702,20
2.5.3		CLORADOR					2.326,38
2.5.3.1	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,39	76,35	94,29	225,35
2.5.3.2	SINAPI 101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	3,19	5,67	7,00	22,33
2.5.3.3	COMP. AUXILIAR CPU - 021	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPa, DOSADO COM PEDRISCO (PÓ DE PEDRA GRANÍTICA), FABRICADO NA OBRA, SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	0,32	675,16	833,82	266,82
2.5.3.4	SINAPI 94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	118,76	146,67	293,34
2.5.3.5	SINAPI 89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,00	16,12	19,91	238,92
2.5.3.6	SINAPI 89595	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	12,31	15,20	60,80
2.5.3.7	SINAPI 89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	12,18	15,04	30,08
2.5.3.8	SINAPI 89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	4,57	5,64	11,28
2.5.3.9	SINAPI 89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	19,28	23,81	47,62
2.5.3.10	SINAPI 89626	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	25,75	31,80	63,60

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.
 REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO
 CONVÊNIO: 919635/2021
 BDI: 23,50%

FOLHA: 207
 PROC.: 22/3024
 RUBRICA: [assinatura]

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
2.5.3.11	COMP. AUXILIAR CPU - 022	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25MM)	UND	2,00	4,53	5,59	11,18
2.5.3.12	COMP. AUXILIAR CPU - 023	TAMPA CHAPA 1/4"	UND	1,00	854,3	1.055,06	1.055,06
2.5.4		INSTALAÇÕES ELETRO-MECÂNICAS					21.752,22
2.5.4.1	COMP. AUXILIAR CPU - 024	BOMBA SUBMERSIVEL ELETRICA, TRIFASICA, POTÊNCIA 3,75 HP, DIAMETRO DO ROTOR 90 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 5 M / 61,2 M3/H A 25,5 M / 3,6 M3/H	UND	1,00	4636,69	5.726,31	5.726,31
2.5.4.2	COMP. AUXILIAR CPU - 025	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 2 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA	UND	1,00	3002,15	3.707,66	3.707,66
2.5.4.3	COMP. AUXILIAR CPU - 026	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V	M	56,00	11,86	14,65	820,40
2.5.4.4	SINAPI 91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	56,00	23,56	29,10	1.629,60
2.5.4.5	COMP. AUXILIAR CPU - 027	CABO DE ALUMINIO NU 1AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO	M	32,73	11,76	14,52	475,24
2.5.4.6	COMP. AUXILIAR CPU - 028	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA COM POSTE DE CONCRETO	UND	1,00	3408,51	4.209,51	4.209,51
2.5.4.7	COMP. AUXILIAR CPU - 029	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS	M	25,20	78,53	96,98	2.443,90
2.5.4.9	COMP. AUXILIAR CPU - 030	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UND	1,00	2218,3	2.739,60	2.739,60
2.5.5		CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ALVENARIA PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO.					8.248,76
2.5.5.1	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,96	76,35	94,29	90,52
2.5.5.2	SINAPI 101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,96	855,29	1.056,28	1.014,03
2.5.5.3	SINAPI 103331	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	13,68	81,81	101,04	1.382,23
2.5.5.4	SINAPI 104485	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	0,58	3053,48	3.771,05	2.187,21
2.5.5.5	SINAPI 87903	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	27,36	14,55	17,97	491,66
2.5.5.6	SINAPI 87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	27,36	32,58	40,24	1.100,97
2.5.5.7	SINAPI 88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	27,36	11,98	14,80	404,93
2.5.5.8	SINAPI 95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1,44	28,17	34,79	50,10
2.5.5.9	SINAPI 94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1,80	77,35	95,53	171,95
2.5.5.10	SINAPI 98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	1,44	35,19	43,46	62,58
2.5.5.11	COMP. AUXILIAR CPU - 032	PORTÃO EM FERRO, COM BARRA QUADRADA DE 5/8" NA VERTICAL, DUAS BARRAS DE QUADRADA DE 1" NA HORIZONTAL E QUADRO COM BARRA DE FERRO DE 1"	M2	1,60	654,14	807,86	1.292,58
2.5.6		RESERVATORIO ELEVADO					61.491,18
		MOVIMENTO DE TERRA					
2.5.6.1	SINAPI 99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	16,00	58,23	71,91	1.150,56
2.5.6.2	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,85	76,35	94,29	268,73
		FUNDAÇÃO					
2.5.6.3	SINAPI 92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	28,20	48,08	59,38	1.674,52
2.5.6.4	SINAPI 92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25,50	13,91	17,18	438,09

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL	
2.5.6.5	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,90	12,6	15,56	558,60
2.5.6.6	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	91,30	11,29	13,94	1.272,72
2.5.6.7	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,90	9,22	11,39	500,02
2.5.6.8	SINAPI	92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	89,30	10,44	12,89	1.151,08
2.5.6.9	SINAPI	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	3,17	543,01	670,62	2.125,87
2.5.6.10	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,17	37,31	46,08	146,07
PILAR, VIGA E LAJE								
2.5.6.11	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	93,32	48,08	59,38	5.541,34
2.5.6.12	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,70	13,91	17,18	613,33
2.5.6.13	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	88,70	13,28	16,40	1.454,68
2.5.6.14	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,60	12,6	15,56	1.036,30
2.5.6.15	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,00	11,29	13,94	683,06
2.5.6.16	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,10	9,51	11,74	505,99
2.5.6.17	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	72,70	9,22	11,39	828,05
2.5.6.18	SINAPI	92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	426,20	10,44	12,89	5.493,72
2.5.6.19	COMP. AUXILIAR	CPU - 033	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERAMICO H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M2	16,00	220,18	271,92	4.350,72
2.5.6.20	SINAPI	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	7,83	543,01	670,62	5.250,95
2.5.6.21	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	7,83	37,31	46,08	360,81
2.5.6.22	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	38,40	11,98	14,80	568,32
2.5.6.23	COMP. AUXILIAR	CPU - 034	CAIXA D'ÁGUA FIBRA VIDRO 20.000 LITROS - FORTLEV-TORRES (OU SIMILAR)	UND	1,00	8414,96	10.392,48	10.392,48
2.5.6.24	COMP. AUXILIAR	CPU - 035	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM, INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTI-OXIDANTE	M	10,58	1157,57	1.429,60	15.125,17
2.5.7			URBANIZAÇÃO					14.144,69
2.5.7.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	100,00	2,77	3,42	342,00
2.5.7.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,13	76,35	94,29	106,55
2.5.7.3	SINAPI	1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	1,13	543,01	670,62	757,80
2.5.7.4	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	100,00	0,62	0,77	77,00
2.5.7.5	SINAPI	101192	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	40,00	66,96	82,70	3.308,00
2.5.7.6	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	100,00	28,17	34,79	3.479,00
2.5.7.7	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	100,00	35,19	43,46	4.346,00

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.
 REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO
 CONVÊNIO: 919635/2021
 BDI: 23,50%

FOLHA: 308
 PROC.: 22/2024
 RUBRICA: 8

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
2.5.7.8	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	0,78	11,98	14,80	11,54
2.5.7.9	COMP. AUXILIAR	CPU - 036	PORTÃO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO, D= 1 1/4", DE 01 FOLHA, COM VEDAÇÃO EM TELA DE ARAME PRENSADO, INCLUINDO GUARNIÇÕES E FERRAGENS, COM LARGURA ATE 1,50M E ALTURA DE 1,80M	M2	2,70	514,86	635,85	1.716,80
2.6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					193,02
2.6.1	COMP. AUXILIAR	CPU - 037	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	100,01	1,56	1,93	193,02
			TOTAL ORÇAMENTÁRIO META 1					12.553,40
			TOTAL ORÇAMENTÁRIO META 2					418.446,60
			TOTAL ORÇAMENTÁRIO GERAL (METAS 1 E 2)					431.000,00

Importa o seguinte orçamento em:

431.000,00

duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos

BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

Responsável técnico

Nome: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
 CREA: 110393427-9

PROponente: Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA
 Obra: Implantação de sistemas de abastecimento de água na zona rural do município de Barão de Grajaú - MA.

Referência: SINAPI Julho/2023 SEINFRA 027, ORSE Junho/2023, SIURB INFRA Janeiro/2023, e SICRO Abril/2023 sem desoneração

Convênio: 919635/2021

BDI: 23,50%

Encargos Sociais: 114,08%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$)	%	MENSAL						
				1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.412,41	0,82%	100,00%						
2.0	ADMINISTRAÇÃO 1000	24.169,20	5,78%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%
2.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	2.041,94	0,49%	50,00%						50,00%
2.4	POÇO TUBULAR	177.169,48	42,34%	50,00%	50,00%					
2.5	RESERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, LIGAÇÕES DOMICILIARES E URBANIZAÇÃO	211.460,55	50,53%			30,00%	30,00%	20,00%		20%
2.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	193,02	0,05%							100%
	TOTALS PARCIAIS			95.435,04	93.418,58	68.272,01	68.272,01	47.125,95	45.923,02	
				22,81%	22,33%	16,32%	16,32%	11,26%	10,97%	
	TOTALS ACUMULADOS			95.435,04	188.853,62	257.125,63	325.397,63	372.523,58	418.446,60	
				22,81%	45,13%	61,45%	77,76%	89,03%	100,00%	
	TOTAL GERAL PLANILHA	418.446,60	100,00%							

FOLHA: 310
 PROC: 20/2024
 RUBRICA: *[assinatura]*

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJÁ/MA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJÁ - MA.

FOLHA: 311
 PROC.: 22/2024
 RUBRICA: 8

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,50%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEM DESONERAÇÃO

CPU - 001						
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO						
REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO						UNID.
						M2
CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
SINAPI - C	88262	MÃO-DE-OBRA				
		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI - C	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	24,85	24,85
		MATERIAL				
SINAPI - C	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,07	354,62	24,82
SINAPI - I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,00	7,78	7,78
SINAPI - I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,00	12,06	48,24
SINAPI - I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00	250	250,00
SINAPI - I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,08	19,68	1,51
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		0,00	44,15	332,35	0,00	376,50

CPU - 002						
LOCAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS						
REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO						UNID.
						M2
CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
SINAPI - C	88262	MÃO-DE-OBRA				
		CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI - C	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	31	0,62
SINAPI - C	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21	19,3	3,96
		MATERIAL				
SINAPI - I	6194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,25	8,61	2,15
SINAPI - I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,15	12,06	1,81
SINAPI - I	5067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	0,01	20,98	0,21
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		0,00	6,52	4,17	0,00	10,69

CPU - 003						
ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO						UNID.
						MÊS
CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
SINAPI - C	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SIURBINFRA	35405	GEOLOGO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,97	31,00	433,16
			H	18,00	157,14	2828,54
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		0,00	3261,70	0,00	0,00	3261,70

CPU - 004						
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO						
REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO						UNID.
						UND
CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
SINAPI - C	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI - C	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,50	18,65	83,93
			H	4,50	19,3	86,85

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA. RUBRICA: *af*

FOLHA: 312
 PROC: 22/2024

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,50%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEM DESONERAÇÃO

EQUIPAMENTO		MÃO-DE-OBRA		MATERIAL		SERV. TERCEIRO		CUSTO TOTAL	
C	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS					H	0,33	1987,65	655,92
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		655,92	170,78	0,00	0,00				826,70
COMPOSIÇÃO									
SINAPI - I	37757	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10600 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 277 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)				UN	0,0031	599639,66	1832,25
SINAPI - I	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM				L	20,15	4,68	94,32
SINAPI - I	4227	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOS, TRATORES, RETROS E ETC)				L	1,0000	24,75	24,75
SINAPI - I	4229	GRAXA LUBRIFICANTE				KG	1,0000	36,33	36,33
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		1987,65	0,00	0,00	0,00				1987,65

CPU - 005

PERFURACAO DE POCO COM PERFURATRIZ A PERCUSSAO

CÓDIGO		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI - C	88322	TÉCNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4100	22,12	9,07
ORSE - I	5058	PERFURAÇÃO ROCHA SEDIMENTAR SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 12.1/2" - POÇO DE 150 A 250M		M	1,0000	318,74	318,74
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		0,00	9,07	0,00	0,00	318,74	327,81

CPU - 006

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO

CÓDIGO		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
ORSE - I	5073	PRÉ FILTRO EM MATERIAL QUARTZOSO AREDONDADO, GRANULOMETRIA ENTRE 2,38MM E 1,19MM		M3	1,00	1.620,03	1620,03
ORSE - I	8978	ÁGUA		M3	8,00	3,77	30,16
ORSE - I	4260	HASTE PARA PERFURATRIZ		UN	0,000028	2.365,00	0,07
SINAPI - C	88322	TÉCNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5528	22,12	12,23
SINAPI - C	6260	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014		CHI	0,3086	57	17,59
SINAPI - C	95703	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MAXIMO 55 KGF.M, POTENCIA 5 CV, COM DIAMETRO MAXIMO 8 1/2" - CHI DIURNO. AF_11/2016		CHI	1,0000	25,64	25,64
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		43,23	12,23	0,00	1650,26	0,00	1705,72

CPU - 007

INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC

CÓDIGO		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
--------	--	----------------------	--	----	-----	------------	-------------

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

FOLHA: 374
 PROC.: 22/2022
 RUBRICA: 8

BDI: 23,50%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEM DESONERAÇÃO

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	0,00	4,42	0,00	340,63	0,00	345,05
CPU - 012						
TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA DN 150						

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO UNID.

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI - C	MÃO-DE-OBRA 88322 TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	22,12	4,42	
ORSE - I	MATERIAL 5115 TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA REFORÇADA DN 150	UN	1,00	340,61	340,61	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	4,42	0,00	340,61	0,00	345,03

CPU - 013						
LIMPEZA COM COMPRESSOR						

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO UNID.

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI - C	MÃO-DE-OBRA 88322 TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	22,12	2,21	
ORSE	SERV. TERCEIRO 5030 LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR DE AR PARA POCOS TUBULARES COM REVESTIMENTO EM PVC NO INTERIOR DO ESTADO E NA RMR	H	1,00	411,33	411,33	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	2,21	0,00	0,00	411,33	413,54

CPU - 014						
DESENVOLVIMENTO COM BOMBA						

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO UNID.

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI - C	MÃO-DE-OBRA 88322 TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	22,12	2,21	
ORSE	SERV. TERCEIRO 5028 LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇO PROFUNDO COM AR OU BOMBA SUBMERSÍVEL	H	1,00	214,60	214,60	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	2,21	0,00	0,00	214,60	216,81

CPU - 015						
ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR						

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO UNID.

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
ORSE - C	SERV. TERCEIRO 6309 ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR	H	1,15	411,33	473,03	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	473,03	473,03

CPU - 016						
DESINFECÇÃO DO POÇO						

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

FOLHA: 315
 PROC.: 221/2024
 NÚMERO: 08

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,50%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEM DESONERAÇÃO

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

UNID.

M

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
MÃO-DE-OBRA						
SINAPI - C 88322	TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	22,12	5,53	
SINAPI - C 88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	19,3	4,83	
EQUIPAMENTO						
SINAPI - I 102969	COMPRESSOR DE AR, VAZÃO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSÃO 110/220 V - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	1,00	1,05	1,05	
MATERIAL						
ORSE - I 5489	HIPOCLORITO DE CÁLCIO	KG	1,000	29,03	29,03	
SICRO3 - I M1366	DESENGRAXANTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL	L	1,000	29,36	29,36	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	1,05	10,36	0,00	58,39	0,00	69,80

CPU - 017

CENTRALIZADOR

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

UNID.

UND

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
MÃO-DE-OBRA						
SINAPI - C 88322	TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	22,12	7,74	
MATERIAL						
ORSE - I 5024	CENTRALIZADOR	UN	1,00	267,12	267,12	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	7,74	0,00	267,12	0,00	274,86

CPU - 018

ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

UNID.

UND

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SERV. TERCEIRO						
ORSE - C 6312	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO	UN	1,00	565,43	565,43	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	565,43	565,43

CPU - 019

TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

UNID.

UND

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
MÃO-DE-OBRA						
SINAPI - C 88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,030	19,48	0,58	
SINAPI - C 88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,007	24,48	0,17	
SINAPI - C 90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,004	31	0,12	
EQUIPAMENTO						
ORSE - I 2449	ALUGUEL DE BOMBA DE DRENAGEM - "DARKA" - DIAMETRO 4" - ,POTÊNCIA = 5 CV	UN	0,010	5,33	0,05	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,05	0,87	0,00	0,00	0,00	0,92

CPU - 020

RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 20MM (INCLUINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO E CONEXÕES)

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJÁU/MA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJÁU - MAPA 001

FOLHA: 316
 DATA: 22/2024
 RUBRICA: 08

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,50%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEM DESONERAÇÃO

		REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO				UNID.	
						UND	
		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
	MÃO-DE-OBRA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI - C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	24,48	73,44	
SINAPI - C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	19,48	58,44	
		SERVIÇOS					
SINAPI - C	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	1,50	76,35	114,53	
SINAPI - C	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	1,50	26,52	39,78	
		MATERIAL					
SINAPI - I	1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,00	9,5	9,50	
SINAPI - I	55	ADAPTADOR DE COMPRESSAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 20 MM X 1/2", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA (NTS 179)	UN	3,00	3,88	11,64	
SINAPI - I	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3,00	3,32	9,96	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERVIÇOS	CUSTO TOTAL
		0,00	131,88	0,00	31,10	154,31	317,29

CPU - 021

CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, DOSADO COM PEDRISCO (PÓ DE PEDRA GRANÍTICA), FABRICADO NA OBRA, SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO

		REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO				UNID.	
						m³	
		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
	MÃO-DE-OBRA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	19,3	19,30	
SINAPI - C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	25,22	25,22	
		MATERIAL					
ORSE - C	140	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	5,00	13,94	69,70	
ORSE - C	8432	CONCRETO SIMPLES FCK= 21 MPA, DOSADO COM PEDRISCO (PÓ DE PEDRA GRANÍTICA), FABRICADO NA OBRA, SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,00	560,94	560,94	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		0,00	44,52	0,00	630,64	0,00	675,16

CPU - 022

BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25MM)

		REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO				UNID.	
						UND	
		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
	MÃO-DE-OBRA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI - C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	24,48	3,67	
		MATERIAL					
SINAPI - I	829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	0,86	0,86	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		0,00	3,67	0,00	0,86	0,00	4,53

CPU - 023

TAMPA CHAPA 1/4"

		REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO				UNID.
						UND
		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
	MÃO-DE-OBRA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	19,3	19,30
		MATERIAL				
SINAPI - C	87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,11	634,33	71,04
SINAPI - I	1330	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	75,00	8,85	663,75
SINAPI - I	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	M	5,05	11,13	56,21

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

Obra: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

Referência: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,50%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

FOLHA: 32

PROC.: 02/2024

MARUBICA: 08

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEM DESONERAÇÃO

SINAPI - I	44495	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	2,00	22	44,00	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		0,00	19,30	0,00	835,00	0,00	854,30

CPU - 024

BOMBA SUBMERSIVEL ELETRICA, TRIFASICA, POTÊNCIA 3,75 HP, DIAMETRO DO ROTOR 90 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 5 M / 61,2 M3/H A 25,5 M / 3,6 M3/H

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
SINAPI - C	MÃO-DE-OBRA						
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	19,92	9,96		
88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	33,45	16,73		
SINAPI - I	MATERIAL						
10592	BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 0,99 HP, DIAMETRO ROTOR 98 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO 2 POLEGADAS, HM/Q = 2 M / 28,90 M3/H A 14 M / 7 M3/H	UN	1,00	4610	4610,00		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		0,00	26,69	0,00	4610,00	0,00	4636,69

CPU - 025

QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 2 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
SINAPI - C	MÃO-DE-OBRA						
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	27,58	13,79		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	21,95	10,98		
ORSE - I	MATERIAL						
485	CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO P/ELETRICA QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 2 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA	UN	1,00	92,00	92,00		
7538		UN	1,00	2.885,38	2885,38		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		0,00	24,77	0,00	2977,38	0,00	3002,15

CPU - 026

CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
SINAPI - C	MÃO-DE-OBRA						
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	27,58	2,76		
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	21,95	2,20		
ORSE - I	MATERIAL						
3283	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V	M2	1,00	6,90	6,90		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		0,00	4,96	0,00	6,90	0,00	11,86

CPU - 027

CABO DE ALUMINIO NU 1AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI - I	MÃO-DE-OBRA				

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

Obra: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

Referência: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,50%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

FOLHA: 318
 PROC.: 22/2023
 RUBRICA: 8

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEM DESONERAÇÃO

SINAPI - C	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	27,58	2,76	
SINAPI - C	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	21,95	2,20	
SINAPI - I	25004	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	KG	0,15	45,3	6,80	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		0,00	4,96	0,00	6,80	0,00	11,76

CPU - 028

ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA COM POSTE DE CONCRETO

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

UNID.

UND

		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
	MATERIAL		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
SINAPI - I	41201	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	UN	1,00	2134,76	2134,76			
SINAPI - I	7576	SUPORTE EM ACO GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DUPLO T 185 X 95 MM, CHAPA DE 5/16"	UN	2,00	182,98	365,96			
SERV. TERCEIRO		ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	907,79	907,79			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
		0,00	0,00	0,00	2500,72	907,79	3408,51		

CPU - 029

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

UNID.

M

		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
	MÃO-DE-OBRA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
SINAPI - C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	24,48	24,48			
SINAPI - C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	19,48	19,48			
MATERIAL		ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA	UN	0,50	4,47	2,24			
SEINFRA - I	15780	TUBO PVC ADITIVADO PARA POÇOS DN = 50MM	M	1,50	20,24	30,36			
SINAPI - I	3863	LUVA PVC SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	0,50	3,94	1,97			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
		0,00	43,96	0,00	34,57	0,00	78,53		

CPU - 030

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

UNID.

UND

		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
	MÃO-DE-OBRA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
SINAPI - C	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	H	5,00	19,48	97,40			
SINAPI - C	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,00	24,48	122,40			
MATERIAL		CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,42	9,08	3,81			
SINAPI - I	1332	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2", E = *3,91* MM, SCHEDULE 40, *5,43* KG/M	M	3,65	119,68	436,83			
SINAPI - I	21148	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UN	1,00	8,92	8,92			
SINAPI - I	11927								
SINAPI - I	1790	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UN	1,00	147,54	147,54			
SINAPI - I	1818	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UN	1,00	148,32	148,32			
SINAPI - I	6305	TE DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	UN	1,00	81,98	81,98			
SINAPI - I	764	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	UN	1,00	11,17	11,17			
SINAPI - I	771	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	UN	1,00	31,01	31,01			
SINAPI - I	12437	UNIAO COM ASSENTO CONICO DE FERRO LONGO (MACHO-FEMEA), DIAMETRO 2"	UN	1,00	260,36	260,36			
SINAPI - I	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2" (REF 1509)	UN	1,00	103,5	103,50			

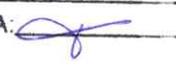
PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU - MA

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,50%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

FOLHA: 319
 PROC.: 22/2024
 RUBRICA: 

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI - I 10408	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	1,00	483,88	483,88	
SINAPI - I 12898	MANOMETRO COM CAIXA EM ACO PINTADO, ESCALA *10* KGf/CM2 (*10* BAR), DIAMETRO NOMINAL DE 100 MM, CONEXAO DE 1/2"	UN	1,00	189,46	189,46	
SEINFRA - I 1812	REGISTRO GLOBO (FECHO RAPIDO) DE 1"	UN	1,00	51,02	51,02	
SEINFRA - I 8228	BUCHA REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 2"x 1/2"	UN	1,00	20,96	20,96	
SEINFRA - I 3083	ADAPTADOR PBA / BOLSA DEFOFO JE DN 50	UN	1,00	19,74	19,74	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	219,80	0,00	1998,50	0,00	2218,30

CPU - 032

PORTÃO EM FERRO, COM BARRA QUADRADA DE 5/8" NA VERTICAL, DUAS BARRAS DE QUADRADA DE 1" NA HORIZONTAL E QUADRO COM BARRA DE FERRO DE 1"

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
ORSE - C 8899	PORTÃO EM FERRO, COM BARRA QUADRADA DE 5/8" NA VERTICAL, DUAS BARRAS DE QUADRADA DE 1" NA HORIZONTAL E QUADRO COM BARRA DE FERRO DE 1"	M2	1,00	654,14	654,14	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	654,14	654,14

CPU - 033

LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERAMICO H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI - C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,10	19,3	40,53	
SINAPI - C 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47	25,22	11,85	
SINAPI - C 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,81	24,85	20,13	
SINAPI - C 88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	25,03	3,75	
MATERIAL						
ORSE - I 81	AÇO CA-50 6,3 A 12,5 MM	KG	1,89	11,2	21,17	
ORSE - I 1569	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6 X 6CM - 0,0036 M3/M (ANGELIM, LOURO)	M	1,86	9,25	17,21	
ORSE - I 10149	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA PARA PISO OU COBERTURA, H=16CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERAMICO H=12CM	M2	1,00	80,37	80,37	
SINAPI - I 4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,03	6,12	6,30	
SINAPI - I 5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,03	19,68	0,59	
SINAPI - I 6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,62	29,49	18,28	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	76,26	0,00	143,92	0,00	220,18

CPU - 034

CAIXA D'ÁGUA FIBRA VIDRO 20.000 LITROS - FORTLEV-TORRES (OU SIMILAR)

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
ORSE - C 1434	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 20.000 LITROS	UN	1,00	8.414,96	8.414,96	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	0,00	0,00	8.414,96	0,00	8.414,96

CPU - 035

ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM, INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTI-OXIDANTE

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJÁ/MA

Obra: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJÁ - MA.

Referência: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,50%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

FOLHA: 320

PROC.: 22/2024

RUBRICA: J

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEM DESONERAÇÃO

		REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO				UNID.	
		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	M	
MÃO-DE-OBRA							
SINAPI - C	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	25,22	25,22	
SINAPI - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	19,3	19,30	
MATERIAL							
ORSE - C	1903	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 3 PADIOLAS AREIA DIM. 0.35 X 0.45 X 0.23 M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	0,01	535,84	3,75	
ORSE - I	10083	ESCADA MARINHEIRO SEM GUARDA GORPO, L=40CM, EXECUTADA EM BARRAS CHATA FERRO GALVANIZADO 1 1/4" X 1/4", SENDO OS DEGRAUS BARRA REDONDA FERRO GALVANIZADO D=5/8", ESPAÇADOS DE 30CM, INCLUSIVE LIXAMENTO E PINTURA ESCADA DE MARINHEIRO SEM GUARDA GORPO, L=40CM, EXECUTADA EM BARRAS CHATA FERRO GALVANIZADO 1 1/4" X 1/4", SENDO OS DEGRAUS BARRA REDONDA FERRO GALVANIZADO D=5/8", ESPAÇADOS DE 30CM, INCLUSIVE LIXAMENTO E PINTURA	M	1,00	1.109,30	1109,30	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		0,00	44,52	0,00	1113,05	0,00	1.157,57

CPU - 036

PORTÃO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO, D= 1 1/4", DE 01 FOLHA, COM VEDAÇÃO EM TELA DE ARAME PRENSADO, INCLUINDO GUARNIÇÕES E FERRAGENS, COM LARGURA ATÉ 1,50M E ALTURA DE 1,80M

		REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO				UNID.	
		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	M2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	SERV. TERCEIRO						
ORSE - C	10891	PORTÃO DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM QUADRO EM TUBO GALVANIZADO 2", COM BARRA QUADRADA DE 3/4" NA VERTICAL E ESTICADOR REDONDO DE 3/4", INCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇAS	M2	1,00	514,86	514,86	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		0,00	0,00	0,00	0,00	514,86	514,86

CPU - 037

LIMPEZA FINAL DA OBRA

		REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO				UNID.	
		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	M2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA						
SINAPI - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	19,3	1,56	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		0,00	1,56	0,00	0,00	0,00	01,56

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

CONVÊNIO: 919635/2021

BDI: 23,50%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GERAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$)	%	MENSAL						
				1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	
1.0	PROJETO EXECUTIVO (META 1)	12.553,40	2,91%	100,00%						
2.1	OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.	418.446,60	97,09%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	
	TOTAIS PARCIAIS			431.000,20	12.553,60	12.553,60	12.553,60	12.553,50	12.553,50	12.553,50
				100,00%	2,91%	2,91%	2,91%	2,91%	2,91%	2,91%
	TOTAIS ACUMULADOS			431.000,20	443.553,80	456.107,40	468.661,00	481.214,50	493.768,00	493.768,00
				100,00%	102,91%	105,83%	108,74%	111,65%	114,56%	114,56%
	TOTAL GERAL PLANILHA	431.000,00	100,00%							

FOLHA: 321
PROC.: 22/2024
RUBRICA: [assinatura]

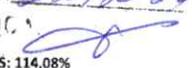
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

CONVÊNIO: 919635/2021

BDI: 23,50%

FOLHA: 322
 PROC.: 22/2024
 RUBRIC: 

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

CURVA ABC SEM DESONERAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNIT. COM BDI	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
2.4.1	PERFURACAO DE POÇO COM PERFURATRIZ A PERCUSSAO	M	150,00	404,85	60.727,50	15,62%	15,62%
2.5.1.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	907,25	63,19	57.329,13	14,74%	30,36%
2.4.9	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	48,00	510,72	24.514,56	6,30%	36,67%
2.4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO	M3	8,68	2.106,56	18.284,94	4,70%	41,37%
2.5.1.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	2.670,00	6,37	17.007,90	4,37%	45,74%
2.4.5	FILTRO PVC - GEOMECANICO DN 150 MM	M	50,00	311,80	15.590,00	4,01%	49,75%
2.5.6.24	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM, INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTI-OXIDANTE	M	10,58	1.429,60	15.125,17	3,89%	53,64%
2.4.11	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR	H	24,00	584,19	14.020,56	3,61%	57,25%
2.5.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	500,00	27,95	13.975,00	3,59%	60,84%
2.4.12	DESINFECÇÃO DO POÇO	M	150,00	86,20	12.930,00	3,33%	64,17%
2.4.10	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	48,00	267,76	12.852,48	3,31%	67,47%
2.4.6	TUBO LISO PVC - GEOMECANICO 150 MM	M	100,00	111,13	11.113,00	2,86%	70,33%
2.5.6.23	CAIXA D'AGUA FIBRA VIDRO 20.000 LITROS - FORTLEV-TORRES (OU SIMILAR)	UND	1,00	10.392,48	10.392,48	2,67%	73,01%
2.5.4.1	BOMBA SUBMERSIVEL ELETRICA, TRIFASICA, POTÊNCIA 3,75 HP, DIAMETRO DO ROTOR 90 MM SEMIABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 5 M / 61,2 M3/H A 25,5 M / 3,6 M3/H	UND	1,00	5.726,31	5.726,31	1,47%	74,48%
2.5.6.11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	93,32	59,38	5.541,34	1,43%	75,90%
2.5.6.18	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	426,20	12,89	5.493,72	1,41%	77,32%
2.5.6.20	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	7,83	670,62	5.250,95	1,35%	78,67%
2.5.1.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	160,20	32,75	5.246,55	1,35%	80,02%
2.5.2.1	RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA 20MM (INCLUINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO E CONEXÕES)	UND	12,00	391,85	4.702,20	1,21%	81,23%
2.5.6.19	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERAMICO H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M2	16,00	271,92	4.350,72	1,12%	82,34%
2.5.7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	100,00	43,46	4.346,00	1,12%	83,46%
2.5.4.6	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA COM POSTE DE CONCRETO	UND	1,00	4.209,51	4.209,51	1,08%	84,54%
2.4.13	CENTRALIZADOR	UND	12,00	339,45	4.073,40	1,05%	85,59%
2.5.4.2	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 2 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA	UND	1,00	3.707,66	3.707,66	0,95%	86,55%
2.5.7.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	100,00	34,79	3.479,00	0,89%	87,44%
2.5.7.5	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	40,00	82,70	3.308,00	0,85%	88,29%
2.5.1.4	TESTE HIDROSTÁTICO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	UND	2.670,00	1,14	3.043,80	0,78%	89,07%
2.5.4.9	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UND	1,00	2.739,60	2.739,60	0,70%	89,78%
2.5.4.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE LUVAS	M	25,20	96,98	2.443,90	0,63%	90,41%
2.5.1.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	333,75	6,57	2.192,74	0,56%	90,97%
2.5.5.4	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR COM DOIS PAVIMENTOS (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	0,58	3.771,05	2.187,21	0,56%	91,53%
2.5.6.9	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	3,17	670,62	2.125,87	0,55%	92,08%

PROponente: Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA

Obra: Implantação de sistemas de abastecimento de água na zona rural do município de Barão de Grajaú - MA.

Referência: SINAPI Julho/2023 Seinfra 027, Orse Junho/2023, Siurb Infra Janeiro/2023, e Sicro Abril/2023 sem desoneração

Convênio: 919635/2021

BDI: 23,50%

FOLHA: 323

PROC.: 22/2024

RUBRICA:

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

CURVA ABC SEM DESONERAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNIT. COM BDI	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
2.5.7.9	PORTÃO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO, D= 1 1/4", DE 01 FOLHA, COM VEDAÇÃO EM TELA DE ARAME PRENSADO, INCLUINDO GUARNIÇÕES E FERRAGENS, COM LARGURA ATE 1,50M E ALTURA DE 1,80M	M2	2,70	635,85	1.716,80	0,44%	92,52%
2.5.6.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	28,20	59,38	1.674,52	0,43%	92,95%
2.5.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	56,00	29,10	1.629,60	0,42%	93,37%
2.5.6.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	88,70	16,40	1.454,68	0,37%	93,75%
2.5.5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	13,68	101,04	1.382,23	0,36%	94,10%
2.5.5.11	PORTÃO EM FERRO, COM BARRA QUADRADA DE 5/8" NA VERTICAL, DUAS BARRAS DE QUADRADA DE 1" NA HORIZONTAL E QUADRO COM BARRA DE FERRO DE 1"	M2	1,60	807,86	1.292,58	0,33%	94,43%
2.5.6.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	91,30	13,94	1.272,72	0,33%	94,76%
2.5.6.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	89,30	12,89	1.151,08	0,30%	95,06%
2.5.6.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	16,00	71,91	1.150,56	0,30%	95,35%
2.4.3	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC	M	150,00	7,43	1.114,50	0,29%	95,64%
2.5.5.6	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	27,36	40,24	1.100,97	0,28%	95,92%
2.5.3.12	TAMPA CHAPA 1/4"	UND	1,00	1.055,06	1.055,06	0,27%	96,19%
2.5.6.14	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,60	15,56	1.036,30	0,27%	96,46%
2.5.5.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,96	1.056,28	1.014,03	0,26%	96,72%
2.5.6.17	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	72,70	11,39	828,05	0,21%	96,93%
2.5.4.3	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V	M	56,00	14,65	820,40	0,21%	97,15%
2.5.7.3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	1,13	670,62	757,80	0,19%	97,34%
2.4.14	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO	UND	1,00	698,31	698,31	0,18%	97,52%
2.5.6.15	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	49,00	13,94	683,06	0,18%	97,70%
2.5.6.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,70	17,18	613,33	0,16%	97,85%
2.5.6.22	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	38,40	14,80	568,32	0,15%	98,00%
2.5.6.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,90	15,56	558,60	0,14%	98,14%
2.5.6.16	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,10	11,74	505,99	0,13%	98,27%
2.5.6.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	43,90	11,39	500,02	0,13%	98,40%
2.5.5.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	M2	27,36	17,97	491,66	0,13%	98,53%
2.5.4.5	CABO DE ALUMINIO NU 1AWG PARA LINHA DE TRANSMISSÃO	M	32,73	14,52	475,24	0,12%	98,65%
2.5.6.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	25,50	17,18	438,09	0,11%	98,76%
2.4.7	TAMPA DE POÇO CAP MACHO DN 150	UND	1,00	426,14	426,14	0,11%	98,87%
2.4.8	TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA DN 150	UND	1,00	426,11	426,11	0,11%	98,98%
2.5.5.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	27,36	14,80	404,93	0,10%	99,09%

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU - MA.

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

CONVÊNIO: 919635/2021

BDI: 23,50%

FOLHA: 324
 PROC.: 22/2024
 RUBRICA:
 ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

CURVA ABC SEM DESONERAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNIT. COM BDI	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
2.4.4	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	0,62	641,90	397,98	0,10%	99,19%
2.5.6.21	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	7,83	46,08	360,81	0,09%	99,28%
2.5.7.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	100,00	3,42	342,00	0,09%	99,37%
2.5.3.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	146,67	293,34	0,08%	99,45%
2.5.6.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,85	94,29	268,73	0,07%	99,51%
2.5.3.3	CONCRETO ARMADO FCK=21,0MPA, DOSADO COM PEDRISCO (PÓ DE PEDRA GRANÍTICA), FABRICADO NA OBRA, SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	0,32	833,82	266,82	0,07%	99,58%
2.5.3.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	12,00	19,91	238,92	0,06%	99,64%
2.5.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,39	94,29	225,35	0,06%	99,70%
2.6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	100,01	1,93	193,02	0,05%	99,75%
2.5.5.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	1,80	95,53	171,95	0,04%	99,80%
2.5.6.10	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,17	46,08	146,07	0,04%	99,83%
2.5.7.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,13	94,29	106,55	0,03%	99,86%
2.5.5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,96	94,29	90,52	0,02%	99,88%
2.5.7.4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	100,00	0,77	77,00	0,02%	99,90%
2.5.3.10	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	31,80	63,60	0,02%	99,92%
2.5.5.10	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	1,44	43,46	62,58	0,02%	99,94%
2.5.3.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	15,20	60,80	0,02%	99,95%
2.5.5.8	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1,44	34,79	50,10	0,01%	99,97%
2.5.3.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	23,81	47,62	0,01%	99,98%
2.5.3.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	15,04	30,08	0,01%	99,99%
2.5.3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	3,19	7,00	22,33	0,01%	99,99%
2.5.7.8	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	0,78	14,80	11,54	0,00%	99,99%
2.5.3.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	5,64	11,28	0,00%	100,00%
2.5.3.11	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25MM)	UND	2,00	5,59	11,18	0,00%	100,00%

TOTAL GERAL C

388.823,05

1.0	PROJETO EXECUTIVO (META 1)						
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1,00	12.553,40	12.553,40	3,23%	3,23%

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.
 REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO
 CONVÊNIO: 919635/2021
 BDI: 23,50%

FOLHA: 325
 PROC.: 2270022
 RUBRICA: [assinatura]

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

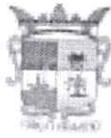
CURVA ABC SEM DESONERAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNIT. COM BDI	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
TOTAL GERAL A					12.553,40		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				3.412,41		
2.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	464,98	2.092,41	0,54%	0,54%
2.1.2	LOCAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	M2	100,00	13,20	1.320,00	0,34%	0,88%
2.2	ADMINISTRAÇÃO				24.169,20		
2.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	3.261,70	24.169,20	6,22%	6,22%
2.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				2.041,94		
2.3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	2,00	826,70	2.041,94	0,53%	0,53%
TOTAL GERAL B					29.623,55		
TOTAL GERAL A+B+C					431.000,00		

BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 SILVA:6608018

Nome: FRANKNILVA VIEIRA MATOS
 CREA: 110393427-9



PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: 919635/2021

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

Valor Global: R\$ 431.000,00

Valor de repasse: R\$ 429.750,00

Valor de contrapartida: R\$ 1.250,00

Vigência: 36 meses

Início da vigência: 17/12/2021

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da obra de IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA, a Prefeitura objetiva:

1. Diminuir a escassez de água da zona rural no povoado Carnaibas;
2. Promover incentivo na produção dos agricultores, melhor na produção;
3. Melhorar a qualidade de vida dos mesmos com água em suas residências.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

1. Criação de novos empreendimentos comerciais na região;
2. Incentivo ao consumo e investimentos;
3. Melhoria da qualidade de vida da população local com água potável para a produção dos produtores rurais e para consumo.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 20 anos, realizadas as manutenções semestrais.



5. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		x		Dotação prevista (PPA, LDO e LOA)
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		x		Prefeitura conta com corpo técnico capacitado para acompanhar o objeto
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		x		Prefeitura conta com corpo técnico capacitado para operacionalizar a manutenção do objeto depois de concluído
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais		x		Será feita a manutenção preventiva periódica a fim de minimizar a ocorrência de danos ao bom concluído
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		x		Será feita a manutenção preventiva periódica a fim de minimizar a ocorrência de danos ao bom concluído
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		x		Será estabelecido em contrato firmado com a empresa que irá executar a obra um prazo de garantia para os serviços executados
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.			x	Não se aplica
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			x	Não se aplica
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		x		Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		x		A obra terá manutenção preventiva periódica pra que sua vida útil seja a maior possível
OUTROS			x		

6. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Obras.

Atenciosamente,

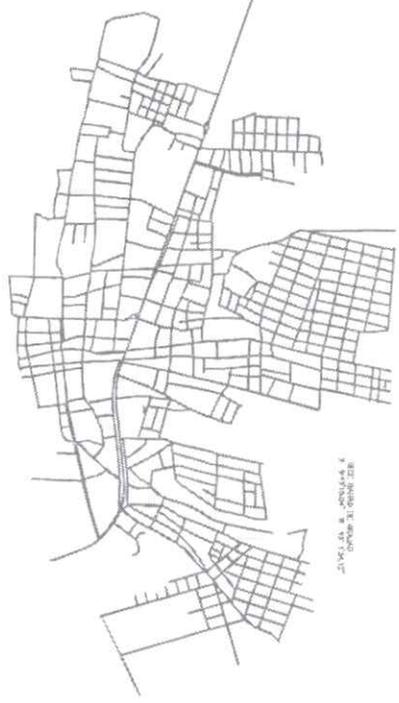
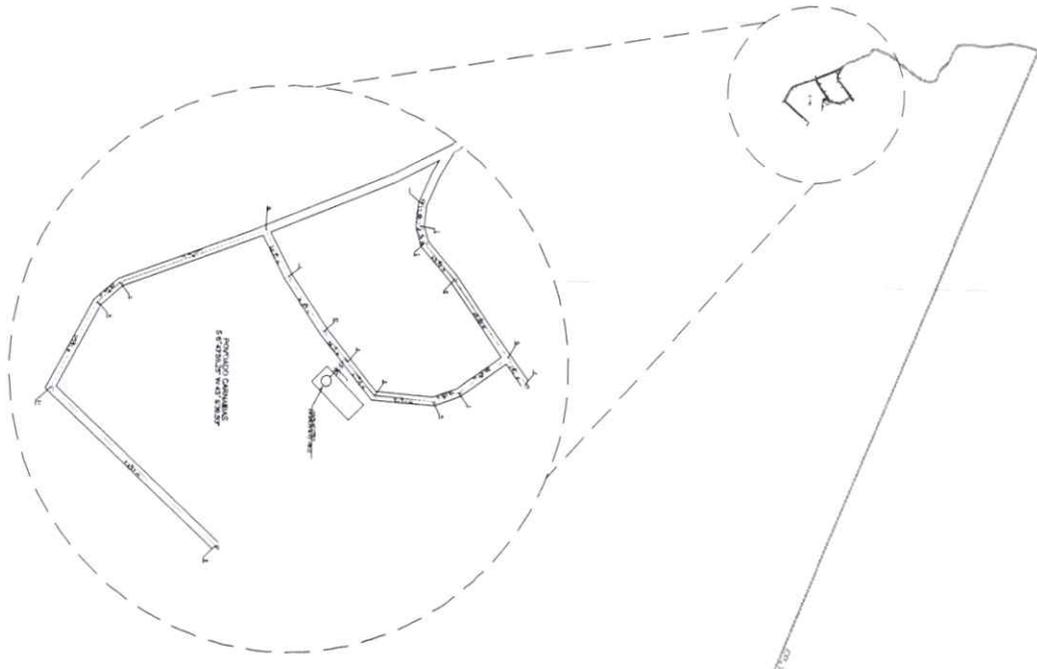
Barão de Grajaú/MA, 26 de setembro de 2023

CLAUDIME
ARAUJO
LIMA:44675330
363

Assinado de forma digital por CLAUDIME ARAUJO LIMA:44675330363 Dados: 2023.10.03 09:37:45 -03'00'

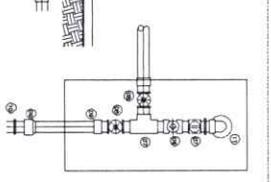
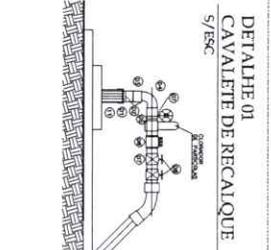
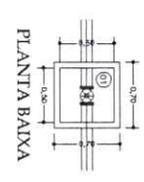
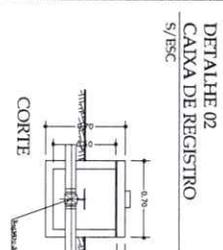
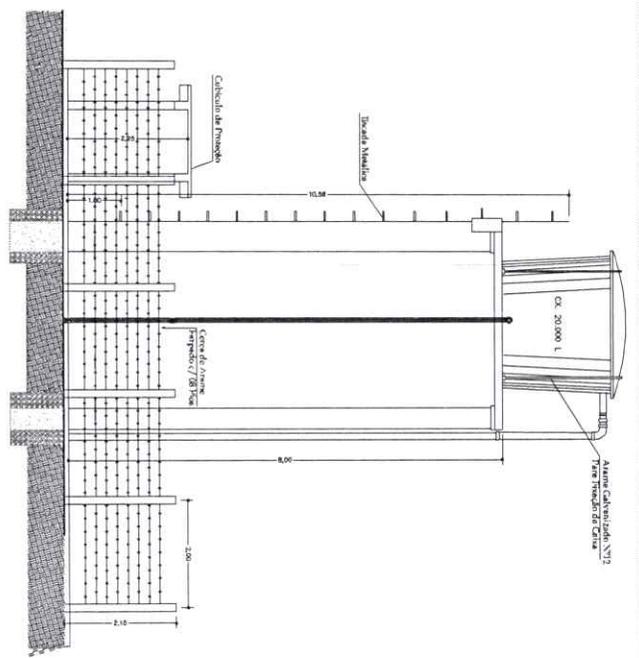
CLAUDIME ARAUJO LIMA
Prefeita municipal de Barão de Grajaú/MA
CPF: 446.753.303-63

LOCALIZAÇÃO
 SEM ESCALA

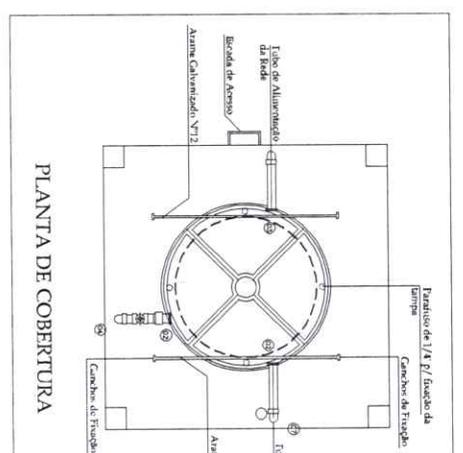


FRANKNILVA Assinado de forma
 VIEIRA MATOS digital por
 SILVA:660801 FRANKNILVA VIEIRA
 MATOS
 85253 SILVA:66080185253

PROJETISTA		PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA	
PROJETO		IMPLANTÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA	
TÍTULO	LOCALIZAÇÃO	ESCALA	DATA
		INDICADAS	SET/2023
		FRANCAIA 01/04	

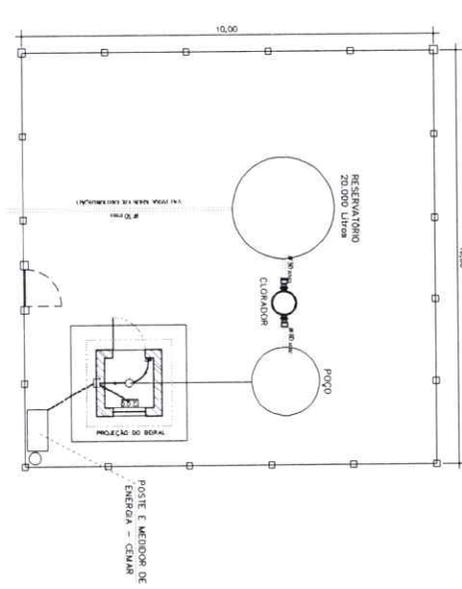
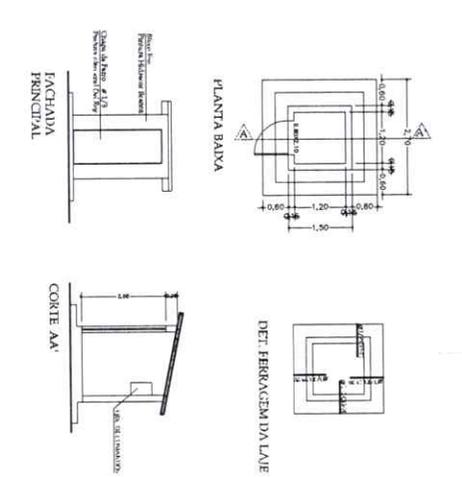


ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
01	1.000 m³ de concreto armado	m³
02	1.000 m³ de concreto simples	m³
03	1.000 m³ de areia	m³
04	1.000 m³ de brita	m³
05	1.000 m³ de terra	m³
06	1.000 m³ de cimento Portland	m³
07	1.000 m³ de aço	m³
08	1.000 m³ de madeira	m³
09	1.000 m³ de pedregulho	m³
10	1.000 m³ de cascalho	m³
11	1.000 m³ de brita	m³

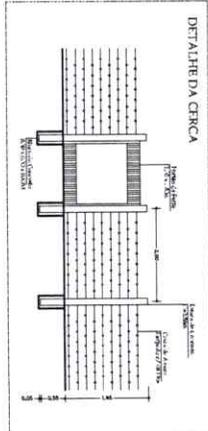


RELAÇÃO DE MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
01	1.000 m³ de concreto armado	m³
02	1.000 m³ de concreto simples	m³
03	1.000 m³ de areia	m³
04	1.000 m³ de brita	m³
05	1.000 m³ de terra	m³
06	1.000 m³ de cimento Portland	m³
07	1.000 m³ de aço	m³
08	1.000 m³ de madeira	m³
09	1.000 m³ de pedregulho	m³
10	1.000 m³ de cascalho	m³
11	1.000 m³ de brita	m³



DETALHES DO RESERVATÓRIO
 SEM ESCALA



PROPOSTORES:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU/MA

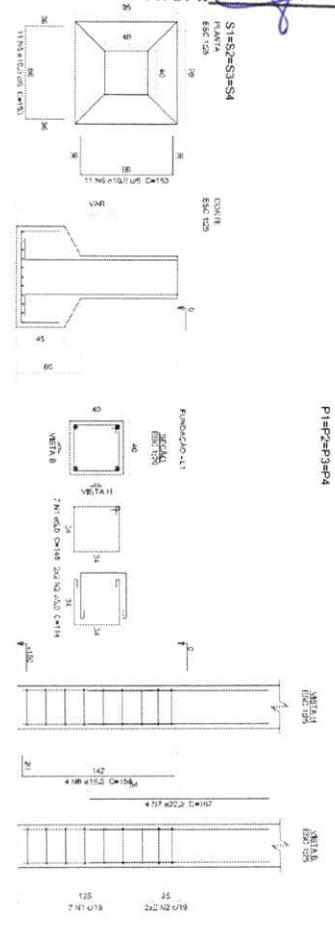
PROJETO:
 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRAJAU/MA

TÍTULO:
 DETALHES DO RESERVATÓRIO

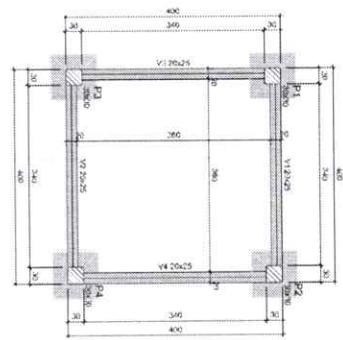
ESCALA:
 INDICADA

DATA:
 SET/2023

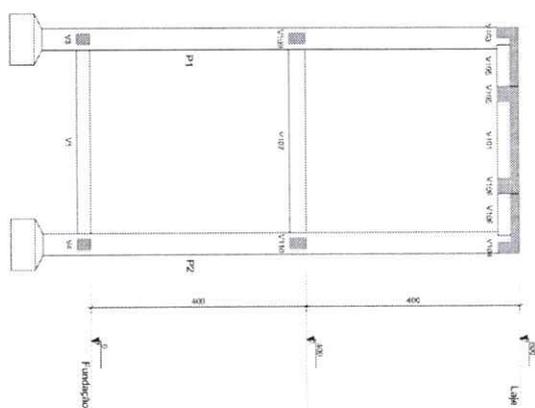
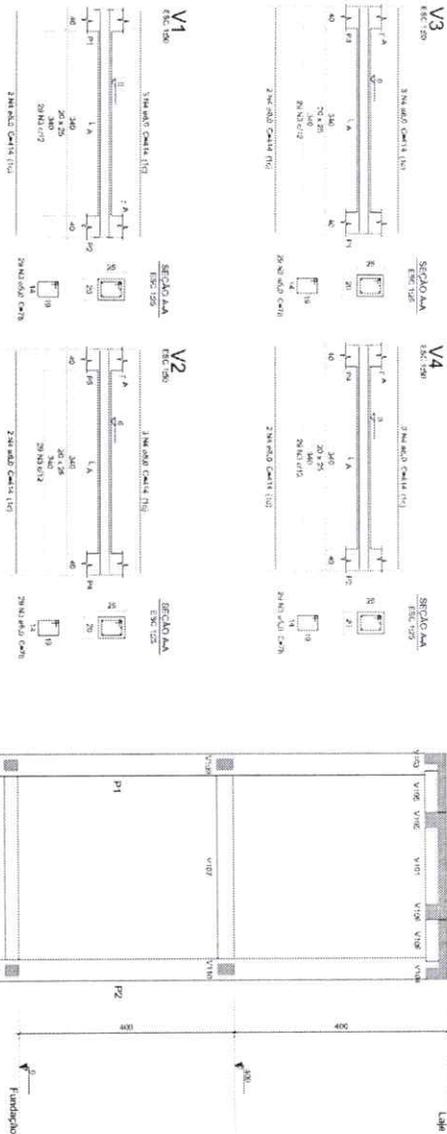
FRANCA: 04/04



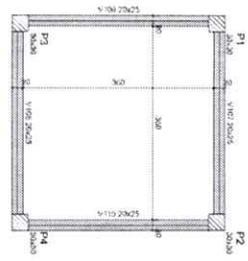
PI-P2-P3-P4



Forma do pavimento Fundação (Nível 0)

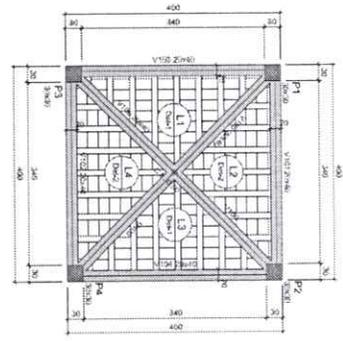


Corte A-A



Forma Intermediária (Nível 400)

Forma do pavimento Laje (Nível 800)



Relatório do aço

ACO	Diâm.	Compr.	Freq.	Nº	ACO	Diâm.	Compr.	Freq.	Nº
CA50	10	1,30	1	1	CA50	10	1,30	1	1
CA50	12	1,30	1	1	CA50	12	1,30	1	1
CA50	14	1,30	1	1	CA50	14	1,30	1	1
CA50	16	1,30	1	1	CA50	16	1,30	1	1
CA50	18	1,30	1	1	CA50	18	1,30	1	1
CA50	20	1,30	1	1	CA50	20	1,30	1	1
CA50	22	1,30	1	1	CA50	22	1,30	1	1
CA50	25	1,30	1	1	CA50	25	1,30	1	1
CA50	28	1,30	1	1	CA50	28	1,30	1	1
CA50	32	1,30	1	1	CA50	32	1,30	1	1

Quant	Unid.	Compr.	Vol.	Vol. (m³)	Vol. (m³)
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00

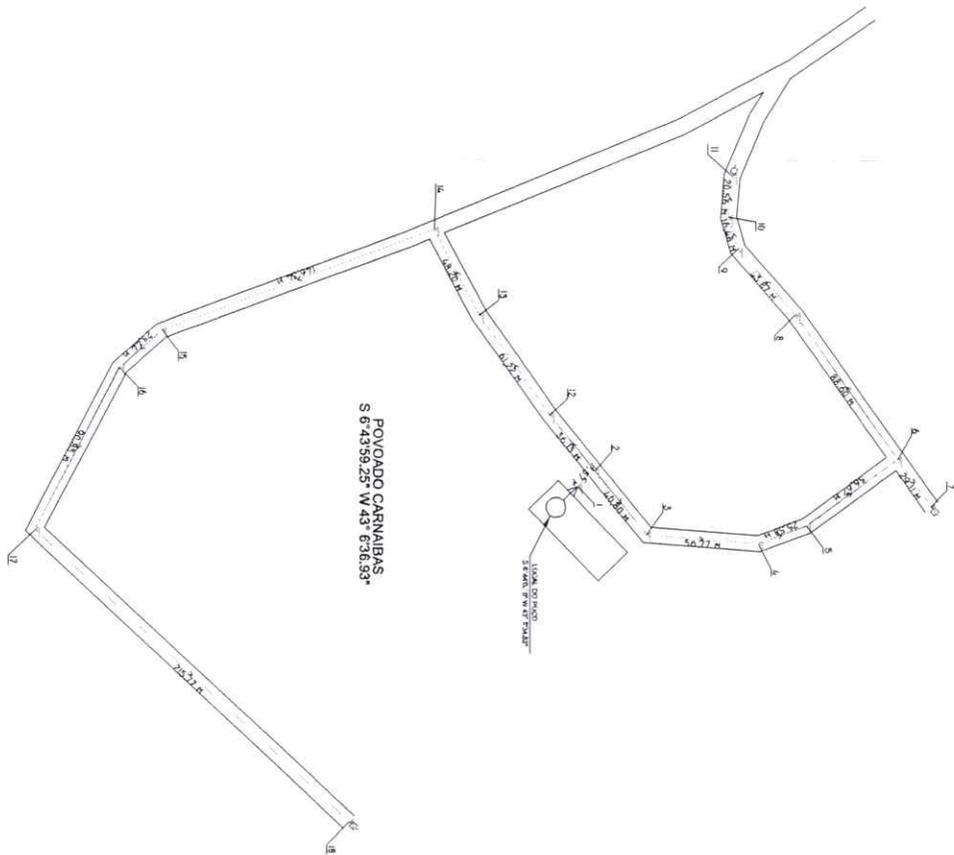
Quant	Unid.	Compr.	Vol.	Vol. (m³)	Vol. (m³)
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00

Quant	Unid.	Compr.	Vol.	Vol. (m³)	Vol. (m³)
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00

Quant	Unid.	Compr.	Vol.	Vol. (m³)	Vol. (m³)
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00

Quant	Unid.	Compr.	Vol.	Vol. (m³)	Vol. (m³)
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00

Quant	Unid.	Compr.	Vol.	Vol. (m³)	Vol. (m³)
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00
1	m	1,30	0,00	0,00	0,00



FOZ DE SÃO JOÃO
 S 6 43 59,23 W 43 6 36,93



TIPO DE TUBO	DIAM. EXTERNO	DIAM. INTERNO	LARGURA	COMPRIMENTO	VOLUME	PESO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	VALORES DE CÁLCULO	
									DIAM. EXTERNO	DIAM. INTERNO
100	100	80	10	100	0,0000	100	100,00	100,00	100,00	
150	150	120	10	150	0,0000	150	150,00	150,00	150,00	
200	200	160	10	200	0,0000	200	200,00	200,00	200,00	
250	250	200	10	250	0,0000	250	250,00	250,00	250,00	
300	300	240	10	300	0,0000	300	300,00	300,00	300,00	

IMPLANTACÃO
 SEM ESCALA

PROJETADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAAÚ/MMA

RESUMO: IMPLANTACÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAAÚ/MMA

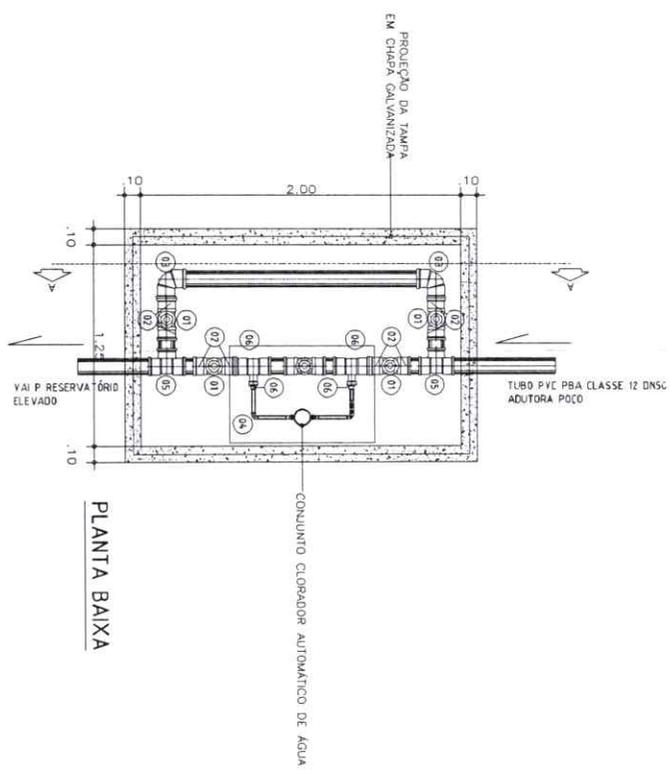
TÍTULO: IMPLANTACÃO

ESCALA: INDICADAS

DATA: SET/2023

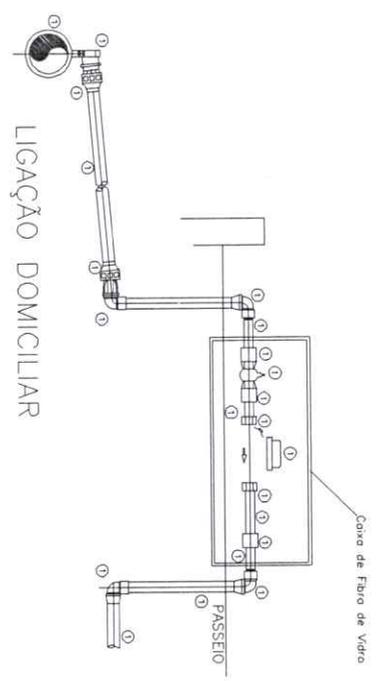
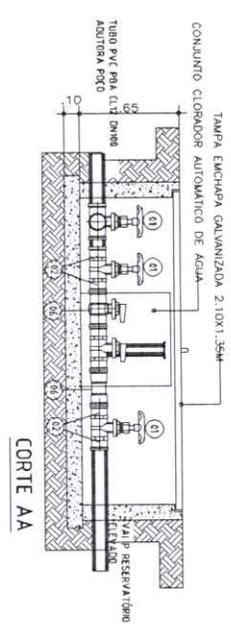
PROJ. Nº: 02/04

FOLHA: 333
 PROC.: 22/2024
 RUBRICA: [assinatura]



Item	Descrição de peças	Quant.
01	Registro timbo da gaveta Industrial 2"	2,00
02	Adapti solda curto ultra-cresc p registro 50mm-2"	4,00
03	Jelinho 90° soldável 50mm	2,00
04	Jelinho 90° soldável 25mm	2,00
05	T8 30 soldável 50mm	2,00
06	T8 de redução 50x25mm	2,00
07	Bucha de redução soldável longa 50x25mm	2,00

DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO DO CLORADOR



LIGAÇÃO DOMICILIAR
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

TÍTULO: PLANTA BAIXA, DETALHES E CORTES.

ESCALA: INDICADA

DATA: SET/2023

PRANCHA: 03/04





Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR

FOLHA: 334
PROC.: 22/2024
RUBRICA: [assinatura]

CV Nº 8.325.00/2021

SICONV Nº 919535

Convênio que entre si celebram a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF** e o Município de Barão de Grajaú, na forma abaixo.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf**, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério da Integração Nacional nos termos do Decreto nº 6.129, de 20.06.2007, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP 70830-901 Brasília (DF), doravante denominada **CONCEDENTE**, por meio da 8ª Superintendência Regional, situada na Rua Alexandre Moura, 25, Centro, em São Luís (MA), neste ato representada por seu Superintendente Regional, **CELSO ADRIANO COSTA DIAS**, brasileiro, CPF nº 405.728.203-30, e o **MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.477.822/0001-44, com sede na Rua Seroa da Mota, nº 314, CEP nº 65.660-000, Município de Barão de Grajaú/MA, doravante simplesmente denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Prefeita, **CLAUDIME ARAUJO LIMA**, resolvem celebrar o presente convênio, cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – **SICONV sob nº 919535**, de acordo com a autorização expressa na **RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 522 COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 8ª SR DA CODEVASF**, datada em 19 de novembro de 2021, constante no **processo administrativo nº 59580.000871/2021-25**, que será regido pelas disposições contidas no Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, e alterações posteriores, ao Decreto nº 93.872, de 23.12.1986 e à Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30.12.2016, e alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Barão de Grajaú/MA, conforme Plano de Trabalho



devidamente inserido e aprovado no SICONV, constante no processo administrativo nº **59580.000871/2021-25**, que integra o presente instrumento independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objetivo pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho elaborado pelo(a) CONVENIENTE e aprovado pela CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.1. As obras, serviços ou aquisições objeto deste convênio serão executados nas condições constantes do Plano de Trabalho, nos termos do projeto básico, contendo os elementos que dispõem o inciso XXVII do §1º do art. 1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto do presente convênio é de **36 (trinta e seis) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as previsões da Portaria.

3.1. Nos termos do art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, caso seja necessário alteração ao convênio, o conveniente deve apresentar sua proposta em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada alteração do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O valor total do convênio proposto é **R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais)**, com recursos alocados do seguinte modo:

- a) **R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais)**, correspondentes à participação financeira da CODEVASF, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho nº 15.244.2217.7k66.0001, consoante a Nota de Empenho nº 2021NE126, emitida em 08 de dezembro de 2021.
- b) **R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)** referentes à contrapartida do conveniente.

4.1. Os valores a cargo da CONCEDENTE serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

4.2. A contrapartida deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES



Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na cláusula primeira, são obrigações dos partícipes, sem prejuízos de outros encargos assumidas neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo:

5.1. Compete à CONCEDENTE:

- a) transferir os recursos financeiros previstos no plano de trabalho;
- b) assessorar a execução técnica dos trabalhos e os procedimentos licitatórios, no que couber;
- c) monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução, além da avaliação da execução física e dos resultados, do objeto conveniado;
- d) prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do presente instrumento antes do seu término, nos casos previstos no § 3º, conforme disposto no art. 27, VI da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;
- e) Analisar os pleitos de prorrogação considerando a previsão do § 3º, 4º do art. 27 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, abaixo transcritos:

e.1. Os prazos de vigência de que trata o inciso V do caput poderão, excepcionalmente, ser prorrogados:

- I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária;
- II - em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou
- III - desde que devidamente justificado pelo conveniente e aceito pelo concedente ou mandatária, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:

- a) aquisição de equipamentos que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou
- b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos climáticos que retardaram a execução.

e.2. A prorrogação de que trata o § 3º deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.



- f) comunicar ao(à) CONVENENTE e ao chefe do Poder Executivo (governador ou prefeito) do ente beneficiário do convênio qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas;
- g) verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo CONVENENTE de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro no SICONSV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, conforme prevê o art. 6º, II, “d” da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016;
- h) comunicar ao CONVENENTE a aprovação de seu processo licitatório por meio de correspondência oficial;
- i) comunicar às Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas da assinatura do termo e da liberação de recursos financeiros, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da liberação, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997;
- j) acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas;
- k) analisar e manifestar-se acerca da execução física e financeira do objeto pactuado;
- l) notificar o CONVENENTE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.
- m) Analisar e verificar se se encontra preenchida a previsão do art. 50-A da Portaria Regulamentadora que dispõe quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo convenente e aceitos pelo concedente, poderá ser aceito:



I - licitação realizada antes da assinatura do instrumento, desde que: a) fique demonstrado que a contratação é economicamente mais vantajosa para o conveniente, se comparada com a realização de uma nova licitação;

b) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação específica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes de serviços a serem executados; e

c) o objeto da licitação guarde compatibilidade com o objeto do instrumento, caracterizado no plano de trabalho, sendo vedada a utilização de objetos genéricos ou indefinidos;

II - adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:

a) a ata esteja vigente;

b) a ata permita motivadamente a adesão;

c) fique demonstrado que a adesão é mais vantajosa para o conveniente, se comparada com a realização de uma nova licitação; e

d) a especificação dos itens a serem adquiridos esteja de acordo com o plano de trabalho aprovado; e

III - contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento, desde que:

a) a licitação tenha seguido as regras estabelecidas na legislação específica de que trata o art. 49, inclusive quanto à obrigatoriedade da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurassem o pagamento das obrigações decorrentes do processo licitatório;

b) o contrato esteja vigente;

c) fique demonstrado que o aproveitamento do contrato é economicamente mais vantajoso para o conveniente, se comparado com a realização de uma nova licitação; e

d) a empresa vencedora da licitação venha mantendo, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único. Nos casos de que trata o caput:

I - somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária; e



II - a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária, em atenção ao disposto no inciso II do caput do art. 41.

5.2. Compete ao(à) CONVENIENTE:

- a) encaminhar à CONCEDENTE suas propostas ou planos de trabalhos, na forma e prazos estabelecidos;
- b) definir por etapa, ou fase, a forma de execução, direta ou indireta, do objeto ajustado;
- c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração do instrumento, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;
- d) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- e) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo concedente, mandatária ou pelos órgãos de controle;
- f) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo concedente ou mandatária, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao concedente ou a mandatária sempre que houver alterações;
- g) realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de obras e serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

8ª Superintendência Regional – 8ª SR

FOLHA: 340
PROC.: 22/2024
RUBRICA: [assinatura]

Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

- h) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- i) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF;
- j) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do instrumento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- k) notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- l) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do instrumento;
- m) prestar contas dos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
- n) fornecer à CONCEDENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- o) prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;
- p) realizar no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas;
- q) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, comunicando o fato à CONCEDENTE;



- r) registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- s) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- t) quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, incluir nas placas e adesivos indicativos das obras informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras' da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- u) cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos pela União;
- v) comprovar o pagamento do projeto básico ou executivo, quando este for meta prevista no plano de trabalho, como condição para a liberação da segunda parcela;
- w) somente adjudicar o objeto licitatório empreendido para consecução do convênio após a Codevasf ter deferido/aprovado o certame, que será comunicado através de correspondência oficial do CONCEDENTE;
- x) somente dar a ordem de serviço para a realização do objeto conveniado quando houver a liberação da primeira parcela dos recursos deste convênio pelo CONCEDENTE, nos termos previstos no plano de trabalho.
- y) Atentar e cumprir, conforme previsto no art. 50 da Portaria Regulamentado:
- y.1. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados após a assinatura do respectivo instrumento.

§ 1º Nos convênios ou contratos de repasse voltados para a execução de obras, a publicação dos editais de licitação para execução do objeto ficará condicionada, também, à emissão do laudo de análise técnica pelo concedente ou mandatária.



§ 2º A publicação dos extratos dos editais de licitação deverá observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, observado o disposto no art. 49.

§ 3º O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo conveniente e aceito pelo concedente ou mandatária. (Incluído pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de outubro de 2019)

§ 4º O prazo de que trata o § 3º será contado:

- I - da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva; ou
- II - do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva.

5.3. Quando o(a) CONVENIENTE se tratar de consórcio público (conforme Lei nº 11.107, de 06.04.2005), os entes que o constituírem são solidariamente responsáveis pelas obrigações e encargos assumidos neste instrumento, ou devidos por força de lei ou ato normativo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDUTAS VEDADAS

É vedada, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, a prática das seguintes condutas:

- a) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentária;
- c) alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;
- d) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho, quando for o caso;
- e) realizar de despesas em data anterior à vigência deste instrumento;



- f) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do presente instrumento;
- g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- h) transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- i) realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- j) **executar, dar ordem de serviço ou contratar o objeto conveniado sem prévia anuência da Codevasf.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Como condição de eficácia deste convênio, a CONCEDENTE providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 32, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

7.1. Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução e a prestação de contas deste convênio será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios.

7.2. A CONCEDENTE notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias, a celebração do instrumento à Assembleia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do CONVENENTE, conforme o caso.

7.2.1. No caso de liberação de recursos, o prazo para notificação, facultada a comunicação por meio eletrônico, será de 2 (dois) dias úteis.

7.3. A CONVENENTE deverá dar ciência da celebração do instrumento ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver.



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR

FOLHA: 344
PROC.: 22/2020
RUBRICA: [assinatura]

7.4. Em nenhuma hipótese, e em qualquer tempo, será permitida a divulgação das ações e resultados advindos deste convênio, por alguma das partes, sem citar explicitamente a participação em igual destaque, da outra, sob pena de rescisão e imediata retratação da infração cometida, observadas as prescrições do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

7.4.1. Fica vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONCEDENTE em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado, observado o disposto no art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

9. CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento e observará o art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e aplicáveis.

9.2. Para liberação das parcelas, devem ser cumpridas as condicionantes abaixo:

- a) A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária;
- b) A liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente;
- c) A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no CNPJ do órgão ou da entidade conveniente ou da unidade executora.
- d) Comprovação do aporte da contrapartida pactuada que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;
- e) Situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente



9.3. Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio, constante no Plano de Trabalho, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

9.4. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos à CONCEDENTE, observada a proporcionalidade.

9.5. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo(a) CONVENENTE.

9.6. Os recursos do presente convênio restarão suspensos enquanto não for(em) implementada(s) a(s) seguinte(s) condição(ões):

- a) Projeto de Engenharia, acompanhado de ART/CREA do engenheiro responsável pela elaboração do projeto específico, designando a obra objeto do convênio, consoante disposições dos arts. 1º e 2º, da Lei nº 6.496, de 07.12.1977 e da Resolução CONFEA nº 425, de 18.12.1998, por se referir à execução de projetos de obras e serviços de engenharia (item 9.2.19 do Acórdão nº 463/2004-TCU-Plenário) e a indicação do representante da convenente responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do convênio a ser celebrado (Lei n. 8.666/93, art. 67 c/c 116), com sua respectiva ART;
- b) Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel;
- c) Licença ambiental prévia, na forma disciplinada pelo CONAMA.

9.6.1. A(s) pendência(s) existente(s) deverá(o) ser sanada(s) até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento na forma do art. 21, §7º c/c art. 24, §1º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

10. CLÁUSULA DEZ – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O(A) CONVENENTE deve fazer incluir nos contratos celebrados à conta dos recursos do convênio cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos



órgãos de controle interno e externo (art. 43 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016).

10.1. O(A) CONVENENTE está obrigado(a) a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

10.1.1. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

10.1.2. A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do(a) CONVENENTE.

10.1.3. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas pelo(a) CONVENENTE no SICONV.

11. CLÁUSULA ONZE – DOS PAGAMENTOS

Os recursos deverão ser mantidos na conta bancária específica do convênio e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, no capítulo III, art. 52 e demais aplicáveis.

11.1. Os pagamentos à conta do presente convênio deverão ser realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

11.2. Antes da realização de cada pagamento, o(a) CONVENENTE incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a destinação do recurso;
- b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e
- e) Informação das notas fiscais ou documentos contábeis.

11.3. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado no decorrer da vigência do instrumento, um único



pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

11.4. Para obras de engenharia com valor superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) poderá haver liberação do repasse de recursos para pagamento de materiais ou equipamentos postos em canteiro, que tenham peso significativo no orçamento da obra conforme disciplinado pela CONCEDENTE, desde que:

- a) seja apresentado pelo conveniente Termo de Fiel Depositário;
- b) a aquisição de materiais ou equipamentos constitua etapa específica do plano de trabalho;
- c) a aquisição destes tenha se dado por procedimento licitatório distinto do da contratação de serviços de engenharia ou, no caso de única licitação:
 - c.1) haja previsão no ato convocatório;
 - c.2) o percentual de BDI aplicado sobre os materiais ou equipamentos tenha sido menor que o praticado sobre os serviços de engenharia;
 - c.3) haja justificativa técnica e econômica para essa forma de pagamento;
 - c.4) o fornecedor apresente garantia, como carta fiança bancária ou instrumento congênera, no valor do pagamento pretendido; e
- d) haja adequado armazenamento e guarda dos respectivos materiais e equipamentos postos em canteiro.

12. CLÁUSULA DOZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste convênio será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o(a) CONVENIENTE pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente convênio, devendo ser observado o Capítulo IV, art. 53 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 .

12.1. O(A) CONVENIENTE obriga-se a assegurar o livre acesso dos servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes à execução do presente convênio, bem como aos locais de execução do seu objeto.

12.2. A execução do convênio será acompanhada por um representante da CONCEDENTE, especialmente designado e registrado no SICONV, que anotarà em registro próprio todas as



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

8ª Superintendência Regional – 8ª SR

FOLHA: 348
PROC.: 22/2024
RUBRICA: [assinatura]

ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

12.2.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV os atos de acompanhamento da execução do objeto, conforme disposto no art. 4º da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

12.3.2. A CONCEDENTE, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, poderá:

- a) valer-se do apoio técnico de terceiros;
- b) delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade; e
- c) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.

12.3. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

- a) a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- b) a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- c) a regularidade das informações registradas pelo CONVENIENTE no SICONV; e
- d) o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

12.4. A CONCEDENTE comunicará ao(à) CONVENIENTE e ao interveniente, quando houver, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4.1. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a CONCEDENTE disporá do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

12.4.2. Caso as justificativas não sejam acatadas, a CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o conveniente regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.



12.5. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENIENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

12.6. Nos termos do art. 54 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, a execução física do objeto pactuado será acompanhada pela CONCEDENTE, com nomeação de um fiscal por Determinação do Superintendente Regional e registrado no SICONV, que fará, no mínimo, três visitas à obra, para fiscalização em campo, além da avaliação técnica do projeto, bem como para:

- a) Contato com os responsáveis pelo convênio e pessoal para acompanhamento em campo;
- b) Registro fotográfico dos serviços, materiais, placas, pontos de referência etc;
- c) Georreferenciamento dos locais de execução, caminhamentos etc;
- d) Contato com beneficiários/comunidade/produtores com vistas ao levantamento de informações e nível de satisfação quanto ao objetivo do atendimento.

13. CLÁUSULA TREZE – DA GLOSA DE DESPESAS

Serão glosadas as despesas porventura realizadas em desacordo com as finalidades deste convênio e as decorrentes de multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamento ou recolhimento efetuados fora do prazo.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O(A) CONVENIENTE compromete-se a restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para a Fazenda Nacional, nos casos previstos na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

15. CLÁUSULA QUINZE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no SICONV.



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR

FOLHA: 350
PROC.: 22/2024
RUBRICA: [assinatura]

- 15.2. O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria regulamentadora.
- 15.3. O prazo para apresentação da prestação de contas final será de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
- 15.4. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no instrumento, a CONCEDENTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.
- 15.5. Caso o convênio em questão não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.
- 15.6. Cabe ao representante legal da entidade sem fins lucrativos, ao prefeito e ao governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores.
- 15.7. Na impossibilidade de atender ao disposto no § 4º, deverá ser apresentado ao concedente justificativa que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.
- 15.8. Se, ao término do prazo estabelecido, o CONVENIENTE não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, a CONCEDENTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.
- 15.9. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial.
- 15.10. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.



15.11. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

15.10. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas previstas.

15.11. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações registradas pelo convenente no SICONV, pelo seguinte:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- d) termo de compromisso por meio do qual o convenente será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento.

15.11.1. A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV o recebimento da prestação de contas.

15.11.2. A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo este procedimento ao concedente ou à mandatária com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos do caput deste artigo.

15.11.3. A conformidade financeira deverá ser realizada durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

15.11.4. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado.

15.11.5. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterà os apontamentos relativos a execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento.

15.11.6. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderá ser utilizado subsidiariamente pelo concedente ou pela mandatária, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pela Corte de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.



FOLHA: 352
PROC.: 22/2024
RUBRICA: [assinatura]

15.12. Incumbe à CONCEDENTE decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos e, se extinta, ao seu sucessor.

15.13. A autoridade competente do concedente ou a mandatária terá o prazo de um ano, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes.

15.14. A análise da prestação de contas pela CONCEDENTE poderá resultar em:

- a) **aprovação;**
- b) **aprovação com ressalvas**, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
- c) **rejeição** com a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

15.15. O ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

15.16. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

16.1. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à conta única do Tesouro, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.



16.2. Em sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o concedente deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

16.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o concedente ou mandatária deverão, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho

16.4. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou in- correção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- e
- d) a ocorrência da inexecução financeira mencionada no § 8º do art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, e comprovada segundo instruído no § 9º desse mesmo artigo.

16.4.1. **A rescisão do convênio, quando resulte dano ao erário, ensejará a instauração de tomada de contas especial, além de imediata extração de documentação comprobatória deste e envio ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) para propositura de competente ação de improbidade administrativa (art. 127, caput, art. 129, II e 37, §4º da CF/1988; Lei nº 8.429/1992; LC 75/1993, art. 5º, I, “h”).**

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos que remanescerem na data de conclusão ou extinção deste convênio serão de propriedade da **CONVENENTE**, que será responsável pela propriedade, guarda, uso e manutenção dos mesmos, não podendo ser invocada no futuro em desfavor da **CONCEDENTE** qualquer responsabilização pela má utilização/conservação destes.



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF
8ª Superintendência Regional – 8ª SR

334
PROC.: 22/2021
RUBRICA: [assinatura]

17.1. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do convênio ou necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DA ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E DE INTEGRIDADE DA CODEVASF

A CONVENIENTE, no ato de assinatura do presente termo, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no código de Conduta Ética e Integridade da CODEVASF e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas suas dependências ou da CODEVASF.

19. CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro de São Luís (MA), para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. É obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União, em caso de os partícipes serem da esfera federal, administração direta ou indireta, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.08.2001.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

São Luís (MA), de dezembro de 2021.

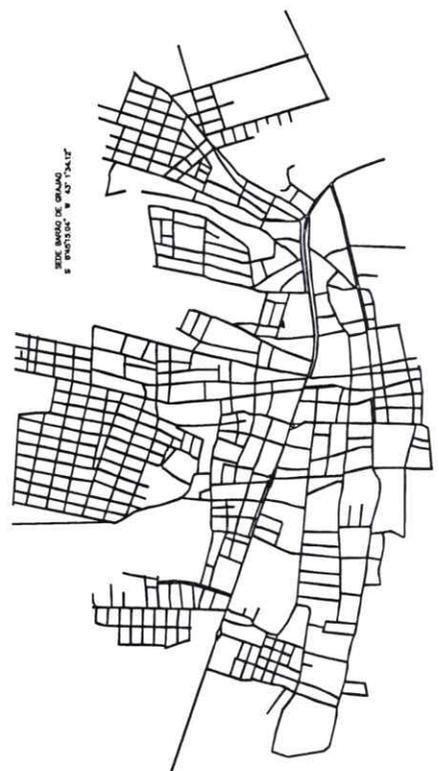
CELSO ADRIANO COSTA DIAS
Superintendente Regional – 8ª SR
CODEVASF

CLAUDIME ARAUJO LIMA
PREFEITA

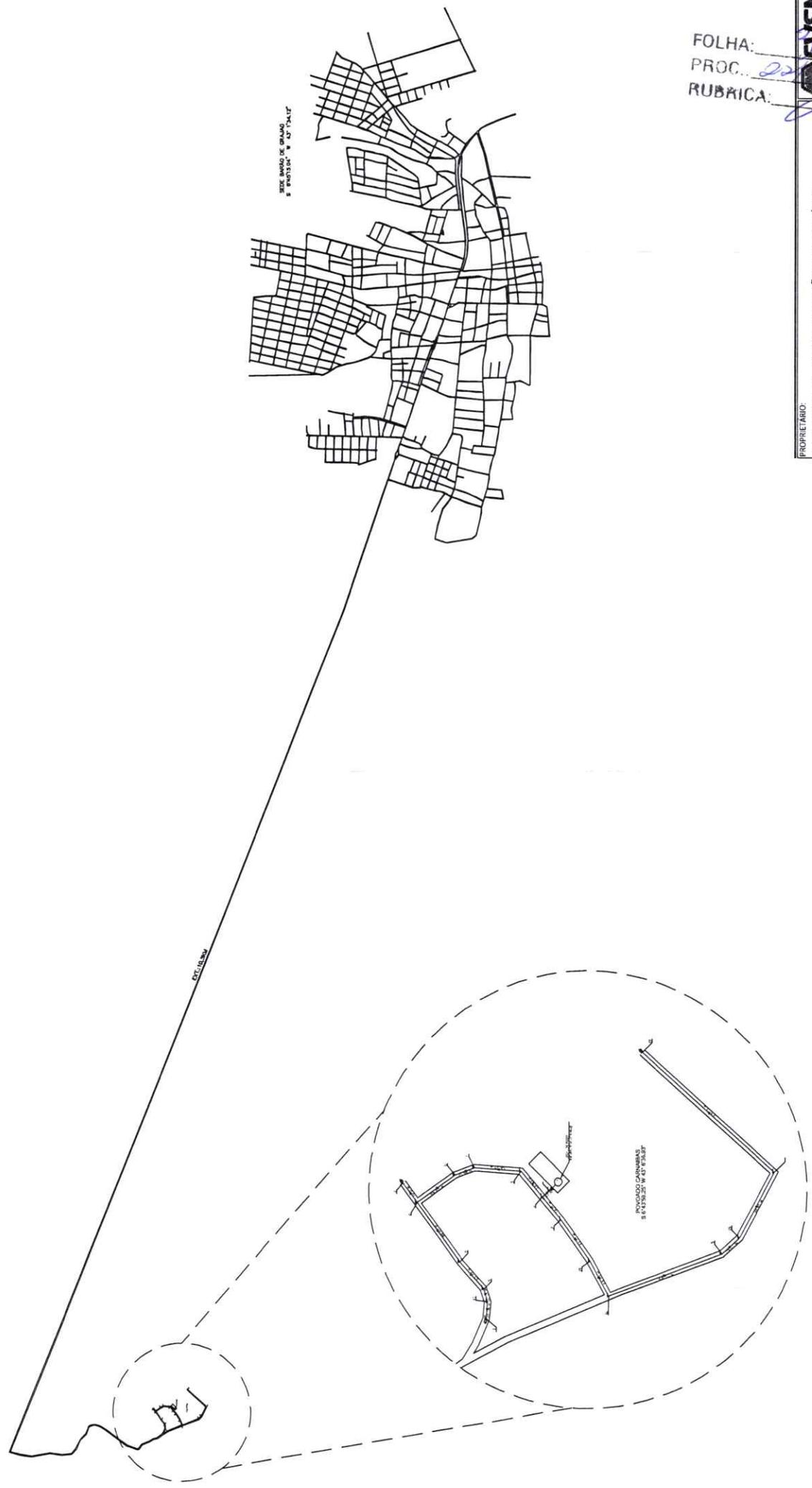
TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:



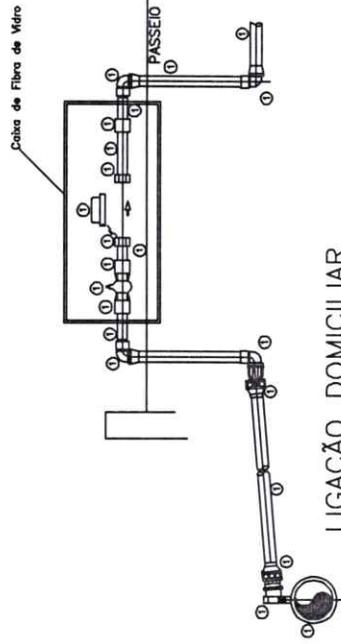
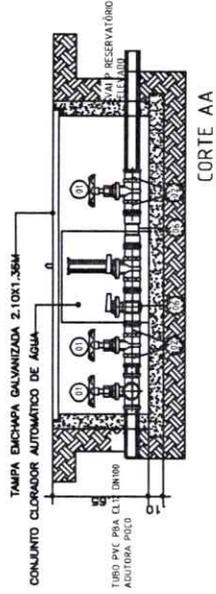
SEDE MUNICÍPIO DE GRAJAU
S 6 12 59 25 W 47 53 13 17



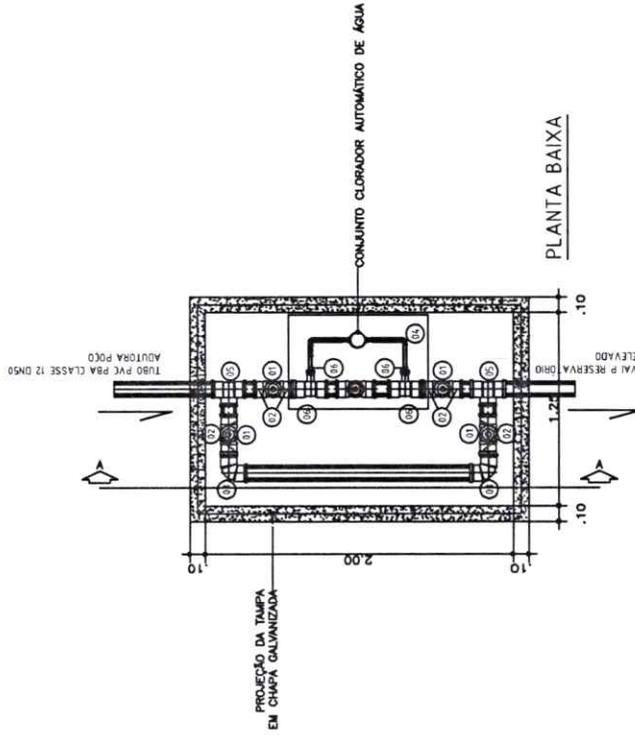
POVOADO CANABRAS
S 6 12 59 25 W 47 53 13 17

LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO DO CLORADOR



LIGAÇÃO DOMICILIAR



Item	Descrição de peças	Quant.
01	Registro bruto de gaveta industrial 2"	2,00
02	Aspelt waki curto chodas-rosca p registro 50mm-2"	4,00
03	Joelho 90º soldável 50mm	2,00
04	Joelho 90º soldável 25mm	2,00
05	Té 90 soldável 50mm	2,00
06	Té de redução 50x25mm	2,00
07	Bucha de redução soldável longa 50x25mm	2,00

FVSM
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAUÍ/MA
 PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAUÍ/MA
 TÍTULO: PLANTA BAIXA, DETALHES E CORTES.
 PRANCHA: 03/04
 ESCALA: INDICADA
 DATA: SET/2023

LIGAÇÃO DOMICILIAR
 SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na **xxxxxxxxxxxxx Barão de Grajaú – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal Interessada,, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado,, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à....., CNPJ nº....., neste ato representada pelo Sr....., brasileiro, CPF nº....., residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 22/2024, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024-SRP e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação empresa especializada na prestação de serviços de implantação de sistema de abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** permitirá o acesso às áreas onde serão executados os serviços, somente ao pessoal autorizado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Ordem de Serviço;
- II. Relatório de serviços executados, contendo Planilha com a indicação das quantidades e preços, respectivos períodos de execução e valor total mensal;
- III. Certidões e documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- b) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Estadual;
- d) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente à **CONTRATADA**, na Conta Corrente n.º, Agência....., do Banco

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará à **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 2% (dois por cento), sobre o valor do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO – O valor deste contrato não será reajustado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estipulado na cláusula quinta, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência 06 (seis) meses, com início a partir de sua assinatura. O prazo de prestação dos serviços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

CV Nº 8.325.00/2021 SICONV Nº 919535 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF

02 PODER EXECUTIVO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

17.511.00201023.0000 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABSTECIMENTO DE AGUA

4.4.90.51.00 Obras E Instalações

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) emitir Autorização de Serviços;
- b) acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por intermédio de servidor especialmente designado;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da **CONTRATADA**;
- d) notificar a **CONTRATADA** a, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- e) notificar a **CONTRATADA**, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- f) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

j) fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços com fornecimento de materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Projeto Básico e na Proposta de Preços;
- b) Executar os serviços no local indicado na Autorização serviços.
- c) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, distribuidor ou importador) utilizados, pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- e) identificar seu pessoal nos atendimentos dos serviços;
- f) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- g) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados com os materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados ao Meio Ambiente, à Administração ou a terceiros;
- h) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação dos serviços e do material utilizado;
- i) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- j) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- l) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- n) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, em especial a Lei Federal nº 9.605, de 13/02/1998;
- o) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua ou de seus empregados, prepostos ou contratados;
- p) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- q) O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.
- r) acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- s) disponibilizar o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, conforme o inciso XX do art. 43 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.
- t) manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- u) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

11.2 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

11.3 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do **CONTRATANTE**;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e casos omissos será aplicada a Lei nº 14.133/2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será responsabilizada nos âmbitos administrativo e civil pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013, quando comprovadamente praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, na forma ali prevista.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem atos lesivos à Administração Pública:

- a) Fraudar o presente contrato;
- b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no edital da licitação ou no próprio instrumento contratual;
- c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- d) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024e seus anexos;
- e) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

17.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

17.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, de de 2024.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

Proposta Inicial

Nº 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 22/2024

LICITANET
304
FOLHA: 22/2024
PROC.:
RUBRICA:

LOTE 1

Fornecedor - 28.588.813/0001-63 - ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA - ME/EPP Data: 26/03/2024 09:34 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	1.000	GLOBAL	conforme descrição do termo de referência.	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 323.250,00	RS 323.250,00
Total: R\$ 323.250,00							

Fornecedor - 17.257.344/0001-83 - J. A. C. SA LTDA - ME/EPP Data: 27/03/2024 07:33 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	1.000	GLOBAL	conforme descrição do termo de referência.	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 418.000,00	RS 418.000,00
Total: R\$ 418.000,00							

Fornecedor - 08.672.027/0001-32 - J W SOUSA LIMA LTDA - ME/EPP Data: 26/03/2024 20:27 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	1.000	GLOBAL	conforme descrição do termo de referência.	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 428.493,83	RS 428.493,83
Total: R\$ 428.493,83							

Fornecedor - 08.866.317/0001-17 - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA - ME/EPP Data: 11/03/2024 17:44 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	1.000	GLOBAL	conforme descrição do termo de referência.	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 429.000,00	RS 429.000,00
Total: R\$ 429.000,00							

Fornecedor - 35.980.302/0001-58 - T. NEVES C. SERVICOS - ME/EPP Data: 25/03/2024 09:20 - Situação: Classificada

RS Valor 365 RS Valor

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	RS Valor Unitário	RS Valor Total
1	1.000	GLOBAL	conforme descrição do termo de referência.	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 430.000,00	RS 430.000,00
						Total: RS 430.000,00	

FOLHA: 02/2004
PROC.:
RUBRICA: 430.000,00

**2ª ALTERAÇÃO APÓS TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**
J A C SA EIRELI
CNPJ: 17.257.344/0001-83
NIRE:21600083796

FOLHA: 360
PROC: 22
RUBRICA: [assinatura]

JOÃO AMERICO CASTRO DE SA, inscrito no CPF nº 467.770.673-53, Brasileiro, natural de São João dos Patos - MA, Divorciado, nascido em 28/10/1971, empresário, RG nº 0616535420174 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua PROJETADA, 05, Alvorada, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000, Único sócio da empresa **J A C SA EIRELI**, com sede na rua **RUA JOAO MARTINS DE SOUSA**, Nº 200 - A - Centro, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000 registrada na **JUCEMA**, sob o **NIRE 21600083796** e inscrita no **CNPJ sob o nº 17.257.344/0001-83** resolvem, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Clausula 1ª A empresa individual de responsabilidade Ltda., que tinha como **CAPITAL SOCIAL DE R\$ 500.000,00 (QUINHATOS MIL REAIS) PASSARA A TER UM CAPITAL SOCIAL DE 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)** totalmente integralizado em moeda corrente.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Clausula 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **J A C SA EIRELI** e sede e domicílio na rua João Martins de Sousa, nº 200; A; centro, Passagem Franca – MA, CEP 65.680-000.

Clausula 2ª Seu objeto social é: Construção de rodovias e ferrovias Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de edifícios Obras portuárias, marítimas e fluviais Construção de instalações esportivas e recreativas Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Perfuração e construção de poços de água Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais de construção em geral Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte escolar Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Atividades de vigilância e segurança privada Coleta de resíduos não-perigosos Coleta de resíduos perigosos Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Demolição de edifícios e outras estruturas Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer

FOLHA: 36
PROC.: 02/2004
RUBRICA: [assinatura]

material Obras de fundações Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal Serviços de engenharia Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Locação de mão-de-obra temporária Limpeza em prédios e em domicílios Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Clausula 3ª A sociedade iniciou suas atividades em 27/11/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Clausula 5ª A administração da empresa será exercida isoladamente pelo titular **João Americo Castro Sa**, com os poderes e atribuições de Representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

Clausula 6ª O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, após as deduções previstas em leis e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à forma de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízo serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Clausula 7ª Declaro o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Clausula 8ª A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa e será pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

Clausula 9ª Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolvera, continuara suas atividades com herdeiros, sucessores e incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade

FOLHA:

PROC.: 22/2020

RUBRICA:

esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócio na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Clausula 10ª O titular declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 11ª Fica eleito o foro de Passagem Franca – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se cumprir o presente contrato assinando em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Passagem Franca – MA, 05 de Março de 2020.

Local data

João Américo Castro Sa

CPF: 467.770.067-53



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA: ³⁶⁹ Página 4 de 4
PROC.: 22
RUBRICA: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. A. C. SA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
46777067353	JOAO AMERICO CASTRO SA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2020 15:07 SOB N° 20200328905.
PROTOCOLO: 200328905 DE 09/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001871005. NIRE: 21600083796.
J. A. C. SA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

FOLHA: 360
PROC.: 22/2004
RUBRICA: [Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 061653542017-4 DATA DE EMISSÃO 23/03/2017

NOME: JOAO AMERICO CASTRO SA
FUNÇÃO: AGENOR JORGE DE SA E ALDENORA CASTRO SA

NATUREZA DE SAO JOAO DOS PATOS - MA DATA DE NASCIMENTO 28/10/1971
DOCS. VIGENTES SEP. DIV. - N. 1120 FLS. 199 LIV. 0003

CIT. 467770673-53
RAO LUIS SA P-93

ACQUA LUISA DO PRET. LEI Nº 7.116 DE 23/08/83 VIA-01

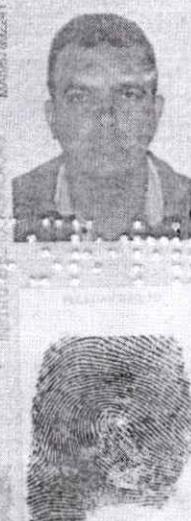
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARINHO, 08/22/81

Autôriza todos os FIELVAT

JOAO AMERICO CASTRO SA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Prova de Autenticidade válida até 15/04/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 05/02/2024 09:54:14 que o documento de hash (SHA-256)
7455eee94dbdf21950152854f21f7415b6b97f891f12c04410730bf12d6c446c foi validado em 16/01/2024 11:54:10 através da transação blockchain
0xa32c704a367a2dca757f8073dc0c3db3a3131eba9dd5e02055e3763a8cbe575d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 185615)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 15/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7455eee94dbdf21950152854f21f7415b6b97f891f12c04410730bf12d6c446c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **185615** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG. JOÃO AMERICO CASTRO SÁ"**, cujo assunto é descrito como **"RG. JOÃO AMERICO CASTRO SÁ"**, faz prova de que em **16/01/2024 11:53:51**, o responsável **J. A. C. SA Eireli (17.257.344/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de J. A. C. SA Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/02/2024 09:55:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa32c704a367a2dca757f8073dc0c3db3a3131eba9dd5e02055e3763a8cbe575d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 312
PROC.: 02/2024
RUBRICA: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. A. C. SA LTDA
CNPJ: 17.257.344/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:24:46 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2024.

Código de controle da certidão: **59D1.B3BD.611B.68A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 22/313
PROC.: 22/2024
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO AMERICO CASTRO SA
CPF: 467.770.673-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:28 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2024.

Código de controle da certidão: **E1FE.F33A.BF2C.4A46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.257.344/0001-83

Razão Social: J A C SA EIRELI

Endereço: R JOAO MARTINS DE SOUSA 200 A / CENTRO / PASSAGEM FRANCA / MA / 65680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031603161757857944

Informação obtida em 18/03/2024 16:28:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FOLHA: 375
PROC.: 22024
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. A. C. SA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.257.344/0001-83

Certidão n°: 7416362/2024

Expedição: 01/02/2024, às 10:22:28

Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. A. C. SA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.257.344/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHA: 376
PROC.: 121304
RUBRICA: [Handwritten Signature]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: J. A. C. SA LTDA

INSCRIÇÃO: 17.257.344/0001-83

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/03/2024, às 10:37:06, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: RKTH58NM5A

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



FOLHA: 378

PROC.: 22/2024

RUBRICA: [assinatura]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: J. A. C. SA LTDA

CNPJ: 17.257.344/0001-83

CERTIDÃO EMITIDA em 04/03/2024, às 10:37:26

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 04/03/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
4. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **Vhxyq7XNOzrhFIT**.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

FOLHA: 378
PROC.: 20/2004
RUBRIC: [assinatura]

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.257.344/0001-83 Inscrição Estadual: 12.397442-9

Razão Social: J A C SA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOAO MARTINS DE SOUSA

Número: 200 Complemento: : A;

Bairro: CENTRO

Município: PASSAGEM FRANCA UF: MA

CEP: 65680000 DDD: Telefone: 84032607

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/09/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013, 01/06/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/03/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FOLHA: 379

PROC.: 22/2024

RUBRICA: [assinatura]

380
22/2024
g



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALIDADE: 31 12 2024

Certificamos a quem interessar possa que **J.A. C.SÁ EIRELI**
Inscrito no CNPJ nº **17 257 3440001 83**, centro - Passagem Franca – MA, Está
Devidamente cadastrada neste município com a inscrição Municipal de numeração
0272, em conformidade com a Secretaria Municipal de Finanças, ressalvados
apuração por este setor de acordo consta em nossos registros, até a presente data, eu
Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa, Tesoureiro, Fiscalização, Arrecadação e
Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca – MA, 02 de janeiro de 2024



Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br
CNPJ:10.438.570/0001-11



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

FOLHA: 381
PROC.: 22/2024
RUBRICA:



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c0693e1f588f74337dfc98096dd9d28163be3661ccdc93b5bb5f6e36460d07f0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **180200** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2024"**, cujo assunto é descrito como **"INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2024"**, faz prova de que em **02/01/2024 16:20:20**, o responsável **J. A. C. SA Eireli (17.257.344/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de J. A. C. SA Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/01/2024 16:34:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x29bcbbb2655708f502285ab3d5b83e2213ca1193cb5c64068330880e64e1c659**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



FICHA CADASTRAL MUNICIPAL

FOLHA: 382
PROC.: 22/2024
RUBRICA: 

IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: J. A. C. SÁ EIRELI
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 123974429
CNPJ: 17.257.344/0001-83
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0272
PORTE: EPP

ENDEREÇO:

ENDEREÇO: RUA JOÃO MARTINS DE SOUSA N° 200-A - CENTRO
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: PASSAGEM FRANCA UF: MA
CEP. 65.680-000 FONE: (99) 98420 0795

CNAE PRINCIPAL: 4211101-CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CODIGO	DESCRIÇÃO CNAE
3811400	COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIÁRIAS E AEROPORTO
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLANAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES IDRULICA, SANITÁRIO E DE GÁS
4322303	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE

FOLHA: 383
PROC.: 22/2024
RUBRICA: [assinatura]

	AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRABALHO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILÍLIOS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA: 203-5: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 02/01/2024

Passagem Franca - MA 02 de Janeiro de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 384
PROC.: 22/2021
RUBRICA: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.257.344/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J. A. C. SA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO MARTINS DE SOUSA	NÚMERO 200	COMPLEMENTO : A;
---------------------------------------	---------------	---------------------

CEP 65.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8403-2607
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA: 385

PROC.: 221.254

RUBRICA:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.257.344/0001-83
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/11/2012

NOME EMPRESARIAL
J. A. C. SA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOAO MARTINS DE SOUSA

NÚMERO
200

COMPLEMENTO
: A;

CEP
65.680-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PASSAGEM FRANCA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(99) 8403-2607

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2024 às 10:31:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FOLHA: 386
PROC.: 22 B.524
RUBRICA: 

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

17.257.344/0001-83

NOME EMPRESARIAL:

J. A. C. SA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOAO AMERICO CASTRO SA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/03/2024 às 10:31 (data e hora de Brasília).

ALVARÁ
DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO
E FUNCIONAMENTO
EXERCÍCIO 2024

Nome Empresarial: J. A. C. SA LTDA

Nome Fantasia: ***** ME

CNPJ/CPF: 17.257.344/0001-83

Código e descrição da atividade econômica principal:

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

Código e descrição da atividade secundária:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com



FOLHA: 388

PROC.: 22/2024

RUBRICA:

motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Código e descrição da natureza jurídica

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Endereço: R JOAO MARTINS DE SOUSA, 200º, Bairro: CENTRO

Município: Passagem Franca

UF: MA

CEP: 65.680-000

Inscrição Municipal: 0272

Área do Estabelecimento 200 MT²

Local e data: Município de Passagem Franca, 02 de janeiro de 2024

Vencimento: 31 de Dezembro de 2024



Antônio Reinaldo F. Pessoa

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível a fiscalização do departamento de Administração Financeira Municipal.

Praça Presidente Médici, 503 – Centro – CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA.
Fone/Fax: (0xx99) 3558-1212



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

FOLHA: 389

PROC.: 22001

RUBRICA: [assinatura]



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6a6bd0d509c8b9021c7e43246a9a53024715c89f5914ef2a70a0839e846975ca** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **180203** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARÁ 2024"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARÁ 2024"**, faz prova de que em **02/01/2024 16:22:29**, o responsável **J. A. C. SA Eireli (17.257.344/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de J. A. C. SA Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/01/2024 16:37:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9a8ede750bfd97f14c9c9e3e1389ab0f729b87ade1cfe9d1c4e4d0e081d53603**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



FOLHA: 390
PROC.: 201/2024
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
CNPJ. 10.438.570/0001-11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

VALIDADE: 30/04/2024

Certificamos a quem interessar possa que **J.A.C SÁ EIRELI**
Inscrito no CNPJ nº **17.257.344/0001-83**, Situado Na Rua Joao Martins de Sousa ,200A
Bairro Centro Passagem Franca – MA, **NADA DEVE** a Secretaria Municipal de Finanças,
ressalvados débitos em apuração por este setor de acordo consta em nossos
registros, até a presente data, eu **Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa**, Tesoureiro,
Fiscalização, Arrecadação e Tributos, busca, constatei e certifico.

Passagem Franca – MA, 30 de janeiro 2024

Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa

Prova de Autenticidade válida até 29/04/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/01/2024 17:51:42 que o documento de hash (SHA-256)
c29161cca4d203ebc6b5596c0b03f861238c5fdcf83069e22da94c09e60e1af9 foi validado em 30/01/2024 17:47:55 através da transação blockchain
0x08889629d294b8ea7b8af0e2a0b95820dfcee830d72667b7b702e5acf95f9d9d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 190655)



FOLHA: 391
PROC.: 22/2024
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
CNPJ. 10.438.570/0001-11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

VALIDADE: 30/04/2024

Certificamos a quem interessar possa que **J.A.C SÁ EIRELI**
Inscrito no CNPJ nº **17.257.344/0001-83**, Situado Na Rua Joao Martins de Sousa ,200A
Bairro Centro Passagem Franca – MA, **NADA DEVE** a Secretaria Municipal de Finanças,
ressalvados débitos em apuração por este setor de acordo consta em nossos
registros, até a presente data, eu **Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa**, Tesoureiro,
Fiscalização, Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca – MA 30 de janeiro, de 2024

Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa

Prova de Autenticidade válida até 29/04/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/01/2024 17:51:42 que o documento de hash (SHA-256)
c29161cca4d203ebc6b5596c0b03f861238c5fdcf83069e22da94c09e60e1af9 foi validado em 30/01/2024 17:47:55 através da transação blockchain
0x08889629d294b8ea7b8af0e2a0b95820dfcee830d72667b7b702e5acf95f9d9d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 190655)



FOLHA: 38
PROC.: 22/2024
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
CNPJ. 10.438.570/0001-11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS
IMOBILIÁRIO

VALIDADE: 30/04/2024

Certificamos a quem interessar possa que J.A.C SÁ EIRELI
Inscrito no CNPJ nº 17.257.344/0001-83, Situado Na Rua Joao Martins de Sousa ,200A
Bairro Centro Passagem Franca – MA, **NADA DEVE** a Secretaria Municipal de Finanças,
ressalvados débitos em apuração por este setor de acordo consta em nossos
registros, até a presente data, eu Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa, Tesoureiro,
Fiscalização, Arrecadação e Tributos, fiz busca, constatei e certifico.

Passagem Franca – MA, 30 de janeiro de 2024

Antônio Reinaldo Fernandes Pessoa



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

FOLHA: 383

PROC.: 27/2024

RUBRICA:



Prova de Autenticidade válida até 29/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c29161cca4d203ebc6b5596c0b03f861238c5fdcf83069e22da94c09e60e1af9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 190655 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIDÕES MUNICIPAL**", cujo assunto é descrito como "**CERTIDÕES MUNICIPAL**", faz prova de que em **30/01/2024 17:47:41**, o responsável **J. A. C. SA Eireli (17.257.344/0001-83)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de J. A. C. SA Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/01/2024 17:52:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x08889629d294b8ea7b8af0e2a0b95820dfcee830d72667b7b702e5acf95f9d9d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





FOLHA: 384
PROC.: 22/2024
RUBRICA:

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016442/24

Data da

04/03/2024 10:33:35

Inscrição Estadual: 123974429

CPF/CNPJ: 17257344000183

Razão Social: J A C SA LTDA

Endereço: RUA JOAO MARTINS DE SOUSA, 200 : A; CEP: 65680000 - CENTRO

Telefone: (99)84032607

Município: PASSAGEM FRANCA

UF: MA

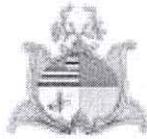
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FOLHA: 395
PROC.: 22/2024
RUBRICA: [Signature]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 081959/24 **Data da** 04/03/2024 10:34:35

Inscrição Estadual: 123974429 **CPF/CNPJ:** 17257344000183

Razão Social: J A C SA LTDA

Endereço: RUA JOAO MARTINS DE SOUSA, 200 : A; CEP: 65680000 - CENTRO

Telefone: (99)84032607 **Município:** PASSAGEM FRANCA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHA: 387
 PROC. Nº 902751/2024
 RUBRICA: [assinatura]
 Emissão: 15/03/2024
 Validade: 11/09/2024
 Chave: 1zcv8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA

Registro: 1103342690

CPF: 268.***.***-20

Data Início: 13/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Especialização em Estruturas de Concreto e Fundações

MBA Infraestrutura de Transportes e Rodovias

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: EDIEL DE JESUS CALDAS PONTES

Registro: 1116578832

CPF: 303.***.***-82

Data Início: 24/10/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 03, 04, 05 E 10 DEC. FED. 90.922/85

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ERIVALDO COUTINHO MORAIS

Registro: 1107988330

CPF: 178.***.***-49

Data Início: 05/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JORGE FERNANDO DA SILVA COIMBRA

Registro: 1118037359

CPF: 027.***.***-42

Data Início: 05/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RAI ARAUJO NOLETO

Registro: 1115713272

CPF: 600.***.***-11

Data Início: 14/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 07/03/2028





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHA: 338 ^{Página 3/3}
PROC.: 20/2024
RUBRICA: LB
Nº 902751/2024
Emissão: 15/03/2024
Validade: 11/09/2024
Chave: 1zcv8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 28 DO DECRETO Nº 23.569/33, ART. 7º DA LEI 5.194/66, CONSOLIDADOS CONFORME RES. Nº 1.048/13, COMBINADO COM OS ART. 5º E 6º DA RES. 1073/2016 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOAO AMERICO CASTRO SA

CPF: 467.***.***-53

Função: EMPRESÁRIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHA: _____
PROC.: 20/2024
Nº 900487/2024
Emissão: 31/01/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: A2Acy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA
Registro: 1103342690
CPF: 268.***.***-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 02/08/2001

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
Data de Formação: 30/07/2001

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CIDADE DE SAO PAULO CAMPUS TATUAPE
Data de Formação: 15/06/2014

MBA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E RODOVIAS
Instituição de Ensino: IPOG - INSTITUTO DE POS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO LTDA
Data de Formação: 17/12/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: HABIL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
Registro: 0005427576
CNPJ: 26.972.322/0001-96
Data Início: 30/06/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J A C SA EIRELI
Registro: 0000011610
CNPJ: 17.257.344/0001-83
Data Início: 13/08/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

FOLHA: 400
 Protocolo N° 2653436/2021
 PROC.: 20/12/21
 RUBRICA: [assinatura]



Interessado (1)

Nome / Razão Social: J A C SA EIRELI Registro: 0000011610
 Endereço: RUA JOAO MARTINS DE SOUSA, 200 A - CENTRO - PASSAGEM FRANCA

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA
 Emissão: 12/08/2021 Cadastro: 12/08/2021 Situação: Finalizado
 Descrição: INCLUSÃO DE PROFISSIONAL

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	12/08/2021	ART
ANEXO	13/08/2021	CONTRATO
ANEXO	13/08/2021	CONTRATO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino																																																								
1	Usuário Padrão do SITAC	12/08/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA																																																								
2	Usuário Padrão do SITAC	12/08/2021 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA																																																								
3	jorgete soares magalhaes	13/08/2021 09:26:13	Recebimento	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA																																																								
<table border="1"> <tr> <td>Descrição</td> <td colspan="5">Protocolo recebido para análise. Passo automático!</td> </tr> <tr> <td>Despacho</td> <td>Usuário</td> <td colspan="3">jorgete soares magalhaes</td> <td>Data do Despacho</td> <td>13/08/2021 09:26:29</td> </tr> <tr> <td>Descrição</td> <td colspan="5">Prezado gentileza anexar o Contrato de trabalho referente a ART de cargo e função em anexo para que possamos dar andamento. OBS. Usar o protocolo ja em aberto para a regularização.</td> </tr> <tr> <td>Resposta</td> <td>Data da Resposta</td> <td colspan="4">13/08/2021 09:39:10</td> </tr> <tr> <td>Descrição</td> <td colspan="5">INCLUSÃO DE PROFISSIONAL</td> </tr> <tr> <td>Despacho</td> <td>Usuário</td> <td colspan="3">jorgete soares magalhaes</td> <td>Data do Despacho</td> <td>13/08/2021 10:02:14</td> </tr> <tr> <td>Descrição</td> <td colspan="5">Prezado gentileza rever a Carga horaria informada no contrato de trabalho que esta divergida da ART em anexo. OBS. Usar o Protocolo para regularização.</td> </tr> <tr> <td>Resposta</td> <td>Data da Resposta</td> <td colspan="4">13/08/2021 12:56:36</td> </tr> <tr> <td>Descrição</td> <td colspan="5">INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO</td> </tr> </table>						Descrição	Protocolo recebido para análise. Passo automático!					Despacho	Usuário	jorgete soares magalhaes			Data do Despacho	13/08/2021 09:26:29	Descrição	Prezado gentileza anexar o Contrato de trabalho referente a ART de cargo e função em anexo para que possamos dar andamento. OBS. Usar o protocolo ja em aberto para a regularização.					Resposta	Data da Resposta	13/08/2021 09:39:10				Descrição	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL					Despacho	Usuário	jorgete soares magalhaes			Data do Despacho	13/08/2021 10:02:14	Descrição	Prezado gentileza rever a Carga horaria informada no contrato de trabalho que esta divergida da ART em anexo. OBS. Usar o Protocolo para regularização.					Resposta	Data da Resposta	13/08/2021 12:56:36				Descrição	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO				
Descrição	Protocolo recebido para análise. Passo automático!																																																												
Despacho	Usuário	jorgete soares magalhaes			Data do Despacho	13/08/2021 09:26:29																																																							
Descrição	Prezado gentileza anexar o Contrato de trabalho referente a ART de cargo e função em anexo para que possamos dar andamento. OBS. Usar o protocolo ja em aberto para a regularização.																																																												
Resposta	Data da Resposta	13/08/2021 09:39:10																																																											
Descrição	INCLUSÃO DE PROFISSIONAL																																																												
Despacho	Usuário	jorgete soares magalhaes			Data do Despacho	13/08/2021 10:02:14																																																							
Descrição	Prezado gentileza rever a Carga horaria informada no contrato de trabalho que esta divergida da ART em anexo. OBS. Usar o Protocolo para regularização.																																																												
Resposta	Data da Resposta	13/08/2021 12:56:36																																																											
Descrição	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO																																																												
4	doran souza silva	13/08/2021 13:33:02	Envio	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA																																																								
<table border="1"> <tr> <td>Descrição</td> <td colspan="5">Par análise</td> </tr> </table>						Descrição	Par análise																																																						
Descrição	Par análise																																																												
5	doran souza silva	13/08/2021 13:35:34	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA																																																								
<table border="1"> <tr> <td>Descrição</td> <td colspan="5">Protocolo recebido para análise. Passo automático!</td> </tr> <tr> <td>Despacho</td> <td>Usuário</td> <td colspan="3">doran souza silva</td> <td>Data do Despacho</td> <td>13/08/2021 13:42:15</td> </tr> <tr> <td>Descrição</td> <td colspan="5">Inclusão realizada. A via do contrato registrado foi enviada ao e-mail da empresa e do profissional.</td> </tr> </table>						Descrição	Protocolo recebido para análise. Passo automático!					Despacho	Usuário	doran souza silva			Data do Despacho	13/08/2021 13:42:15	Descrição	Inclusão realizada. A via do contrato registrado foi enviada ao e-mail da empresa e do profissional.																																									
Descrição	Protocolo recebido para análise. Passo automático!																																																												
Despacho	Usuário	doran souza silva			Data do Despacho	13/08/2021 13:42:15																																																							
Descrição	Inclusão realizada. A via do contrato registrado foi enviada ao e-mail da empresa e do profissional.																																																												
6	doran souza silva	13/08/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA																																																								
<table border="1"> <tr> <td>Descrição</td> <td colspan="5">Atendido</td> </tr> </table>						Descrição	Atendido																																																						
Descrição	Atendido																																																												

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

FOLHA: 401

Protocolo PROC: 22/2021

Nº 2653436/2021 FOLHA 2/4



Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210443967
FOLHA: 402
Folha 3/4
RUBRICA:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210443967

1. Responsável Técnico

CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1103342690

Registro: 1103342690MA

2. Contratante

Contratante: J.A.C. SA EIRELI

RUA JOÃO MARTINS DE SOUSA

Complemento: A

Cidade: PASSAGEM FRANCA

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 17.257.344/0001-83

Nº: 200

CEP: 65680000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: undefined

RUA JOÃO MARTINS DE SOUSA

Complemento: A

Cidade: PASSAGEM FRANCA

Data de início: 12/08/2021

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Preposto técnico

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 200

CEP: 65680000

Previsão de término: Não especificado

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

12,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA J.A.C.SÁ EIRELE - EPP

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Carlos Oswaldo Santos Maia
Engenheiro Civil
CREA 70860

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA - CPF: 258.870.453-20

J. A. C. SÁ - EIRELE

Local

de

de

data

João Américo Castro SA
J.A.C. SA EIRELI - CNPJ: 17.257.344/0001-83

João Américo Castro Sá
CPF: 467.770.673-53

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 12/08/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2653436/2021, emitido em 12/08/2021.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por adiant em 12/08/2021



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sihac.com.br/publicar>, com a chave: Bc64W
Impresso em: 12/08/2021 às 14:34:35 por: , lp: 179.223.180.83

www.crea.ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea.ma.org.br
Fax: (98) 2108-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





FOLHA: 203
PROC.: 207/2021
RUBRICA: [assinatura]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: J. A. C. SÁ EIRELE - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.257.344/0001-83, sediada na Rua Joao Martins de Sousa nº 200 - A. Centro - Passagem Franca - MA, neste ato representada pelo sócio. Sr. JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ, portador da carteira de identidade nº 061653542017-4 SSP:MA, CPF nº 467.770.673-53, residente e domiciliado na Rua Projetada nº 05 - Bairro Vitoria - Passagem Franca - MA.

CONTRATADO: CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA, Casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 1103342690, inscrito no CPF sob nº 268 870.453-20 e Carteira de Identidade no nº 619995 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Jeronimo de Albuquerque Apto 302, Bequimão, São Luís- MA.

O presente contrato se rege pelas cláusulas e condições seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato e a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita as atribuições do contratado, conforme previsto na Legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horaria:

O contratado recebera O equivalente a 08(oito) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 12(doze) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4 950-A./66.

CLAUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato e indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLAUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito O Foro da Comarca de São Luis para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam O presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

São Luís, 11 de agosto de 2021

João Américo Castro Sá
JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ

CONTRATANTE

Carlos Oswaldo Santos Maia
Carlos Oswaldo Santos Maia
Engenheiro Civil
CREA 7056/D

CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA

CONTRATADO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2653436/2021, emitido em 12/08/2021.
Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 3), anexado por e-mail em 12/08/2021



J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ nº 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca
-MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaieireli@gmail.com



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHA: 404
PROC.: 22/2024
RUBRICA: 8
Nº 902824/2024
Emissão: 18/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: cZDZb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RAI ARAUJO NOLETO
Registro: 1115713272
CPF: 600.***.***-11

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 25/08/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 28 DO DECRETO Nº 23.569/33, ART. 7º DA LEI 5.194/66, CONSOLIDADOS CONFORME RES. Nº 1.048/13, COMBINADO COM OS ART. 5º E 6º DA RES. 1073/2016 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)

Data de Formação: 30/06/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J A C SA EIRELI
Registro: 0000011610
CNPJ: 17.257.344/0001-83
Data Início: 14/03/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 07/03/2028
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

FOLHA: 405
PROC.: 22/2024
Protocolo Nº 2801696/2024
BUBRICA: Folha 1/5



Interessado (1)

Nome / Razão Social: J A C SA EIRELI Registro: 0000011610
Endereço: RUA JOAO MARTINS DE SOUSA, 200 A - CENTRO - PASSAGEM FRANCA

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA
Emissão: 13/03/2024 Cadastro: 13/03/2024 Situação: Finalizado
Descrição: INCLUSÃO DE PROFISSIONAL

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	13/03/2024	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ANEXO	13/03/2024	DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO
ANEXO	13/03/2024	ART DE CARGO E FUNÇÃO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	13/03/2024 17:24:01	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	13/03/2024 17:24:01	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA
3	jorgele soares magalhaes	14/03/2024 08:05:51	Recebimento	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
4	jorgele soares magalhaes	14/03/2024 08:17:48	Recebimento	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA
Descrição: Finalizado.					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

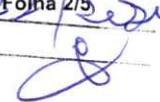
Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FOLHA: 406
PROC.: 22/2024
RUBRICA: 

CONTRATANTE: J.A.C. SA LTDA, firma estabelecida na Rua Joao Martins de Sousa, nº 200A – Centro – Passagem Franca -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.257.344/0001-83. Denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO AMERICO CASTRO SÁ**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 061653542017-4 SESP-MA, CPF nº 467.770.673-53, residente e domiciliado na Cidade de Passagem Franca Maranhão.

CONTRATADO: RAI ARAÚJO NOLETO, divorciado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº MA 1115713272, inscrito no CPF nº 600.720.943-11 e Carteira de Identidade no 23111362002-8 SSP-MA, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont nº 14, Mutirão – Passagem Franca-Maranhão.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Empresa:

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a salário-base mínimo de 6 (seis) vezes o maior salário-mínimo comum vigente no País por Mês mais ajuda de custo para viagens e alimentação quando necessária, para uma jornada semanal não superior a 12 (doze) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2801696/2024, emitido em 13/03/2024. Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 13/03/2024



Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.

FOLHA: 007
PROC.: 22/2024 Folha 3/5
RUBRICA: [assinatura]

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo O prazo de validade deste contrato é de 4 anos a conta da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes sem o pagamento de multa desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Do foro:

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Passagem Franca- MA, 07 / 03 / 2024.

JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ
Proprietário
CPF nº 467.770.673-53

RAI ARAÚJO NOLETO
Engenheiro Civil
Crea-MA111571327-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2801696/2024, emitido em 13/03/2024. Documento do Protocolo 1/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 13/03/2024



Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20240747898

Página 1/1

FOLHA: 109
PROC.: 22/2024
RUBRICA: Folha 5/5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
RAI ARAUJO NOLETO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1115713272
Registro: 1115713272MA

2. Contratante
Contratante: J.A.C. SÁ EIRELI
RUA Rua João Martins de Sousa
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: PASSAGEM FRANCA UF: MA CEP: 65680000
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: SEDE
RUA João Martins de Sousa Nº: 200
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: PASSAGEM FRANCA UF: MA CEP: 65680000
Data de Início: 07/03/2024 Previsão de término: 07/03/2028
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	12,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
ART DE CARGO E FUNÇÃO PELA PESSOA JURÍDICA, O PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR À DISPOSIÇÃO DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, RELATÓRIOS TÉCNICOS, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM GERAL.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
RAI ARAUJO NOLETO - CPF: 600.720.943-11
Local de data de J.A.C. SÁ EIRELI - CNPJ: 17.257.344/0001-83

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 08/03/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8305317602

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2801696/2024, emitido em 13/03/2024. Documento do Protocolo 3/3 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 13/03/2024



Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a98ab
Impresso em: 13/03/2024 às 10:46:47 por: , ip: 131.72.164.146

www.creama.org.br atendimento@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8303





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHA: 410
 PROC: 2272-2024
 Nº 900350/2024
 Emissão: 29/01/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: w370y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ARLETE NEVES DOS SANTOS
 Registro: 1512607657
 CPF: 689.***.***-68

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
 Data Inicial: 30/10/2013
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 18064

Título(s)

GRADUAÇÃO

GEÓLOGA
 Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 11 E 25
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-BELEM

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Registro: 0000011715
 CNPJ: 15.796.085/0001-33
 Data Início: 25/09/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: G M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
 Registro: 0005409365
 CNPJ: 33.928.009/0001-16
 Data Início: 11/12/2023
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J A C SA EIRELI
 Registro: 0000011610
 CNPJ: 17.257.344/0001-83
 Data Início: 08/02/2023
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

FOLHA: 411
PROC.: 22/2021
Protocolo Nº 2721583/2023
AUBRICA: [assinatura]
Folha 1/3



Interessado (1)

Nome / Razão Social: J A C SA EIRELI Registro: 0000011610
Endereço: RUA JOAO MARTINS DE SOUSA, 200 A - CENTRO - PASSAGEM FRANCA

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA
Emissão: 07/02/2023 Cadastro: 07/02/2023 Situação: Finalizado
Descrição: INCLUSÃO DE PROFISSIONAL

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	07/02/2023	ART CARGO-FUNÇÃO
ANEXO	08/02/2023	CONTRATO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	07/02/2023 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	07/02/2023 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA
3	jorgete soares magalhaes	08/02/2023 08:03:25	Recebimento	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA

Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!

Despacho	Usuário	jorgete soares magalhaes	Data do Despacho	08/02/2023 08:42:43
----------	---------	--------------------------	------------------	---------------------

Descrição: Prezado(a)gentileza encaminhar o Contrato de Trabalho equivalente a ART em anexo para que possamos dar andamento.
OBS. Usar o mesmo protocolo ja em aberto para regularização da pendencia.

Resposta	Data da Resposta	08/02/2023 13:09:24
----------	------------------	---------------------

Descrição: CONTRATO DE TRABALHO

4	jorgete soares magalhaes	09/02/2023 00:00:00	Recebimento	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA
---	--------------------------	------------------------	-------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Descrição: Finalizado.

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230615127

FOLHA: 412
PROC.: Folha 2/3
RUBRICA: [assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
ARLETE NEVES DOS SANTOS
Título profissional: GEÓLOGA RNP: 1512697657
Registro: 1B064PA

2. Contratante
Contratante: J. A. C. SA EIRELI CPF/CNPJ: 17.257.344/0001-83
RUA JOÃO MARTINS DE SOUSA Nº 200A
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PASSAGEM FRANCA UF: MA CEP: 65680000
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: sede Nº: 200A
RUA JOÃO MARTINS DE SOUSA
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PASSAGEM FRANCA UF: MA CEP: 65680000
Data de início: 03/02/2023 Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
Início de responsabilidade técnica por empresa.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

ARLETE NEVES DOS SANTOS - CPF: 659.567.172-46
J. A. C. SA EIRELI - CNPJ: 17.257.344/0001-83

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 06/02/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8304432036

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2721583/2023, emitido em 07/02/2023. Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 07/02/2023



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w73bz
Impresso em: 07/02/2023 às 17:30:43 por: ip: 176.82.175.14

www.crea.ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

teleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma J A C SA EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 17.257.344/0001-83, representada nesta pelo Srº JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ, C.P.F. n.º 467.770.673-53, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Srº ARLETE NEVES DOS SANTOS brasileira, C.P.F. n.º 689.667.172-68, com título profissional de Geóloga, Cart. CONFEA nº 151260765-7, doravante denominada Contratada, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá a Contratada desenvolver atividades como Responsável Técnica conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, relativos aos serviços de Geologia, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato teve início em 03/02/2023, com término indefinido.

Cláusula 3ª - A Contratada terá carga horária de 10 horas por semana;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura a contratada, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais da contratada deverão ser de R\$ 2.604,00 (Dois Mil Seiscentos e Quatro Reais).

Cláusula 6ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará a contratada responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 7ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro de São Luís /Ma;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

São Luís/Ma, 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ
JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ
Contratante

Arlete Neves dos Santos
ARLETE NEVES DOS SANTOS
Contratada

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2721583/2023, emitido em 07/02/2023. Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 3), anexado por adapt em 08/02/2023





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 1/2

FOLHA: 4/14
PROC.: 22/2024
RUBRICA: 28
Nº 900505/2024
Emissão: 31/01/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: bWYCw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: EDIEL DE JESUS CALDAS PONTES
Registro: 1116578832
CPF: 303.***.***-82

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 23/06/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 10/02/2017

TÉCNICO MÉDIO

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ART. 03, 04, 05 E 10 DEC. FED. 90.922/85
Instituição de Ensino: CENTRO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO PARÁ
Data de Formação: 24/01/1997

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: LABORO - CENTRO DE CONSULT. QUALIF. E POS-GRADUACAO LTDA
Data de Formação: 04/05/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA COELHO LTDA
Registro: 0005387973
CNPJ: 11.453.310/0001-88
Data Início: 28/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 23/06/2027
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J A C SA EIRELI
Registro: 0000011610
CNPJ: 17.257.344/0001-83
Data Início: 24/10/2018
Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHA: *115*
Nº 900595/2024
PROC.: *2024*
Emissão: 31/01/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: bWYCw *[Signature]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: RLCM ?TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA

Registro: 0005437652

CNPJ: 38.130.854/0001-65

Data Início: 17/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 10/05/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005371104

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Data Início: 14/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 09/02/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo LHA: 416
Nº 2572269/2018 22 Folha 1/3
JUSTIÇA: [assinatura]



Interessado (1)

Nome / Razão Social: J A C SA EIRELI Registro: 0000011610
Endereço: RUA JOAO MARTINS DE SOUSA, 200 A - CENTRO - PASSAGEM FRANCA

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA
Emissão: 24/10/2018 Cadastro: 24/10/2018 Situação: Finalizado
Descrição: SOLICITA INCLUSAO DO PROFISSIONAL EDIEL DE JESUS CALDAS PONTES

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	24/10/2018	ART EM ANEXO
ANEXO	24/10/2018	CONTRATO EM ANEXO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	24/10/2018 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	24/10/2018 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA
3	joao barbosa filho	24/10/2018 11:13:55	Envio	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição OK.					
4	joao barbosa filho	24/10/2018 11:14:07	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho		Usuário	joao barbosa filho		Data do Despacho
					24/10/2018 11:14:20
Descrição SOLICITACAO EFETIFADA.					
5	joao barbosa filho	24/10/2018 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição FINALIZADO.					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20180212948

OLHA: 417
Folha 2/3
RUBRICA: [assinatura]
INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico
EDIEL DE JESUS CALDAS PONTES
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO RNP: 111657883-2

2. Dados do Contrato
Contratante: J A C SA EIRELI CPF/CNPJ: 17.257.344/0001-53
RUA JOAO MARTINS DE SOUSA Nº: 300 A
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PASSAGEM FRANCA UF: MA CEP: 65680000
País: Brasil
Telefone: (98) 28402-1985 Email:
Contrato: S/N
Valor: R\$ 5.724,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: J A C SA EIRELI Nº: 300 A
RUA JOAO MARTINS DE SOUSA
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PASSAGEM FRANCA UF: MA CEP: 65680000
Data de Início: 23/10/2018 Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

4. Atividade Técnica
Título - OUTRA Quantidade Unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA - RESOLUÇÃO 1026 -> OBRAS E SERVIÇOS - 10,00 Item
CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS, COMO RESPONSAVEL POR PESSOA JURIDICA

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5050/2004.

7. Entidade da Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local de data de
Ediel de Jesus Caldas Pontes
Engenheiro Ambiental
CREA Nº 111657883-2
CPF: 303.490.103-82
J A C SA EIRELI - CNPJ: 17.257.344/0001-53

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 52,94 Pago em: 23/10/2018 Nosso Número: 8301719573

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	14:00:00	18:00:00		
Terça-Feira	14:00:00	18:00:00		
Quarta-Feira	14:00:00	18:00:00		
Quinta-Feira	14:00:00	18:00:00		
Sexta-Feira	14:00:00	18:00:00		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2572269/2018, emitido em 24/10/2018. Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 24/10/2018



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma J.A.C. SA EIRELI, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.257.344/0001-83 representada nesta pelo sr, JOAO AMERICO CASTRO SÁ C.P.F. n.º 467.770.673-53 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr EDIEL DE JESUS CALDAS PONTES brasileiro, C.P.F. n.º 303.490.103-82 , com titulo profissional de Engenheiro Ambiental e Seg, do Trabalho, Cart. CONFEA CREA - MA nº 111657883-2, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, relativos aos serviços de engenharia Ambiental, conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de 10 horas por semana;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de RS 5.724,00 (Cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais).

Cláusula 6ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 7ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro de São Luís /Ma;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

São Luís/Ma, 23 de outubro de 2018

JOAO AMERICO CASTRO SA
J.A.C. SA EIRELI

Contratante

Ediel de Jesus Caldas Pontes
EDIEL DE JESUS CALDAS PONTES

Contratado

Ediel de Jesus Caldas Pontes
Engenheiro Ambiental
CREA N° 1116578832

[assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2572269/2018, emitido em 24/10/2018. Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 24/10/2018





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHA: 419
 Nº 901346/2024
 Emissão: 19/02/2024
 Validade: 31/03/2025
 Chave: B1Y77

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ERIVALDO COUTINHO MORAIS
 Registro: 1107988330
 CPF: 178.***.***-49

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 19/03/1984

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
 Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
 Data de Formação: 06/01/1984

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JRV CONSTRUCOES LTDA
 Registro: 0000012580
 CNPJ: 08.576.978/0001-08
 Data Início: 24/01/2024
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 01/12/2025
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J A C SA EIRELI
 Registro: 0000011610
 CNPJ: 17.257.344/0001-83
 Data Início: 05/12/2019
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

FOLHA: **420**
 Nº **900484/2024**
 Emissão: **31/01/2024**
 Validade: **31/03/2025**
 Chave: **x0511**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JORGE FERNANDO DA SILVA COIMBRA
 Registro: 1118037359
 CPF: 027.***.***-42

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 25/10/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO
 Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
 Data de Formação: 28/08/2018

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
 Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUCAO 359/91.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL CAMPUS SAO MIGUEL
 Data de Formação: 14/04/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J S COMERCIO LTDA
 Registro: 0000053524
 CNPJ: 12.508.451/0001-13
 Data Início: 30/05/2019
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: J A C SA EIRELI
 Registro: 0000011610
 CNPJ: 17.257.344/0001-83
 Data Início: 05/12/2019
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

FOLHA: 421
PROC.: 22/2019
RUBRICA:

Protocolo
Nº 2604731/2019

Folha 1/12



Interessado (1)

Nome / Razão Social: J A C SA EIRELI Registro: 0000011610
Endereço: RUA JOAO MARTINS DE SOUSA, 200 A - CENTRO - PASSAGEM FRANCA

Informações do Protocolo

Nome do Solicitante: J.A.C. SA EIRELI
Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA
Emissão: 18/10/2019 Cadastro: 18/10/2019 Situação: Finalizado
Descrição: SOLICITA INCLUSAO DE RESP. TECNICA DOS PROFISSIONAIS JORGE FERNANDO DA SILVA COIMBRA E ERIVALDO COUTINHO MORAIS CONFORME ART E CONTRATOS EM ANEXO

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	18/10/2019	ART DE ERIVALDO COUTINHO
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	18/10/2019	ART DE JORGE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	18/10/2019	CONTRATO DE ERIVALDO COUTINHO EM ANEXO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	18/10/2019	CONTRATO DE JORGE EM ANEXO
ANEXO	04/12/2019	RELATORIO VOTO E DECISAO
ANEXO	04/12/2019	DECISÃO PLENÁRIA Nº 068/2019-PL/MA.

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	conceicao de maria borges	18/10/2019 11:14:14	Envio	ATEND - ATENDIMENTO	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição Passo Inicial.					
2	joao barbosa filho	21/10/2019 11:02:34	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
3	joao barbosa filho	21/10/2019 11:42:05	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	CAM - CAMARAS
Descrição PROFISSIONAL INDICADO ENGºELETRICISTA ERIVALDO COUTINHO MORAIS RESPONDE PELA EMPRESA BFX ENGENHARIA LTDA COM DEZ HORAS SEMANAIS E ENGºMECANICO JORGE FERNANDO DA SILVAA COIMBRAS RESPONDE PELAS EMPRESAS, JJ DA SILVA A SANTOS COM 20 HORAS SEMANAIS E N.S. ROSA FILHO DEDETIZACAO E SERVICOS C/DEZ HORAS SEMANAIS SOLICITAMOS ANALISE DAS C.E.E.E. E C.E.E.M					
4	alexandrosousa bastos	23/10/2019 10:23:00	Recebimento	CAM - CAMARAS	CAM - CAMARAS
Descrição AGUARDANDO REUNIÃO DA CÂMARA					
5	jadilene mendes franco	04/12/2019 13:23:44	Envio	CAM - CAMARAS	SPDC - SECRETARIA DO PLENÁRIO E DAS COMISSÕES
Descrição SEGUE AO PLENÁRIO PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS					
Despacho		Usuário	jadilene mendes franco		Data do Despacho
Despacho		SEGUE AO PLENÁRIO PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS			04/12/2019 13:23:44
6	jakeline serra	04/12/2019 13:35:43	Envio	SPDC - SECRETARIA DO PLENÁRIO E DAS COMISSÕES	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição PROCESSO APROVADO, DECISÃO PLENÁRIA Nº 068/2019-PL/MA, ENCAMINHAMOS PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS.					



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo FOLHA: 120
Nº 2604731/2019 PROC.: 22/2024 Folha 2/12
RUBRICA:



Despacho	Usuário	jakeline serra			Data do Despacho	04/12/2019 13:35:43
Descrição	PROCESSO APROVADO, DECISÃO PLENÁRIA Nº 068/2019-PL/MA, ENCAMINHAMOS PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS.					
7	maria de lourdes rodrigues mochel	05/12/2019 09:36:04	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
Descrição	Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho	Usuário	maria de lourdes rodrigues mochel			Data do Despacho	05/12/2019 09:36:16
Descrição	ATENDIDO					
8	maria de lourdes rodrigues mochel	05/12/2019 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
Descrição	ATENDIDO					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Página 1/1

FOLHA: 423 Folha 3/12
ART CARGO-FUNÇÃO PROC.: 202024
Nº MA20190292968 RUBRICA: [assinatura]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JORGE FERNANDO DA SILVA COIMBRA

Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 1118037359

Registro: 1118037359MA

2. Contratante

Contratante: J. A. C. SA EIRELI

RUA JOAO MARTINS DE SOUSA

Complemento: A

Cidade: PASSAGEM FRANCA

País: Brasil

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 17.257.344/0001-83

Nº: 200

CEP: 65680000

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: J. A. C. SA EIRELI

RUA JOAO MARTINS DE SOUSA

Complemento: A

Cidade: PASSAGEM FRANCA

Data de início: 17/10/2019

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Preposto técnico

Nº: 200

CEP: 65680000

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3387 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMO RESPONSÁVEL POR PESSOA JURÍDICA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Jorge Fernando da Silva Coimbra
JORGE FERNANDO DA SILVA COIMBRA - CPF: 027.472.573-42

540 10/19 17 de OUTUBRO de 2019
Local data

Taís Ferreira de Brito Lopes
J. A. C. SA EIRELI - CNPJ: 17.257.344/0001-83

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ma.org.br ou www.confea.org.br
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 17/10/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8302223941

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2604731/2019, emitido em 18/10/2019. Documento do Protocolo 1/6, anexado por concita em 18/10/2019



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sifac.com.br/publicat/>, com a chave: 2C4xZ
Impresso em: 17/10/2019 às 14:23:18 por: ip: 169.40.104.143

www.creama.org.br
Tel: (98) 2108-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2108-8300



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS, de um lado a firma, J. A.C. SA EIRELI C.N.P.J. N.º 17.257.344/0001-83, com endereço na rua João Martins de Sousa 200 A , Centro Passagem Franca MA representada nesta pelo Sr. João Américo Castro SÁ C.P.F. n.º 467.770.673-53 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. JORGE FERNANDO DA SILVA COIMBRA brasileiro, C.P.F n.º 027.472.673-42, com título profissional de Eng. Mecânico Cart. CONFEA n.º 1118037359, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, relativos aos serviços de engenharia elétricas conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente será por tempo indeterminado

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de 10 horas por semana;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de RS 5.988,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).

Cláusula 6ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 7ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro de São Luís /Ma;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

São Luis/Ma, 17 de outubro de 2019.

João Américo Castro Sá
J. A.C. SA EIRELI

Contratante

CNPJ: 17.257.344/0001-83

Jorge Fernando da Silva Coimbra
JORGE FERNANDO DA SILVA COIMBRA

contratado

178.412.323-49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2604731/2019, emitido em 18/10/2019. Documento do Protocolo 2/6, anexado por concilia em 18/10/2019





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO FOLHA: 425
Nº MA20190292629 PROCO: 3012
RUBRICA: 18

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ERIVALDO COUTINHO MORAIS

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1107988330

Registro: 1107988330MA

2. Contratante

Contratante: J. A. C. SA EIRELI

RUA JOAO MARTINS DE SOUSA

Complemento

Cidade: PASSAGEM FRANCA

País: Brasil

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 17.257.344/0001-83

Nº: 200 A

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65680000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: J. A. C. SA EIRELI

RUA JOAO MARTINS DE SOUSA

Complemento A

Cidade: PASSAGEM FRANCA

Data de início: 17/10/2019

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Preposto técnico

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 200 A

CEP: 65680000

Previsão de término: Não especificado

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3267 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade:

in/siem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMO RESPONSÁVEL POR PESSOA JURIDICA.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.º 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

ERIVALDO COUTINHO MORAIS

ERIVALDO COUTINHO MORAIS - CPF: 178.412.323-48

João Francisco Batista Lopes

J. A. C. SA EIRELI - CNPJ: 17.257.344/0001-83

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea
- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea
- * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ma.org.br ou www.confex.org.br
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 17/10/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8302223895

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2604731/2019, emitido em 18/10/2019. Documento do Protocolo 3/6, anexado por concita em 18/10/2019



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publicar> com a chave: 62274
Impresso em: 17/10/2019 às 13:07:16 por: concita.sp.191.253.66.234

www.crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300

felecanosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

FOLHA: 426
PROC.: 22/2019 Folha 6/12
RUBRICA: [assinatura]

Por meio deste instrumento CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS, de um lado a firma, J. A.C. SA EIRELI C.N.P.J. N.º 17.257.344/0001-83, com endereço na rua João Martins de Sousa 200 A , Centro Passagem Franca MA representada nesta pela Sr. João Américo Castro SÁ C.P.F. n.º 467.770.673-53 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. ERIVALDO COUTINHO MORAIS brasileiro, C.P.F n.º 178.412.323-49, com título profissional de Eng. Eletricista Cart. CONFEA n.º 1107988330, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, relativos aos serviços de engenharia elétricas conforme discriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente será por tempo indeterminado

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de 10 horas por semana;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de R\$ 5.988,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).

Cláusula 6ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 7ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro de São Luís /Ma;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

São Luís/Ma, 17 de outubro de 2019.

J. A.C. SA EIRELI
J. A.C. SA EIRELI

Contratante

CNPJ: 17.257.344/0001-83

ERIVALDO COUTINHO MORAIS
ERIVALDO COUTINHO MORAIS

contratado

178.412.323-49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2604731/2019, emitido em 18/10/2019. Documento do Protocolo 4/6, anexado por concita em 18/10/2019



FOLHA: 427
PROC.: 22/254
RUBRICA: Folha 7/12



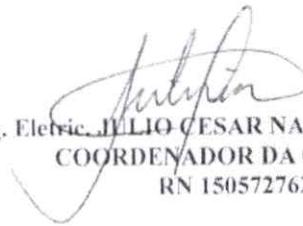
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO
C.E.E./MA

O Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (C.E.E.E), Eng. Eletricista **JULIO CESAR NASCIMENTO SOUZA**, no uso de suas competências regimentais, conforme inciso IX do artigo 60 do Regimento Interno do CREA/MA, distribui para elaboração de relatório e voto fundamentado, o processo nº **2604731/2019** ao Conselho Regional:

	Eng. Eletric. LUIZ GUSTAVO RODRIGUES FIGUEIREDO
X	Eng. Eletric. CLOVIS BÔSCO MENDONÇA OLIVEIRA
	Eng. Eletric. SEDIVAN SANTANA DA COSTA
	Eng. Eletric. ANTONIO SAMUEL CANDEIRAS RIBEIRO MAIA

São Luis, 03, 12 /2019


Eng. Eletric. **JULIO CESAR NASCIMENTO SOUZA**
COORDENADOR DA C.E.E./MA
RN 150572762-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2604731/2019, emitido em 18/10/2019. Documento do Protocolo 5/6 (Vinculado ao passo 5), anexado por jadtliene em 04/12/2019





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA

FOLHA: 428
PROC.: 22/2019 Folha 8/12
RUBRICA:

Câmara Especializada:	ENGENHARIA ELÉTRICA
Referência:	Inclusão de Responsável Técnico – 2604731/2019
Interessado:	J.A.C. SA EIRELI

RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

HISTÓRICO:

A empresa J.A.C. SA EIRELI solicitou a inclusão do responsável técnico, protocolado neste Conselho sob o nº 2604731/2019. O processo foi encaminhado a esta Câmara Especializada, do CREA-MA, para decisão do pedido consubstanciado nas considerações a seguir:

CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO que a regulamentação dos pedidos de registros de empresas perante o Conselho Regional se dá com base na Resolução nº. 336/1989 CONFEA:

CONSIDERANDO que o profissional indicado, o Eng. Eletricista GERARDO DA SILVA JÚNIOR com atribuições do Art. 8º e 9º, e o Eng. Mecânico JORGE FERNANDO DA SILVA COIMBRA com atribuições do artigo 12 ambos da RESOLUÇÃO 218/73 do CONFEA, encontram-se em dia com este Conselho, e já são responsáveis técnicos por uma e por duas empresa, com carga horária total de 10 (dez) horas semanais e 30 (trinta) horas semanais, respectivamente.

CONSIDERANDO que os pedidos de vinculação de responsabilidade profissional na empresa interessada é de 10 (dez) horas semanais;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do art. 18 da Resolução 336/89 do CONFEA, que discrimina:

“em casos excepcionais, desde que haja compatibilização de tempo e área de atuação, poderá ser permitido ao profissional, a critério do Plenário do Conselho Regional, ser o responsável técnico por até 03 (três) pessoas jurídicas, além de sua firma individual”.

CONSIDERANDO a **regularidade** da documentação apensada ao processo, conforme legislação pertinente;

CONSIDERANDO a competência originária do Plenário do Conselho.

VOTO:

Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, encaminhamos o processo ao Plenário do CREA/MA para decisão, recomendando o **DEFERIMENTO** do pedido de **Inclusão do Responsável Técnico**. No registro da empresa devem constar as restrições das atividades não cobertas pelas atribuições de seu responsável técnico, conforme parágrafo único do art. 13, da Resolução 336/1989 do CONFEA, devendo o setor responsável adotar as providências neste sentido.

É o voto.

Ao Colegiado para decisão.

São Luis, 03 de DEZEMBRO de 2019.

Eng. Elétric - Clovis Bósco Mendonça Oliveira
Conselheiro Regional do CREA-MA
RN - 2104000106

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2604731/2019, emitido em 18/10/2019. Documento do Protocolo 5/6 (Vinculado ao passo 5), anexado por jadtliene em 04/12/2019





SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA

Câmara Especializada:	ENGENHARIA ELÉTRICA
Referência:	Inclusão de Responsável Técnico – 2604731/2019
Interessado:	J.A.C. SA EIRELI
Decisão da Câmara Especializada:	C.E.E.E Nº. 152/2019

EMENTA: INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO. DEFERIMENTO.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica reunida nesta data, apreciou, nesta data, o processo da **J.A.C. SA EIRELI** solicitou a inclusão do responsável técnico, protocolado neste Conselho sob o nº **2604731/2019**. O processo foi encaminhado a esta Câmara Especializada, do CREA-MA, para decisão do pedido consubstanciado nas considerações a seguir:

CONSIDERAÇÕES: CONSIDERANDO que a regulamentação dos pedidos de registros de empresas perante o Conselho Regional se dá com base na Resolução nº. 336/1989 CONFEA; CONSIDERANDO que o profissional indicado, o Eng. Eletricista GERARDO DA SILVA JÚNIOR com atribuições do Art. 8º e 9º, e o Eng. Mecânico JORGE FERNANDO DA SILVA COIMBRA com atribuições do artigo 12 ambos da RESOLUÇÃO 218/73 do CONFEA, encontram-se em dia com este Conselho, e já são responsáveis técnicos por uma e por duas empresa, com carga horária total de 10 (dez) horas semanais e 30 (trinta) horas semanais, respectivamente, CONSIDERANDO que os pedidos de vinculação de responsabilidade profissional na empresa interessada é de 10 (dez) horas semanais; CONSIDERANDO o Parágrafo Único do art. 18 da Resolução 336/89 do CONFEA, que discrimina: "em casos excepcionais, desde que haja compatibilização de tempo e área de atuação, poderá ser permitido ao profissional, a critério do Plenário do Conselho Regional, ser o responsável técnico por até 03 (três) pessoas jurídicas, além de sua firma individual". CONSIDERANDO a **regularidade** da documentação apensada ao processo, conforme legislação pertinente; CONSIDERANDO a competência originária do Plenário do Conselho. CONSIDERANDO o voto do conselheiro relator. Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, **DECIDIU** pelo encaminhamento do processo ao Plenário do CREA/MA para decisão, recomendando o **DEFERIMENTO** do pedido de **Inclusão do Responsável Técnico**. No registro da empresa devem constar as restrições das atividades não cobertas pelas atribuições de seu responsável técnico, conforme parágrafo único do art. 13, da Resolução 336/1989 do CONFEA, e devendo o setor responsável adotar as providências neste sentido. Esta foi a decisão da maioria dos membros que votaram o pleito.

Cientifique-se e cumpra-se.
 Coordenou a Reunião o Conselheiro Regional:

São Luís - MA, 03 de dezembro de 2019

[Assinatura manuscrita]
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Conselho Especializado de Engenharia Elétrica

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2604731/2019, emitido em 18/10/2019. Documento do Protocolo 5/6 (Vinculado ao passo 5), anexado por jadtliene em 04/12/2019





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FOLHA: 430 Folha 10/12
PROC.: 222004
RUBRICA:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO - CREA/MA

DECISÃO PLENÁRIA

Reunião: Ordinária

Nº. 11/2019

Decisão Plenária: Nº. 068/2019 - PL/MA

Referência: Registros de Pessoas Jurídicas neste Conselho e Inclusões de Responsáveis Técnicos.

Interessado: **RELAÇÃO EM ANEXO.**

EMENTA: APROVA OS PROCESSOS DE REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS E DE INCLUSÕES DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA RELAÇÃO EM ANEXO.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, apreciando os pedidos de Registros de Pessoas Jurídicas e de Inclusões de Responsáveis Técnicos, que tratam de Empresas que apresentaram profissionais que respondem por mais de uma pessoa jurídica neste Conselho, em reunião plenária ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2019; Considerando as atribuições que lhe confere a alínea “K” do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando o Art. 10 do Regimento Interno do CREA/MA; Considerando o parágrafo único do Art.18 da Resolução 336/89 do CONFEA que trata de Registro de Pessoa Jurídica; Considerando as Decisões das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, Geologia e Minas, da Câmara de Engenharia Elétrica e da Câmara de Engenharia Mecânica e Segurança do Trabalho que recomendaram a aprovação dos registros e das inclusões conforme a relação em anexo; Considerando que o assunto foi colocado em discussão na sessão plenária ordinária; **DECIDIU: a) APROVAR** por unanimidade os Registros das Empresas e os pedidos de Inclusões de Responsáveis Técnicos **da Relação em Anexo**, oriundos da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Geologia e Minas, da Câmara de Engenharia Elétrica e da Câmara de Engenharia Mecânica e Segurança do Trabalho deste Conselho, ressaltando que os registros e as inclusões são concedidos com restrições das atividades não cobertas pelas atribuições dos seus responsáveis técnicos, conforme parágrafo único do Art.13 da Resolução 336/89 do CONFEA. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Eletricista **BERILO MACEDO DA SILVA**. VOTARAM FAVORAVELMENTE OS CONSELHEIROS REGIONAIS: DJALMA GOMES CHAVES FILHO, ARNALDO CARVALHO MUNIZ, EURIDICE AMÉLIA REIS RABELO, NAGIB ABRAHÃO DUAILIBE NETO, RANYELLE RICARDO SANTOS, NELSON JOSÉ BELLO CAVALCANTI, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, LUIZ GUSTAVO RODRIGUES FIGUEIREDO, ANTONIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, LEIDA SILVA DE SOUZA, LUIS ANTONIO SIMÕES HADADE, RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA, FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, ANTONIO VILSON SILVA DIAS, PAULO SERGIO SANTOS MOREIRA, AIRTON ANTELMO DE SOUSA, LOURIVAL MATOS DE SOUSA FILHO, CLOVIS BOSCO MENDONÇA OLIVEIRA, GREGORI DA ENCARNAÇÃO FERRÃO, JÚLIO CESÁR NASCIMENTO SOUZA E WADY LIMA CASTRO JÚNIOR.

Cientifique-se e Cumpra-se
São Luís, 03 de dezembro de 2019.

Berylo Macedo da Silva
Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA
Rua ... nº 300

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2604731/2019, emitido em 18/10/2019. Documento do Protocolo 6/6 (Vinculado ao passo 6), anexado por jakeline em 04/12/2019



ANEXO I DA DECISÃO PLENÁRIA Nº 068/2019-PL-MA
11ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DIA 03/12/2019

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA E MINAS					
N/O	PROTOCOLO	INTERESSADO	SOLICITAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	RELATOR
01	2583374/2018	ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA EPP	REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIMENTO	RANYELLE
02	2606724/2019	JOTA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO EIRELI			RANYELLE
03	2605541/2019	S N DE MIRANDA EIRELI			RANYELLE
04	2600575/2019	QAP SOLUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI			RANYELLE
05	2606285/2019	M B DE SOUSA MIRANDA EIRELI			RANYELLE
06	2606892/2019	NMC SILVA EIRELI			RANYELLE
07	2604906/2019	INSTITUTO VIVER			RANYELLE
08	2606254/2019	RUMMENEGGE E SILVA LTDA			RANYELLE
09	2541231/2017	SANVITAE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS			RANYELLE
10	2605219/2019	FLC CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA			THIAGO
11	2604817/2019	A.S. DE ANDRADE FILHO EIRELI			THIAGO
12	2606323/2019	L S DIAS ALVES			RANYELLE
13	2606298/2019	SERVICOL--SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA			LUIS HADADE
01	2605003/2019	SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIMENTO	THIAGO
02	2607278/2019	PLANECON SERVICOS LTDA			THIAGO
03	2606097/2019	CENIE SERV-SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAO DE OBRAS LTDA			THIAGO
04	2605477/2019	F R I DRENAGENS E SERVIÇOS LTDA			THIAGO
05	2606535/2019	GEOTIME CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI			THIAGO
06	2606538/2019	M R A CONSTRUTORA NORDESTE LTDA			THIAGO
07	2605783/2019	AGUA VIVA POCOS ARTESIANOS LTDA - ME			THIAGO
08	2606854/2019	JMA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA			THIAGO
09	2607586/2019	EMGEPLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			THIAGO
10	2607704/2019	F S DOS SANTOS SERVIÇOS E COMERCIO			THIAGO
11	2606946/2019	SAGA ENGENHARIA LTDA			THIAGO
12	2605620/2019	CONSTRUTORA IMS LTDA-ME			THIAGO
13	2606075/2019	DR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP			THIAGO
14	2606284/2019	AJK CONSTRUTORA LTDA-ME			THIAGO
15	2606267/2019	CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA			THIAGO
16	2606037/2019	CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA-ME	THIAGO		

Carla Medeiros da Silva
Engenheira Eletricista
CREA-MA
Rég. 1107856605

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2604731/2019, emitido em 18/10/2019. Documento do Protocolo 6/6 (Vinculado ao passo 6), anexado por jakeline em 04/12/2019



ANEXO I DA DECISÃO PLENÁRIA Nº 068/2019-PL-MA
11ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DIA 03/12/2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

N/O	PROTOCOLO	INTERESSADO	SOLICITAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	RELATOR
01	2607409/2019	R DA F COUQUEIRO	REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIMENTO	LUIZ GUSTAVO
02	2603036/2019	JEFERSON DA CRUZ DE MEDEIROS-ME			LUIZ GUSTAVO
03	2606290/2019	TERA TELECOMUNICAÇÕES, REDESE E INSTALAÇÕES LTDA			LUIZ GUSTAVO
04	2606247/2019	R SOUZA DE SANTANA			LUIZ GUSTAVO
05	2606007/2019	F.S. COMETTI			LUIZ GUSTAVO
06	2605341/2019	LIMA MARQUES ENGENHARIA LTDA			LUIZ GUSTAVO
01	2605396/2019	VIGA CONSTRUÇÕES EIRELI	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIMENTO	LUIZ GUSTAVO
02	2604639/2019	SUSTAINABLE GLOBAL SOLUTIONS LTDA			LUIZ GUSTAVO
03	2586841/2019	CATA VENTO REFRIGERACAO E SERVICOS GERAIS LTDA-LTDA			LUIZ GUSTAVO
04	2605459/2019	PROJETA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA			LUIZ GUSTAVO
05	2606221/2019	ARBO EMPREENDIMENTOS EIRELI			LUIZ GUSTAVO
06	2604469/2019	CONSTRUTORA AMAPA LTDA			LUIZ GUSTAVO
07	2606359/2019	CONSTRUTORA COSTA R LTDA-ME			LUIZ GUSTAVO
08	2605615/2019	GUSA NORDESTE S/A			LUIZ GUSTAVO
09	2604731/2019	J.A.C. SA EIRELI			CLOVIS BOSCO
10	2605056/2019	CONSTRUTORA NUNES LTDA-ME			CLOVIS BOSCO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO

N/O	PROTOCOLO	INTERESSADO	SOLICITAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	RELATOR
01	2600741/2019	HAP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA	DEFERIMENTO	VILSON
01	2605332/2019	M B X CONSTRUÇÕES LTDA	INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	DEFERIMENTO	VILSON

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2604731/2019, emitido em 18/10/2019. Documento do Protocolo 6/6 (Vinculado ao passo 6), anexado por jakeleine em 04/12/2019





FOLHA: 13

PROC.: 22/2024

RUBRICA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 12/03/2024
HORÁRIO: 09:00hs

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO LICITANTE INDICANDO O
RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

Prezados senhores:

A empresa J. A. C. SÁ EIRELI, CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, com sede na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, nº 200-A, Centro, neste ato representado pelo Sr. João Américo Castro SÁ, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada nº 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, indicar o Engenheiro, Sr. Carlos Oswaldo Santos Maia, engenheiro civil, portador do CPF (MF) nº 268.870.453-20, e inscrito no CREA sob o Nº 110334269-0, portador da CI nº: 619.995 - SSP/MA, como responsável técnico na execução dos serviços objeto do PREGÃO ELETRÔNICO em epigrafe.

Passagem Franca/MA, 04 de março de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO AMERICO CASTRO SA
Data: 04/03/2024 14:16:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA
Data: 04/03/2024 15:01:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

Carlos Oswaldo Santos Maia
Engenheiro Civil
CREA Nº 11033426-0

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaeireli@gmail.com



FOLHA: 434
PROC.: 22/2024
RUBRICA: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 12/03/2024
HORÁRIO: 09:00hs

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO LICITANTE INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

Prezados senhores:

A empresa **J. A. C. SÁ EIRELI**, CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, com sede na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, nº 200-A, Centro, neste ato representado pelo Sr. João Américo Castro SÁ, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada nº 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, indicar a Engenheira, **ARLETE NEVES DOS SANTOS, engenheira geóloga portadora do CPF(MF) n.º 689.667.172-68 e inscrita no CREA sob o N.º 1512607657**, como responsável técnica na execução dos serviços objeto do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe.

Passagem Franca/MA, 04 de março de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO AMERICO CASTRO SA
Data: 04/03/2024 14:16:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ARLETE NEVES DOS SANTOS
Data: 04/03/2024 17:19:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

Arlete Neves Dos Santos
Engenheira Geóloga
CREA Nº 1512607657

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaeireli@gmail.com



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
435
728591/2015
RUBRICA
Nº anterior: WEB928732015
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA**
Registro: **1103342690** RNP: **1103342690**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **00011033426905025410** Tipo de ART: ART Registrada em: Baixada em: 25/02/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **EMACOP-EMPRESA. MA. DE CONSULT. EM CONST. CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE MARANHAOZINHO** CPF/CNPJ: **01.612.327/0001-87**
Endereço do contratante: **RUA BOA VISTA S/N CENTRO** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MARANHAOZINHO** UF: **MA** CEP: **65283000**

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 1.107.806,00** Tipo de contratante: **CONTRATANTE**

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: **SEDE DO MUNICIPIO** Nº:
Complemento: Bairro: **ZONA URBANA**
Cidade: **MARANHAOZINHO** UF: **MA** CEP: **65283000**

Data de início: **08/08/2014** Conclusão efetiva: **04/02/2015**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA DE MARANHAOZINHO** CPF/CNPJ: **01.612.327/0001-87**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0403 - REDE DE AGUA 53 - EXECUCAO 11500 M; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0420 - TANQUES OU RESERVATORIOS EM CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 200 M3; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0428 - LIGACOES DOMICILIARES DE AGUA 53 - EXECUCAO 200 UNIDADES;**

Observações

EXECUCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA SEDE DO MUNICIPIO DE MARANHAOZINHO CONFORME CONTRATO N. 20/2014-C.P COMPREENDENDO 11.500,00 METROS DE REDE DE DISTRIBUICAO COM DN 50 A 100, UM RESERVATORIO ELEVADO EM CONCRETO ARMADO DE 200M3 COM TORRE DE 12METROS E 400 LIGACOES DOMICILIARES.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 728591/2015
25/02/2015
8DZ08

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8DZ08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa EMACOP-EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede social localizada na Rua do Comercio, 101-A, bairro Altos dos Carneiros, Zé Doca/MA, CEP.: 65.365-970, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.679.125/0001-00, executou a contento e dentro do prazo contratual a obra de implantação de sistema de abastecimento de água na sede do município de Maranhãozinho, Estado do Maranhão, compreendendo: 11.500,00 m de rede de distribuição em tubos e conexões PVC PBA classe 12 com diâmetros variando de DN-50 a DN 100, reservatório elevado em concreto armado com capacidade de 200 m³ com torre de 12,00 m, 400 ligações domiciliares, poço tubular profundo com 250,00 m com diâmetro de perfuração 14" e revestimento interno de 6", conforme planilha de quantitativo da obra em anexo e Contrato nº 20/2014 – C.P.

Valor dos serviços: R\$ 1.107.806,85 (um milhão, cento e sete mil, oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

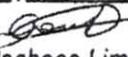
Os serviços foram executados a contento e dentro do prazo contratual de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 08/08/2014 a 04/02/2015, sob a responsabilidade técnica do Eng.º Civil Carlos Oswaldo Santos Maia, CREA RN n.º 1103342690XXXX e do Geólogo Tadeu Dota Sá, CREA RN n.º 0600769437XXXX, dentro de suas respectivas responsabilidades. Sendo devidamente aprovados, atendendo todas as exigências técnicas vigentes e em perfeita obediência às cláusulas contratuais, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Maranhãozinho/MA, 05 de fevereiro de 2015.


Jose Auricélio de Moraes Leandro
CPF nº 289.479.833-49
Prefeito Municipal


Francisco de Assis Magalhães de Andrade
Eng.º Civil, CREA RN 1101086165XXXX
Eng.º Resp. Fiscalização Prefeitura

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19 | 05 | 15


Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
CREA-MA



MARANHÃOZINHO
Uma Prefeitura de Verdade
Prefeitura Municipal

FOLHA: 432
CREA - MA
PROC.: AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
RUBRICA: INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 92673/SE fis. 01 A 05

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
SEDE
MARANHÃOZINHO-MA

Saulo Pacheco Lima Júnior
Saulo Pacheco Lima Júnior
Agente Administrativo
CREA - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de identificação da obra	m²	6,00		
2.0	CAPTAÇÃO 250 M - 6" - 1 POÇO				
2.1	Canteiro de poços				
2.1.1	Abrigo provisório e nivelamento da perfuratriz	und.	1,00		
2.1.2	Escavação do tanques e canaletas de lama	m³	20,51		
2.2	Perfuração				
2.2.1	Perfuração 14 " em sedimento (0 a 50 m)	m	50,00		
2.2.2	Perfuração 14 " em sedimento (50 a 100 m)	m	50,00		
2.2.3	Perfuração 14 " em sedimento (100 a 150 m)	m	50,00		
2.2.4	Perfuração 14 " em sedimento (150 a 200 m)	m	50,00		
2.3.5	Perfuração 14 " em sedimento (200 a 250 m)	m	50,00		
2.3.6	Perfuração 14 " em sedimento (250 a 300m)	m			
2.4	Complementação				
2.4.1	Instalação revestimento em pvc	m	250,00		
2.4.2	Fornecimento e instalação pré-filtro	m³	24,70		
2.4.3	Proteção sanitária	m³	1,30		
2.4.4	Limpeza com compressor	h	24,00		
2.4.5	Desenvolvimento com compressor	h	24,00		
2.4.6	Teste de produção com compressor	h	12,00		
2.4.7	Desinfecção de poço	m³	13,00		
2.4.8	Centralizadores 6" x 14 "	und	25,00		
2.5	Análise				
2.5.1	Análise físico-química e bacteriológica da água	und.	1,00		
2.6	Material				
2.6.1	Tubo em pvc aditivado DN 154 S	m	180,00		
2.6.2	Filtro em pvc aditivado DN 154 S	m	120,00		
2.6.3	Cap em pvc femea aditivado DN 154 S	und	1,00		
2.6.4	Cap em pvc macho aditivado DN 154 S	und	1,00		
2.8	Tratamento				
2.8.1	Fornecimento e instalação de sistema de cloração do tipo clorador de pvc, na adutora de recalque, inclusive abrigo de madeira p/ proteção de equipamento	und	1,00		
3.0	ADUTORA				
3.1	Locação linear de obras s/ aparelho topográfico	m	257,00		
3.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até 2,00m de profundidade	m³	123,36		
3.3	Reaterro compactado	m³	117,19		
3.4	Bota-fora de material excedente	m³	6,17		
3.5	Teste hidráulico	m	257,00		
3.6	Aquisição e assentamento de tubos e conexões PVC PBA classe 12, DN-75	m	257,00		
4.0	ABRIGO PARA QUADRO ELÉTRICO				
4.1	Locação da obra	m²	7,29		
4.2	Escavação manual	m³	0,90		
4.3	Apiloamento de valas	m³	1,80		

CONFERE COM O ORIGINAL
EM. 19 - 1 05 - 1 15

Saulo Pacheco Lima Júnior
Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
CREA-MA

**IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
SEDE
MARANHÃOZINHO-MA**

Saulo Pacheco Lima Junior
Agente Administrativo
CREA - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
4.4	Reaterro apiloado de valas	m²	0,36		
4.5	Alicerce em pedra bruta argamassada 1:8	m²	0,54		
4.6	Baldrame em alv. pedra bruta argamassa 1:8	m²	0,36		
4.7	Cinta superior em c.a.fck 20MPa	m²	0,09		
4.8	Verga 10 x 10 cm pré moldado	m	1,00		
4.9	Alvenaria de tijolo c/6 furos c/arg.cimento areia 1:6	m²	13,50		
4.10	Laje em c.a.fck 20MPa	m²	0,28		
4.11	Chapisco em paredes c/argamassa cim/areia 1:3	m²	27,00		
4.12	Reboco em paredes com argamassa cim/areia 1:6	m²	27,00		
4.13	Pintura c/hidracor (02 demãos)	m²	27,00		
4.14	Matacoado com pedra brita preta 1:4:8	m²	1,45		
4.15	Calçada de proteção em concreto magro e=5cm c/ regularização	m²	6,48		
4.16	Piso cimentado semi aspero argamassa cim/areia 1:3	m²	1,45		
4.17	Portão em chapa de ferro lisa, f=1/8", incluindo ferragens e guarnições	und	1,00		
4.18	Pintura esmalte 2 demãos, c/ 1 demão de zarcão, sobre esquadria metálica	m²	3,36		
4.19	Instalação incluindo fiação iluminação externa p/Q.E.	und	1,00		
5.0 AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO					
5.1	Aquisição, montagem e instalação de reservatório de concreto armado capacidade de e de 200m³, montado em torre de concretoc/ altura de 12m.	und	1,00		
6.0 REDE DE DISTRIBUIÇÃO					
6.1	Locação linear de obras s/ aparelho topográfico	m	11.500,00		
6.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até 2,00m de profundidade	m³	5.520,00		
6.3	Reaterro compactado	m³	5.244,00		
6.4	Bota-fora de material excedente	m³xkm	2.760,00		
6.5	Teste hidráulico	m	11.500,00		
6.6	Aquisição e assentamento de tubos e conexões PVC PBA classe 12, DN-100	m	1.150,00		
6.7	Aquisição e assentamento de tubos e conexões PVC PBA classe 12, DN-75	m	3.450,00		
6.8	Aquisição e assentamento de tubos e conexões PVC PBA classe 12, DN-50	m	6.900,00		
7.0 LIGAÇÕES DOMICILIARES					
7.1	Fornecimento e instalação de ligação domiciliar de água em tubos e conexões de PVC soldável de 20mm, incluindo a torneira de ponta de 1/2" e registro PVC esfera roscável 1/2"	und.	400,00		
8.0 AREA DO RESERVATORIO					
8.1	Desmatamento, destocamento e limpeza do terreno	m²	100,00		
8.2	Regularização e compactação de terreno	m²	100,00		
8.3	Locação da obra	m²	100,00		
8.4	Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até 2,00m de profundidade	m³	6,40		

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/10/15
Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
CREA-MA

FOLHA: 438

PROC. 22/2014

ROBUSTA

**IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
SEDE
MARANHÃOZINHO-MA**

Saulo Pacheco Lima Junior
Agente Administrativo
CREA - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
8.5	Alicerce em pedra bruta argamassada 1:8	m ³	6,40		
8.6	Baldrame em pedra argamassada	m ³	8,00		
8.7	Bloco de concreto simples para fundação da estaca	m ³	0,51		
8.8	Alvenaria de tijolo c/6 furos c/arg.cimento areia 1:6	m ²	141,12		
8.9	Chapisco em paredes c/argamassa cim/areia 1:3	m ²	282,24		
8.10	Reboco em paredes com argamassa cim/areia 1:6	m ²	282,24		
8.11	Piso cimentado semi-aspero arg. cim/areia 1:3, inclusive lastro em brita preta	m ²	100,00		
8.12	Portão de ferro com ferragens (0,8 x2,1m)	m ²	1,68		
8.13	Pintura esmalte 2 demãos, c/ 1 demão de zarcão, sobre esquadria metálica	m ²	3,36		
8.14	Pintura c/hidracor (02 demãos)	m ²	282,24		
9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
9.1	Limpeza final da obra	m ²	100,00		

Jose Aurenio de Moraes Leandro
Jose Aurenio de Moraes Leandro
CPF nº 289.479.833-49
Prefeito Municipal

Francisco de Assis Magalhães de Andrade
Francisco de Assis Magalhães de Andrade
Eng.º Civil, CREA RN 1101086165XXXX
Eng.º Resp. Fiscalização Prefeitura

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 19/05/15

Saulo Pacheco Lima Junior
Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
CREA-MA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHA: 240 Página 1/1

PROC.: 22/2014
RUBRICA: CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

750944/2016

Nº anterior: WEB1155692016
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS OSWALDO SANTOS MAIA**
Registro: **1103342690** RNP: **1103342690**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **00011033426905014610** Tipo de ART: **ART** Registrada em: Baixada em: **16/02/2016**
Forma de registro: **NORMAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **EMACOP-EMPRESA. MA. DE CONSULT. EM CONST. CIVIL LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO** CPF/CNPJ: **01.612.327/0001-87**
Endereço do contratante: **RUA BOA VISTA, S/N** Nº:
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MARANHAOZINHO** UF: **MA** CEP: **65283000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 3.076.390,68** Tipo de contratante: **CONTRATANTE**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEDE DO MUNICIPIO** Nº:
Complemento: Bairro: **ZONA URBANA**
Cidade: **MARANHAOZINHO** UF: **MA** CEP: **65285000**
Data de início: **07/02/2011** Conclusão efetiva: **11/08/2011**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHAOZINHO** CPF/CNPJ: **01.612.327/0001-87**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0404 - REDE DE ESGOTO 53 - EXECUCAO 7048.17 M;**

Observações

EXECUCAO DOS SERVICOS DE IMPLANTACAO DE UM SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NA SEDE DO MUNICIPIO DE MARANHAOZINHO/MA, COMFORME CONTRATO DA CONCORRENCIA PUBLICA N 002/2010.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 750944/2016
16/02/2016
0YBac

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0YBac

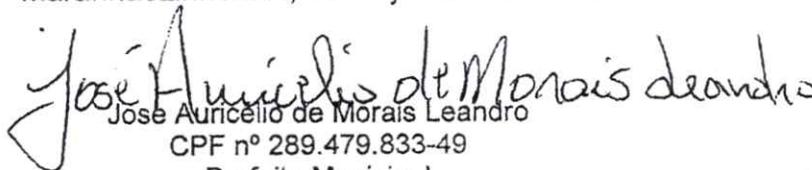
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa EMACOP-EMPRESA MARANHENSE DE CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede social localizada na Rua do Comercio, 101-A, bairro Altos dos Carneiros, Zé Doca/MA, CEP.: 65.365-970, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.679.125/0001-00, executou a contento e dentro do prazo contratual a **obra de implantação de sistema de esgotamento sanitário na sede do município de Maranhãozinho, Estado do Maranhão**, subdivido em Bacia I, compreendendo: rede coletora de esgoto, ligações domiciliares de esgoto, Estação Elevatória-EEE 1; Emissário de recalque da EEE 1; e Bacia II, compreendendo: rede coletora de esgoto, ligações domiciliares de esgoto, estação elevatória-EEE 2, emissário de recalque da EEE 2, Estação de tratamento de Esgotos-ETE; conforme planilha de quantitativo da obra em anexo e Contrato da Concorrência Publica nº 002/2010.

Valor dos serviços: R\$ 3.076.390,68 (três milhões, setenta e seis mil, trezentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

Os serviços foram executados a contento e dentro do prazo contratual de 185 (cento e oitenta e cinco) dias, no período de 07/02/2011 a 11/08/2011, sob a responsabilidade técnica do Eng.º Civil Carlos Oswaldo Santos Maia, CREA RN n.º 1103342690XXXX, dentro de suas respectivas responsabilidades. Sendo devidamente aprovados, atendendo todas as exigências técnicas vigentes e em perfeita obediência às cláusulas contratuais, não sendo de nosso conhecimento qualquer fato que desabone sua idoneidade técnica.

Maranhãozinho/MA, 11 de janeiro de 2016.


José Auricélio de Moraes Leandro
CPF nº 289.479.833-49
Prefeito Municipal

CREA/MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 17/04/2016

Ass. Servidor e Matrícula


Alex Ferreira de Almeida
Eng.º Civil, CREA RN 1100353828 XXXX
Eng.º Resp. Fiscalização Prefeitura

11550116-13-01


Saulo Pacheco L.
Chefe do Di
Matrícula:



MARANHÃOZINHO
Uma administração de verdade!
Prefeitura Municipal

FOLHA: 44
PROC.: 22/2024
RUBRICA: 8

PLANILHA DE QUANTITATIVO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
	BACIA I				
01.0	REDE COLETORA				
01.01	CANTEIRO DE OBRAS				
01.01.01	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS				
01.01.01.01	CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA EM MADEIRA DE ACORDO COM O PROJETO, INCLUÍDO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA E SANITÁRIA	m ²	60,00		
01.02	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.02.01	PREPARO DO TERRENO / LIMPEZA DE ÁREAS				
01.02.01.01	LIMPEZA DE RUAS APÓS EXEC. DE OBRAS EM S.A.A.'s E S.E.S.'s	m ²	2.564,85		
01.03	TRÂNSITO E SEGURANÇA				
01.03.01	SINALIZAÇÃO				
01.03.01.01	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ADVERTÊNCIA, INCL. FORNEC., TRANSP., INSTAL. E REMOÇÃO P/OUTRO LOCAL DA OBRA	m ²	6,00		
01.03.01.02	CONE C/ FAIXA REFLETORA P/DESVIO DE TRAFEGO E/OU REDUÇÃO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO, INCL. FORNEC. E REMOÇÃO P/ OUTRO LOCAL DA OBRA	un	10,00		
01.03.01.03	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, INCL. FORNEC., TRANSP. E INST. (4,00m x 3,00m)	m ²	12,00		
01.03.01.04	LUMINOSO DE BLOQUEIO OU SINALIZADOR C/ SUPORTE ANTI-FURTO C/PROTECTOR EM METAL GALVANIZADO, INCL. FORNEC., TRANSP., INSTAL. E REMOÇÃO P/OUTRO LOCAL DA OBRA	un	8,00		
01.03.01.05	TAPUMES E CERCAS DE PROTEÇÃO				
01.03.01.06	TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA P/ ISOLAR O LOCAL DAS OBRAS, INCL. FORNEC., INSTAL. E PINTURA	m ²	427,47		
01.04	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA LOCAÇÃO E CADASTRO DE OBRAS				
01.04.01	LOCAÇÃO DE OBRAS LINEARES COM APARELHO TOPOGRÁFICO	m	3.206,06		
01.04.02	CADASTRO COMPLETO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS DE SISTEMA CONVENCIONAL	m	3.206,06		
01.05	MOVIMENTO DE TERRA E ROCHA				
01.05.01	ESCAVAÇÕES DE VALAS P/ REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL				

CONFERE COMO ORIGINAL
Em 27/04/2024
Ass. Servidor e Matrícula

60 x 10 - 11/05/11

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula: 0219

PLANILHA DE QUANTITATIVO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
01.05.01.01	ESCAV. MANUAL DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE QUALQUER CATEGORIA EXCETO ROCHA PROFUND. ATE 2,00m	m³	2.264,15		
01.05.01.02	ESCAV. MANUAL DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE QUALQUER CATEGORIA EXCETO ROCHA PROFUND. DE 2,01m A 5,00m	m³	811,00		
01.05.01.03	ATERROS DE VALAS / POÇOS / CAVAS DE FUNDAÇÃO				
01.05.01.04	EXEC. DE ATERRO EM VALAS/POÇOS/CAVAS DE FUNDAÇÃO C/ SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES, INCL. LANÇAM., ESPALHAM., COMPACT. C/ PLACA VIBRAT., SOQUETE PNEUMÁTICO OU SOQUETE MANUAL	m³	2.921,39		
01.05.01.05	ESPALHAMENTO MANUL DE ENTULHO EM BOTA FORA	m³	153,76		
01.06	TRANSPORTE DE SOLO, ROCHA E AGREGADOS				
01.06.01	CARGA / DESCARGA / ESPALHAMENTO DE MATERIAIS				
01.06.01.01	CARGA, TRANSP. E DESCARGA MANUAL HORIZONTAL EM CARRO DE MÃO, DE MATERIAIS A GRANEL, P/ DISTANCIAS DE 60m A 100m	m³	586,30		
01.07	ESCORAMENTO				
01.07.01	ESCORAMENTO DESCONTÍNUO				
01.07.01.01	ESCORAMENTO DESCONTÍNUO EM MADEIRA C/ PONTALETEAMENTO, EXECUTADO C/ PROFUND. ATE 2,00m	m²	744,01		
01.07.02	ESCORAMENTO CONTINUO				
01.07.02.01	ESCORAMENTO CONTINUO, EM MADEIRA, EXECUTADO NAS PROFUNDIDADES ACIMA DE 3,00 m	m²	1.315,54		
01.08	CAIXAS, TAMPAS E POÇOS DE VISITA				
01.08.01	POÇOS DE VISITA / INSPEÇÃO / LIMPEZA P/ S.E.S.'s E DRENAGEM				
01.08.01.01	POÇOS DE VISITA EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN = 0,60 m, EM PROFUNDIDADE ATE 1,20 m, COM FORNECIMENTO MATERIAL, SEM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPÃO (PV TIPO I) DP1001-01	un	33,00		

CREA/MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Ass. Servidor e Matrícula

115569/16 Fis. 01 A 22

Soulo Pacheco Lima Júnior
 Chefe do DEDOC
 Matrícula:0219

4



PLANILHA DE QUANTITATIVO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
01.08.01.02	POÇOS DE VISITA EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN = 0,80 m, COM LAJE DE REDUÇÃO, EM PROFUNDIDADE ATÉ 1,80 m, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, SEM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPÃO (PV TIPO II)	un	12,00		
01.08.01.03	POÇOS DE VISITA EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN = 1,10 m, COM LAJE DE REDUÇÃO E CHAMINE, ENTRE PROFUNDIDADE DE 3,51 E 5,00 m, COM FORNECIMENTO MATERIAL SEM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPÃO	un	3,00		
01.08.01.04	EXEC. DE ENVOLTÓRIA OU BERÇO DE AREIA EM VALAS, INCL. LANÇAM., ESPALHAM. E SOQUETE MANUAL, C/ FORNEC. DO MAT.	M³	384,73		
01.08.01.05	EXEC. DE ENVOLTÓRIA OU BERÇO DE PÓ DE PEDRA EM VALAS, INCL. LANÇAM., ESPALHAM. E COMPACT. C/PLACA VIBRATÓRIA, SOQUETE PNEUMÁTICO OU SOQUETE MANUAL, C/ FORNEC. DO MAT.	M³	64,12		
01.08.02	TAMPAS / TAMPÕES / GRELHAS				
01.08.02.01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPÃO ARTICULADO EM FoFo PARA PV's DN = 60MM, CARGA 5 TON., DIMENSÃO E CONFIGURAÇÃO NBR 10158	un	48,00		
01.09	TUBULAÇÕES DE REDE DE COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS - PVC RÍGIDO PBJE				
01.09.01	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM PVC RÍGIDO PBJE - ESGOTO DN-150	m	3.059,76		
01.09.02	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM PVC RÍGIDO PBJE - ESGOTO DN-200	m	146,30		
01.10	DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS				
01.10.01	LEVANTAMENTO / DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EM ABERTURA DE VALAS				
01.10.01.01	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA	m²	425,66		
01.10.01.02	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	m²	160,64		
01.10.02	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO P/ FECHAMENTO DE VALAS				
01.10.02.01	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIM. C/ PEDRA	m²	425,66		
01.10.02.02	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIM. C/ ASFALTO	m²	160,64		
01.11	REDE COLETORA				
01.11.01	TUBO PVC PB JE P/ ESG. DN 150	m	3.059,76		
01.11.02	TUBO PVC PB JE P/ ESG. DN 200	m	146,30		

CREA/MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em: 22/11/14
 Ass. Servidor e Matrícula

11556116 01 22

Saulo Pacheco Lima Júnior
 Chefe de DEDEC
 Matrícula: 0219



MARANHÃOZINHO
Uma administração de verdade!
Prefeitura Municipal

FOLHA: 145
PROC.: 22/2014
RUBRICA: [assinatura]

PLANILHA DE QUANTITATIVO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
02.0	LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO				
02.01	RAMAL DOMICILIAR				
02.01.01	EXECUÇÃO DE RAMAL DOMICILIAR P/ESGOTO EM TERRENO NATURAL, DN 100mm, S/FORNEC. DO MAT. HIDRÁULICO.	un	220,00		
02.01.02	EXECUÇÃO DE RAMAL PREDIAL PARA ESGOTO, EM PAVIMENTO COM PARALELEPÍPEDO/ PEDRA IRREGULAR, DN 100 mm, SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL HIDRÁULICO.	un	120,00		
02.01.03	EXECUÇÃO DE RAMAL PREDIAL PARA ESGOTO, EM PAVIMENTO ASFÁLTICO, DN 100 mm, SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL HIDRÁULICO	un	80,00		
02.02	MATERIAIS PARA LIGAÇÕES DOMICILIARES				
02.02.01	SELIM 90° TRAVAS DN 150x100	pc	220,00		
02.02.02	CURVA 90° PB PVC JE DN 100	pc	220,00		
02.02.03	TUBO PVC JE DN 100	m	1.320,00		
	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EEE 1				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Locação de obras	m ²	25,55		
2.0	SERVIÇOS EM TERRA				
2.1	Escavação manual de valas em solo de qualquer categoria, executada até a profundidade de até 7m	m ³	123,68		
2.2	Execução de aterro compactado em utilização de placa vibratória, inclusive com aquisição, carga, descarga e transporte médio de 40 km do material proveniente da jazida	m ³	111,31		
2.3	Bota fora de material excedente, inclusive carga e descarga e transporte médio de 5 km	m ³	12,37		
3.0	ESGOTAMENTO				
3.1	Esgotamento com bomba submersa.	hpxh	380,00		
4.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
4.1	Concreto Fck = 20 Mpa, Incluindo Fornecimento Dos Materiais, Produção, Lançamento, Adensamento E Cura	m ³	4,40		
4.2	Aço CA-50	kg	528,00		
4.3	Forma em chapa compensada resinada 12 mm	m ²	118,34		
5.0	TUBOS EM CONEXÕES EM F°F° COM FLANGES				
5.1	Curva 90° com flange, F°F°, PN10, DN 150	und	3,00		
5.2	Curva 90° PVC JE PB para esgoto PN10, DN 150	und	1,00		

CREA/MA
CONFERE COM ORIGINAL
Em: 27/01/2014
Ass. Servidor e Matrícula

11556/16 Fis. 01

Saulo Pacheco Lima
Chefe do DEDOC
Matrícula: 0219

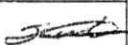
FOLHA: 446
 PROC.: 27/2024
 RUBRICA: 



**PLANILHA DE QUANTITATIVO
 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO
 MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
5.3	Válvula de retenção tipo portinhola, F°F°, PN10, DN 150	und	2,00		
5.4	Válvula de esfera PVC roscável PN10, DN 1/2"	und	1,00		
5.5	Válvula de gaveta com flanges e cunha de borracha c. curto com volante, F°F°, PN10, DN 150	und	3,00		
5.6	Flange cego, F°F°, PN10, DN 150	und	1,00		
5.7	Tê com flanges, F°F°, PN10, DN 150	und	3,00		
5.8	Tubo flangeado, F°F°, PN10, DN 150, L=0,20m	und	1,00		
5.9	Tubo flangeado, F°F°, PN10, DN 150, L=1,41m	und	2,00		
5.10	Tubo flangeado, F°F°, PN10, DN 150, L=0,86m	und	2,00		
5.11	Tubo flangeado, F°F°, PN10, DN 150, L=1,16m	und	1,00		
5.12	Tubo com flange e ponta, F°F°, PN10, DN 150, L=1,00m	und	1,00		
5.13	Tubo em PVC JE PB para esgoto, PN10, DN 150	und	6,00		
5.14	Tubo de PVC roscável DN 1/2"	und	3,00		
5.15	Curva 90° PVC roscável, PN10, DN 1/2"	und	1,00		
5.16	Adaptador PVC para mangueira DN 1/2"	und	1,00		
5.17	Parafuso, PN10, DN 200, Dim. 20x90	und	104,00		
5.18	Parafuso, PN10, DN 150, Dim. 20x90	und	152,00		
5.19	Arruela, PN10, DN 200	und	13,00		
5.20	Arruela, PN10, DN 150	und	18,00		
5.21	Montagem de tubos e conexões	kg	720,00		
6.0	INSTALAÇÕES MECÂNICAS-ELETRICAS				
6.1	Comporta de duplo sentido de fluxo conforme norma AWWA C501, quadrada, com pintura a base de epoxi, DN 200 x200, composta de pedestal de suspensão simples com volante (PSS 202), haste de prolongamento (f 1 1/8") x 2,15m de comprimento	und	1,00		
6.2	Cesto metálico conforme especificação do projeto	und	1,00		
6.3	Conjunto Motobomba Submersível, Pot. = 15 CV, Q = 24,62 l/s, Hman = 22,85 m.c.a	und	2,00		
6.5	Cabo de alumínio de alumínio NU 4AWG para linha de transmissão (por metro de linha) fornecimento de Material, montagem e instalação	m	70,00		
6.6	Entrada de energia trifásica, em baixa tensão 380/220V, através de ramal subterrâneo (sem o cabo e o eletroduto do ramal) fornecimento de material	und.	1,00		
6.7	Ramal de serviço em baixa tensão, trifásico em cabo de cobre de 25mm² (por metro de ramal) fornecimento de material	m	50,00		

CREA/MA
 CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 27/04/2024
 Ass: Servidor Matricula


 Saulo Pacheco Lima Júnior
 Chefe do DEDOC
 Matrícula: 0249

PLANILHA DE QUANTITATIVO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
6.8	Subestação Trifásica de 30KVA - Classe de TENSÃO 15KV - 1 TRANSFORMADOR Fornecimento de material, montagem e instalação.	und	1,00		
6.9	Quadro de medição padrão CEMAR, trifásico, instalado em abrigo de alvenaria a 1,50m do piso, inclusive aterramento	und	1,00		
6.10	Painel de comando p/ dois motores de 15cv 380v partida compensada	und	1,00		
6.11	Grupo gerador, partida e parada automática de 30 Kva 380/220V	und	1,00		
7.0	CASA DO OPERADOR SALA DO OPERADOR				
7.1	Alicerce em pedra argamassa da em traço 1:6 (cimento e areia)	m³	6,44		
7.2	Baldrame em pedra argamassada em traço 1:6 (cimento e areia)	m³	1,07		
7.3	Concreto armado Fck = 20 Mpa incluindo forma armação e desmoldagem	m³	5,36		
7.4	Alvenaria de tijolos cerâmicos espessura 10cm	m²	86,61		
7.5	Cobertura em telha cerâmicas com madeiramento	m²	47,95		
7.6	Chapisco em alvenaria de tijolos cerâmicos com argamassa de cimento e areia 1:3	m²	173,22		
7.7	Reboco em argamassa de cimento e areia 1:5	m²	166,62		
7.8	Emboço Traco 1:4 (Cimento E Areia), Espessura 2,0cm, Preparo Manual	m²	6,60		
7.9	Azulejo 15x15cm Argamassa Colante, Juntas A Prumo, Rejuntamento cimento branco	m²	6,60		
7.8	Piso cimentado liso	m²	24,98		
7.9	Contra piso	m²	24,98		
7.10	Calçada de proteção em concreto magro 1:4:8 e=5,0cm, regularizado c/ arg. Cim/areia 1:4 e=1,0cm (áspero)	m²	17,49		
7.11	Portão de ferro para sala do grupo gerador, 02 folhas (1,20x2,10)m	m²	5,04		
7.12	Porta em madeira lisa completa (0,70x2,10)m	m²	1,47		
7.13	Cobogó pré-moldado em concreto	m²	1,08		
7.14	Pintura com tinta hidrator	m²	173,22		
7.15	Pintura em esmalte sintético para esquadria de ferro com duas demãos sem massa	m²	11,59		
7.16	Pintura em esmalte sintético para esquadria de madeira com duas demãos sem massa	m²	3,68		
7.17	Instalações elétricas	und	1,00		
7.18	Instalações hidráulicas, sanitárias, louças e metais	und	1,00		
8.0	URBANIZAÇÃO DA ÁREA				
8.1	Desmatamento, Destocamento e Limpeza com bota fora de material	m²	321,87		

CREA/MA
 CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 27/01/2022
 Ass. Servidor e Matrícula

Saulo Facheiro Lima Júnior
 Chefe do DIEDOC
 Matrícula: 0219

Prefeitura Municipal

PLANILHA DE QUANTITATIVO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
8.2	Alicerce em pedra argamassa da em traço 1:6 (cimento e areia)	m³	17,24		
8.3	Baldrame em pedra argamassada em traço 1:6 (cimento e areia)	m³	2,85		
8.4	Calçada de proteção em concreto magro 1:4:8 e=5,0cm, regularizado c/ arg. Cim/areia 1:4 e=1,0cm (áspero)	m²	46,68		
8.5	Aterro com empréstimo de material	m³	64,37		
8.6	Concreto armado Fck = 20 Mpa incluindo forma armação e desmoldagem	m³	5,54		
8.7	Alvenaria de tijolos cerâmicos espessura 15cm	m²	167,70		
8.8	Chapisco em alvenaria de tijolos cerâmicos com argamassa de cimento e areia 1:3	m²	335,40		
8.9	Reboco em argamassa de cimento e areia 1:5	m²	335,40		
8.10	Pintura com tinta hidrator	m²	335,40		
8.11	Pintura de portões de pedestres e veículos, com aplicação de pintura anti-ferrugem e esmalte sintético	m²	14,96		
8.12	Portão para veículos em tubos de ferro galvanizado de 02 folhas (2,37x2,10)m, com vedação em chapa de aço galvanizado, incluindo guarnições e ferragens	m²	9,97		
8.13	Aquisição e plantil de mudas de grama	m²	193,49		
8.14	Pavimentação em concreto	m³	7,53		
9.0	EXTRAVASOR				
9.1	Locação de obras lineares, empregando gabarito de madeira e aparelho topográfico, inclusive com uso de nível para verificação de cotas de eixo.	m	60,00		
9.2	Escavação manual de valas em solo de 1ª categoria executada entre as profundidades de 0,00 a 2,00 m	m³	115,20		
9.3	Reaterro com material proveniente das escavações, inclusive lançamento espalhamento e compactação com placa vibratória	m³	103,68		
9.4	Tubulação para extravasor em tubos PVC JE DN 200, inclusive aquisição de anéis e montagem	m	60,00		
9.5	Válvula FLAP FoFo - DN 200	und	1,00		
9.6	Montagem de tubos e conexões	kg	60,00		
10.0	SUMIDOURO				
10.1	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	m²	1,13		
10.2	Escavação manual em solo até 2,00m de profundidade	m³	2,26		

CREA/MA
 CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 07.08.2024
 Ass. Servidor e Matrícula

11559116 01

Saulo Pacheco Lima Júnior
 Chefe do DEDOC
 Matrícula: 0219



MARANHÃOZINHO
Uma administração de verdade!
Prefeitura Municipal

FOLHA: 449
PROC.: 22/2011
RUBRICA: [assinatura]

PLANILHA DE QUANTITATIVO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
10.3	Alvenaria singela (p/sumidouro) em tijolo cerâmico com furos.	m ²	7,54		
10.4	Concreto armado traço 1:2:4 (cimento, areia lavada grossa, brita granítica nº 1) e ferro de 3/16", para laje de tampa.	m ³	0,05		
10.5	Tubulação em PVC rígido para esgoto, diâmetro 100mm, para interligação da fossa séptica ao sumidouro.	unid	2,00		
10.6	Reaterro manual com material proveniente da escavação	m ³	0,07		
10.7	Camada de pedra brita preta, ou seixo rolado.	m ³	0,24		
EMISSÁRIO DE RECALQUE DA EEE 1					
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01.01	Tapume para bloqueio lateral central ou total, incluindo fornecimento, transporte, instalação e remoção para outro local	m ²	36,30		
01.01.02	Passadiço de madeira de lei, com corrimão, para pedestre	m ²	8,07		
01.01.03	Locação de obras lineares com uso de aparelho	m	870,79		
01.02	MOVIMENTO DE TERRA - SERVIÇOS AFINS				
01.02.01	Escavação mecânica de valas, em solo de qualquer categoria exceto rocha, profundidade até 2,00m	m ³	417,98		
01.02.02	Execução de aterro em valas/poços/cavas de fundação com solo proveniente das escavações, incluindo lançamento espalhamento compactação vibratória	m ³	390,62		
01.02.03	Carga e descarga de solo	m ³	27,36		
01.03	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS				
01.03.01	Assentamento de tubos e peças de PVC DEFoFo JE DN 150				
01.03.02	Assentamento de Tubos e peças DN 150	m	870,79		
01.03.03	TUBO PVC DEFoFo 1MPa PB JE DN 150	m	870,79		
01.03.04	Curva de 90° Ferro Fundido DN 150	un	1,00		
01.03.05	Curva de 45° Ferro Fundido DN 150	un	2,00		
01.04	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
01.04.01	Concreto fck=18Mpa para blocos de ancoragem (0,30x0,30x0,40)m	un	3,00		
BACIA II					
01.0	REDE COLETORA				
01.01	CANTEIRO DE OBRAS				

CREA/MA
CONFERE COM O ORIGINAL
[assinatura]
Ass. Servidor e Matrícula

1155916 - 01 - 23

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula: 0219

FOLHA: 450
 PROC.: 22/2004
 RUBRICA: 6



PLANILHA DE QUANTITATIVO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
01.01.01	MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS				
01.01.01.01	CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA EM MADEIRA DE ACORDO COM O PROJETO, INCLUÍDO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA E SANITÁRIA	m ²	60,00		
01.02	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.02.01	PREPARO DO TERRENO / LIMPEZA DE ÁREAS				
01.02.01.01	LIMPEZA DE RUAS APÓS EXEC. DE OBRAS EM S.A.A.'s E S.E.S.'s	m ²	3.073,69		
01.03	TRÂNSITO E SEGURANÇA				
01.03.01	SINALIZAÇÃO				
01.03.01.01	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ADVERTÊNCIA, INCL. FORNEC., TRANSP., INSTAL. E REMOÇÃO P/OUTRO LOCAL DA OBRA	m ²	10,00		
01.03.01.02	CONE C/ FAIXA REFLETORA P/DESVIO DE TRAFEGO E/OU REDUÇÃO DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO, INCL. FORNEC. E REMOÇÃO P/OUTRO LOCAL DA OBRA	un	15,00		
01.03.01.03	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, INCL. FORNEC., TRANSP. E INST. (4,00m x 3,00m)	m ²	12,00		
01.03.01.04	LUMINOSO DE BLOQUEIO OU SINALIZADOR C/ SUORTE ANTI-FURTO C/PROTECTOR EM METAL GALVANIZADO, INCL. FORNEC., TRANSP., INSTAL. E REMOÇÃO P/OUTRO LOCAL DA OBRA	un	11,00		
01.03.01.05	TAPUMES E CERCAS DE PROTEÇÃO				
01.03.01.06	TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA P/ ISOLAR O LOCAL DAS OBRAS, INCL. FORNEC., INSTAL. E PINTURA	m ²	512,28		
01.04	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA LOCAÇÃO E CADASTRO DE OBRAS				
01.04.01	LOCAÇÃO DE OBRAS LINEARES COM APARELHO TOPOGRÁFICO	m	3.842,11		
01.04.02	CADASTRO COMPLETO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS DE SISTEMA CONVENCIONAL	m	3.842,11		
01.05	MOVIMENTO DE TERRA E ROCHA				
01.05.01	ESCAVAÇÕES DE VALAS P/ REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL				
01.05.01.01	ESCAV. MANUAL DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE QUALQUER CATEGORIA EXCETO ROCHA PROFUND. ATE 2,00m	m ³	2.974,65		
01.05.01.02	ESCAV. MANUAL DE VALAS - ESGOTO - EM SOLO DE QUALQUER CATEGORIA EXCETO ROCHA PROFUND. DE 2,01m A 5,00m	m ³	2.604,30		

CREA/MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em: 07/09/04

Ass. Servidor e Matrícula

1155671/16.01.01.02

Saulo Pacheco Lima Júnior
 Chefe do DEDOR
 Matrícula: 0219

PLANILHA DE QUANTITATIVO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
01.05.01.03	ATERROS DE VALAS / POÇOS / CAVAS DE FUNDAÇÃO				
01.05.01.04	EXEC. DE ATERRO EM VALAS/POÇOS/CAVAS DE FUNDAÇÃO C/ SOLO PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES, INCL. LANÇAM., ESPALHAM., COMPACT. C/ PLACA VIBRAT., SOQUETE PNEUMÁTICO OU SOQUETE MANUAL	m³	4.734,82		
01.05.01.05	ESPALHAMENTO MANUL DE ENTULHO EM BOTA FORA	m³	249,20		
01.06	TRANSPORTE DE SOLO, ROCHA E AGREGADOS				
01.06.01	CARGA / DESCARGA / ESPALHAMENTO DE MATERIAIS				
01.06.01.01	CARGA, TRANSP. E DESCARGA MANUAL HORIZONTAL EM CARRO DE MÃO, DE MATERIAIS A GRANEL, P/ DISTANCIAS DE 60m A 100m	m³	754,16		
01.07	ESCORAMENTO				
01.07.01	ESCORAMENTO DESCONTÍNUO				
01.07.01.01	ESCORAMENTO DESCONTÍNUO EM MADEIRA C/ PONTALETEAMENTO, EXECUTADO C/ PROFUND. ATE 2,00m	m²	1.522,16		
01.07.02	ESCORAMENTO CONTÍNUO				
01.07.02.01	ESCORAMENTO CONTÍNUO EM MADEIRA, EXECUTADO NAS PROFUND.ATE 3,00 m, EM SOLO S/ PRESENÇA DE ÁGUA	m²	2.636,05		
01.07.02.02	ESCORAMENTO CONTÍNUO EM MADEIRA, EXECUTADO NAS PROFUNDIDADES ACIMA DE 3,00 m	m²	4.804,81		
01.08	CAIXAS, TAMPAS E POÇOS DE VISITA				
01.08.01	POÇOS DE VISITA / INSPEÇÃO / LIMPEZA P/ S.E.S.'s E DRENAGEM				
01.08.01.01	POÇOS DE VISITA EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN = 0,60 m, EM PROFUNDIDADE ATE 1,20 m, COM FORNECIMENTO MATERIAL, SEM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPÃO (PV TIPO I) DP1001-01	un	26,00		
01.08.01.02	POÇOS DE VISITA EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN = 0,80 m, COM LAJE DE REDUÇÃO, EM PROFUNDIDADE ATE 1,80 m, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, SEM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPÃO (PV TIPO II)	un	5,00		

CREA/MA
 CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 17/11/2024
 Ass. Servidor e Matrícula

11550916 Ins. 01 A 2

Saulo Pacheco Lima Junior
 Chefe do DEDOC
 Matrícula: 0219

Handwritten mark



MARANHÃOZINHO
Uma administração de verdade
Prefeitura Municipal

FOLHA: 452
PROC.: 22/2004
RUBRICA: [assinatura]

PLANILHA DE QUANTITATIVO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
01.08.01.03	POÇOS DE VISITA EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN = 1,10 m, COM LAJE DE REDUÇÃO E CHAMINE, ENTRE PROFUNDIDADE DE 1,81 E 3,50 m, COM FORNECIMENTO MATERIAL SEM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPÃO (PV TIPO IV) DP1001-04	un	6,00		
01.08.01.03	POÇOS DE VISITA EM ANEL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN = 1,10 m, COM LAJE DE REDUÇÃO E CHAMINE, ENTRE PROFUNDIDADE DE 3,51 E 5,00 m, COM FORNECIMENTO MATERIAL SEM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPÃO	un	8,00		
01.08.01.04	EXEC. DE ENVOLTÓRIA OU BERÇO DE AREIA EM VALAS, INCL. LANÇAM., ESPALHAM. E SOQUETE MANUAL, C/ FORNEC. DO MAT.	M³	461,05		
01.08.01.05	EXEC. DE ENVOLTÓRIA OU BERÇO DE PÓ DE PEDRA EM VALAS, INCL. LANÇAM., ESPALHAM. E COMPACT. C/PLACA VIBRATÓRIA, SOQUETE PNEUMÁTICO OU SOQUETE MANUAL, C/ FORNEC. DO MAT.	M³	76,84		
01.08.02	TAMPAS / TAMPÕES / GRELHAS				
01.08.02.01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPÃO ARTICULADO EM FoFo PARA PV's DN = 60MM, CARGA 5 TON., DIMENSÃO E CONFIGURAÇÃO NBR 10158	un	45,00		
01.09	TUBULAÇÕES DE REDE DE COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS - PVC RÍGIDO PBJE				
01.09.01	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM PVC RÍGIDO PBJE - ESGOTO DN-150	m	2.590,33		
01.09.02	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM PVC RÍGIDO PBJE - ESGOTO DN-200	m	886,16		
01.09.03	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM PVC RÍGIDO PBJE - ESGOTO DN-250	m	350,94		
01.09.04	ASSENTAMENTO DE TUBOS EM PVC RÍGIDO PBJE - ESGOTO DN-300	m	14,68		
01.10	DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS				
01.10.01	LEVANTAMENTO / DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EM ABERTURA DE VALAS				
01.10.01.01	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA	m²	553,36		
01.10.01.02	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO	m²	200,80		
01.10.02	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO P/ FECHAMENTO DE VALAS				
01.10.02.01	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIM. C/ PEDRA	m²	553,36		
01.10.02.02	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIM. C/ ASFALTO	m²	200,80		

CREA/MA
 CONFERE COM ORIGINAL
 E. M. [assinatura]
 Ass. Servidor e Matrícula

1556916-01

Saulo Pacheco
Chefe do I
Matrícula



MARANHÃOZINHO
 Uma administração de verdade!
 Prefeitura Municipal

PLANILHA DE QUANTITATIVO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
01.11	REDE COLETORA				
01.11.01	TUBO PVC PB JE P/ ESG. DN 150	m	2.590,33		
01.11.02	TUBO PVC PB JE P/ ESG. DN 200	m	886,16		
01.11.03	TUBO PVC PB JE P/ ESG. DN 250	m	350,94		
01.11.04	TUBO PVC PB JE P/ ESG. DN 300	m	14,68		
02.0	LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ESGOTO				
02.01	RAMAL DOMICILIAR				
02.01.01	EXECUÇÃO DE RAMAL DOMICILIAR P/ESGOTO EM TERRENO NATURAL, DN 100mm, S/FORNEC. DO MAT. HIDRÁULICO.	un	350,00		
02.01.02	EXECUÇÃO DE RAMAL PREDIAL PARA ESGOTO, EM PAVIMENTO COM PARALELEPÍPEDO/ PEDRA IRREGULAR, DN 100 mm, SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL HIDRÁULICO.	un	120,00		
02.01.03	EXECUÇÃO DE RAMAL PREDIAL PARA ESGOTO, EM PAVIMENTO ASFÁLTICO, DN 100 mm, SEM FORNECIMENTO DO MATERIAL HIDRÁULICO	un	80,00		
02.02	MATERIAIS PARA LIGAÇÕES DOMICILIARES				
02.02.01	SELIM 90° TRAVAS DN 150x100	pc	350,00		
02.02.02	CURVA 90° PB PVC JE DN 100	pc	350,00		
02.02.03	TUBO PVC JE DN 100	m	2.100,00		
	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EEE 2				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Locação de obras	m²	27,56		
2.0	SERVIÇOS EM TERRA				
2.1	Escavação manual de valas em solo de qualquer categoria, executada até a profundidade de até 7,00 m	m³	123,07		
2.2	Execução de aterro compactado em utilização de placa vibratória, inclusive com aquisição, carga, descarga e transporte médio de 40 km do material proveniente da jazida	m³	110,76		
2.3	Bota fora de material excedente, inclusive carga e descarga e transporte médio de 5 km	m³	12,31		
3.0	ESGOTAMENTO				
3.1	Esgotamento com bomba submersa.	hpxh	380,00		
4.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
4.1	Concreto Fck = 20 Mpa, inclusive lançamento em estrutura.	m³	4,40		

CREA/MA
 CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 21/10/2012
 Ass. Servidor e Matrícula

11558/16 01 2

Saulo Pacheco Lima Júnior
 Chefe de DEDOC
 Matrícula: 0219

FOLHA: 454
 PROC.: 22/2024
 RUBRICA:



**PLANILHA DE QUANTITATIVO
 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO
 MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
4.2	Aço CA-50	kg	528,00		
4.3	Forma em chapa compensada resinada 12 mm	m ²	118,34		
5.0	TUBOS EM CONEXÕES EM FºFº COM FLANGES				
5.1	Curva 90º com flange, FºFº, PN10, DN 200	und	3,00		
5.2	Curva 90º PVC JE PB para esgoto PN10, DN 200	und	1,00		
5.3	Válvula de retenção tipo portinhola, FºFº, PN10, DN 200	und	2,00		
5.4	Válvula de esfera PVC roscável PN10, DN 1/2"	und	1,00		
5.5	Válvula de gaveta com flanges e cunha de borracha c. curto com volante, FºFº, PN10, DN 200	und	3,00		
5.6	Flange cego, FºFº, PN10, DN 200	und	1,00		
5.7	Tê com flanges, FºFº, PN10, DN 200	und	3,00		
5.8	Tubo flangeado, FºFº, PN10, DN 200, L=0,20m	und	1,00		
5.9	Tubo flangeado, FºFº, PN10, DN 200, L=1,41m	und	2,00		
5.10	Tubo flangeado, FºFº, PN10, DN 200, L=0,86m	und	2,00		
5.11	Tubo flangeado, FºFº, PN10, DN 200, L=1,16m	und	1,00		
5.12	Tubo com flange e ponta, FºFº, PN10, DN 200, L=1,00m	und	1,00		
5.13	Tubo em PVC JE PB para esgoto, PN10, DN 200	und	6,00		
5.14	Tubo de PVC roscável DN 1/2"	und	3,00		
5.15	Curva 90º PVC roscável, PN10, DN 1/2"	und	1,00		
5.16	Adaptador PVC para mangueira DN 1/2"	und	1,00		
5.17	Parafuso, PN10, DN 200, Dim. 20x90	und	152,00		
5.18	Arruela, PN10, DN 200	und	18,00		
5.19	Montagem de tubos e conexões	kg	670,00		
6.0	INSTALAÇÕES MECÂNICAS-ELETRICAS				
6.1	Comporta de duplo sentido de fluxo conforme norma AWWA C501, quadrada, com pintura a base de epoxi, DN 200 x200, composta de pedestal de suspensão simples com volante (PSS 202), haste de prolongamento (f 1 1/8") x 2,15m de comprimento	und	1,00		
6.2	Cabo de alumínio de alumínio NU 4AWG para linha de transmissão de transmissão (por metro de linha) fornecimento de Material, montagem e instalação	m	70,00		
6.3	Entrada de energia trifásica, em baixa tensão 380/220V, através de ramal subterrâneo (sem o cabo e o eletroduto do ramal) fornecimento de material	und.	1,00		

CREA/MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em: 27/06/2024
 Ass: Servidor e Matrícula

11556916...01

Saulo Pacheco Lima Júnior
 Chefe do DEDOC
 Matrícula: 6219



MARANHÃOZINHO
Uma administração de verdade!

Prefeitura Municipal

FOLHA: 455

PROC.: 22/2004

RUBRICA: [assinatura]

PLANILHA DE QUANTITATIVO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
6.4	Ramal de serviço em baixa tensão, trifásico em cabo de cobre de 25mm ² (por metro de ramal) fornecimento de material	m	50,00		
6.5	Subestação Trifásica de 30KVA - Classe de TENSÃO 15KV - 1 TRANSFORMADOR Fornecimento de material, montagem e instalação.	und	1,00		
6.6	Quadro de medição padrão CEMAR, trifásico, instalado em abrigo de alvenaria a 1,50m do piso, inclusive aterramento	und	1,00		
6.7	Cesto metálico conforme especificação do projeto	und	1,00		
6.8	Conjunto Motobomba Centrífuga, Pot. = 30 CV, Q = 69,6 l/s, Hman = 19,22 m.c.a	und	2,00		
6.9	Painel de comando p/ dois motores de 36cv 380v partida compensada	und	1,00		
6.10	Grupo gerador, partida e parada automática de 55 Kva 380/220V	und	1,00		
7.0	CASA DO OPERADOR SALA DO OPERADOR				
7.1	Alicerce em pedra argamassa da em traço 1:6 (cimento e areia)	m ³	6,44		
7.2	Baldrame em pedra argamassada em traço 1:6 (cimento e areia)	m ³	1,07		
7.3	Concreto armado Fck = 20 Mpa incluindo forma armação e desmoldagem	m ³	5,36		
7.4	Alvenaria de tijolos cerâmicos espessura 10cm	m ²	86,61		
7.5	Cobertura em telha cerâmicas com madeiramento	m ²	47,95		
7.6	Chapisco em alvenaria de tijolos cerâmicos com argamassa de cimento e areia 1:3	m ²	173,22		
7.7	Reboco em argamassa de cimento e areia 1:5	m ²	166,62		
7.8	Emboço Traco 1:4 (Cimento E Areia), Espessura 2,0cm, Preparo Manual	m ²	6,60		
7.9	Azulejo 15x15cm Argamassa Colante, Juntas A Prumo, Rejuntamento cimento branco	m ²	6,60		
7.8	Piso cimentado liso	m ²	24,98		
7.9	Contra piso	m ²	24,98		
7.10	Calçada de proteção em concreto magro 1:4:8 e=5,0cm, regularizado c/ arg. Cim/areia 1:4 e=1,0cm (áspero)	m ²	17,49		
7.11	Portão de ferro para sala do grupo gerador, 02 folhas (1,20x2,10)m	m ²	5,04		
7.12	Porta em madeira lisa completa (0,70x2,10)m	m ²	1,47		
7.13	Cobogó pré-moldado em concreto	m ²	1,08		
7.14	Pintura com tinta hidrator	m ²	173,22		
7.15	Pintura em esmalte sintético para esquadria de ferro com duas demãos sem massa	m ²	11,59		

CAROLINA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 27/09/2004
PREF. MARANHÃOZINHO

Saulo Pacheco Lima Jr.
Chefe do DECC
Matrícula: 0219

AA



MARANHÃOZINHO
Uma administração de verdade!

Prefeitura Municipal

FOLHA: 2016

PROC: 22/2014

RUBRICA: [assinatura]

456

**PLANILHA DE QUANTITATIVO
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
7.16	Pintura em esmalte sintético para esquadria de madeira com duas demãos sem massa	m ²	3,68		
7.17	Instalações elétricas	und	1,00		
7.18	Instalações hidráulicas, sanitárias, louças e metais	und	1,00		
8.0	URBANIZAÇÃO DA ÁREA				
8.1	Desmatamento, Destocamento e Limpeza com bota fora de material	m ²	321,87		
8.2	Alicerce em pedra argamassa da em traço 1:6 (cimento e areia)	m ³	17,24		
8.3	Baldrame em pedra argamassada em traço 1:6 (cimento e areia)	m ³	2,85		
8.4	Calçada de proteção em concreto magro 1:4:8 e=5,0cm, regularizado c/ arg. Cim/areia 1:4 e=1,0cm (áspero)	m ²	46,68		
8.5	Aterro com empréstimo de material	m ³	64,37		
8.6	Concreto armado Fck = 20 Mpa incluindo forma armação e desmoldagem	m ³	5,54		
8.7	Alvenaria de tijolos cerâmicos espessura 15cm	m ²	167,70		
8.8	Chapisco em alvenaria de tijolos cerâmicos com argamassa de cimento e areia 1:3	m ²	335,40		
8.9	Reboco em argamassa de cimento e areia 1:5	m ²	335,40		
8.10	Pintura com tinta hidrator	m ²	335,40		
8.11	Pintura de portões de pedestres e veículos, com aplicação de pintura anti-ferrugem e esmalte sintético	m ²	14,96		
8.12	Portão para veículos em tubos de ferro galvanizado de 02 folhas (2,37x2,10)m, com vedação em chapa de aço galvanizado, incluindo guarnições e ferragens	m ²	9,97		
8.13	Aquisição e plantil de mudas de grama	m ²	193,49		
8.14	Pavimentação em concreto	m ³	7,53		
9.0	EXTRAVASOR				
9.1	Locação de obras lineares, empregando gabarito de madeira e aparelho topográfico, inclusive com uso de nível para verificação de cotas de eixo.	m	50,00		
9.2	Escavação manual de valas em solo de 1ª categoria executada entre as profundidades de 0,00 a 2,00 m	m ³	96,00		
9.3	Reaterro com material proveniente das escavações, inclusive lançamento espalhamento e compactação com placa vibratória	m ³	86,40		
9.4	Tubulação para extravasor em tubos PVC JE DN 200, inclusive aquisição de anéis e montagem	m	50,00		
9.5	Válvula FLAP FoFo - DN 200	und	1,00		
9.6	Montagem de tubos e conexões	kg	60,00		

CREAM/MA
CONFERE COMO ORIGINAL
Em: 21/04/2016
Ass. Sr. Videre Matricúla

115569/116 PIS. 01 A 23

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe de DEDEC
Matricúla: 0219



**PLANILHA DE QUANTITATIVO
 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO
 MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
10.0	SUMIDOURO				
10.1	Locação simples de construção sem gabarito de madeira	m ²	1,13		
10.2	Escavação manual em solo até 2,00m de profundidade	m ³	2,26		
10.3	Alvenaria singela (p/sumidouro) em tijolo cerâmico com furos.	m ²	7,54		
10.4	Concreto armado traço 1:2:4 (cimento, areia lavada grossa, brita granítica nº 1) e ferro de 3/16", para laje de tampa.	m ³	0,05		
10.5	Tubulação em PVC rígido para esgoto, diâmetro 100mm, para interligação da fossa séptica ao sumidouro.	unid	2,00		
10.6	Reaterro manual com material proveniente da escavação	m ³	0,07		
10.7	Camada de pedra brita preta, ou seixo rolado.	m ³	0,24		
	EMISSÁRIO DE RECALQUE DA EEE 2				
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.01.01	Tapume para bloqueio lateral central ou total, incluindo fornecimento, transporte, instalação e remoção para outro local	m ²	48,40		
01.01.02	Passadiço de madeira de lei, com corrimão, para pedestre	m ²	5,07		
01.01.03	Locação de obras lineares com uso de aparelho	m	1.338,39		
01.02	MOVIMENTO DE TERRA - SERVIÇOS AFINS				
01.02.01	Escavação mecânica de valas, em solo de qualquer categoria exceto rocha, profundidade até 2,00m	m ³	642,43		
01.02.02	Execução de aterro em valas/poços/cavas de fundação com solo proveniente das escavações, incluindo lançamento espalhamento compactação vibratória, soquete pneumático ou soquete manual	m ³	600,38		
01.02.03	Carga e descarga de solo	m ³	42,05		
01.03	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS				
01.03.01	Assentamento de tubos e peças de PVC DEFoFo JE DN 250				
01.03.01.01	Assentamento de Tubos e peças DN 250	m	1.338,39		
01.03.01.02	Curva de 90° Ferro Fundido DN 250	und.	4,00		
01.03.01.03	TUBO PVC DEFoFo 1MPa PB JE DN 250	m	1.338,39		
01.04	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
01.04.01	Concreto fck=18Mpa para blocos de ancoragem (0,30x0,30x0,40)m	un	4,00		

CREA/MA
 CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 27/09/2024
 Ass. Servidor e Matrícula

115569/16-12-01-2

Saulo Pacheco Lima Junior
 Chefe do DEDOC
 Matrícula: 0219



MARANHÃOZINHO
Uma administração de verdade!

Prefeitura Municipal

FOLHA: 258
PROC.: 22/2024
RUBRICA: [assinatura]

PLANILHA DE QUANTITATIVO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
01.05	TUBULAÇÕES HIDRÁULICOS				
01.05.01	Entrada da Lagoa Anaeróbia				
01.05.01.0.1	Escavação de vala manual	m³	62,40		
01.05.01.0.2	Reaterro compactado	m³	38,40		
01.05.01.0.3	Aquisição e montagem de tubos e conexões de PVC JE DN 250	m	30,00		
01.05.01.0.4	Pilar de concreto armado FCK 15 Mpa	m³	1,44		
01.05.02	Tubulação de ligação da Lagoa Anaeróbia-Facultativa.				
01.05.02.01	Escavação de vala manual	m³	216,84		
01.05.02.02	Reaterro compactado	m³	130,10		
01.05.02.03	Aquisição e montagem de tubos e conexões de PVC Coletor JE DN 250	m	135,53		
01.05.02.04	Caixa de passagem/recepção em alvenaria de tijolo maciço, tampa em concreto armado, seção interna 1,00 x 1,00 m, h <= 1,30 m	un	12,00		
01.05.02.05	Pilar de concreto armado FCK 15 Mpa	m³	3,67		
01.05.03	Tubulações de saída da lagoa Facultativa				
01.05.03.01	Escavação de vala manual	m³	139,04		
01.05.03.02	Reaterro compactado	m³	83,42		
01.05.03.03	Aquisição e montagem de tubos e conexões de PVC JE DN 250	m	86,90		
01.05.03.04	Caixa com Stop-Log em concreto armado com laje de acesso	un	3,00		
01.05.03.05	Pilar de concreto armado FCK 15 Mpa	m³	3,10		
01.05.04	Tubulações de entrada da lagoa de Maturação				
01.05.04.01	Escavação de vala manual		218,24		
01.05.04.02	Reaterro compactado	m³	130,94		
01.05.04.03	Aquisição e montagem de tubos e conexões de PVC JE DN 250	m	136,40		
01.05.04.04	Caixa com Stop-Log em concreto armado com laje de acesso	un	4,00		
01.05.04.05	Pilar de concreto armado FCK 15 Mpa	m³	3,98		
01.05.05	Tubulações de saída da lagoa de Maturação				
01.05.05.01	Escavação de vala manual	m³	143,97		
01.05.05.02	Reaterro compactado	m³	86,38		
01.05.05.03	Aquisição e montagem de tubos e conexões de PVC JE DN 250	m	89,98		
01.05.05.04	Caixa com Stop-Log em concreto armado com laje de acesso	un	4,00		
01.05.05.05	Pilar de concreto armado FCK 15 Mpa	m³	3,40		

CREA/MA
CONFERIDO COMO ORIGINAL
Em: 21/09/2024
Ass. Servidor e Matrícula

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDEC
Matrícula: 0219



PLANILHA DE QUANTITATIVO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
01.06	DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS				
01.06.01	Escavação da vala processo manual	m³	127,73		
01.06.02	Aquisição e montagem de calha pre-moldada em concreto CA-1, DN 0,40m	m	851,50		
01.06.03	Construção de dissipador do sistema de drenagem	un	1,00		
01.07	PROTEÇÃO DO TALUDE				
01.07.01	Plantio de grama Batatais ou Capim de Gingibre, incluindo camada de terra vegetal, e=0,05m, transporte e irrigação até a pega total	m²	2.896,42		
01.08	EMISSÁRIO POR GRAVIDADE				
01.08.01	Locação da rede	m	136,40		
01.08.02	Escavação manual	m³	283,71		
01.08.03	Reaterro compactado	m³	163,14		
01.08.04	Aquisição e montagem de tubo de PVC coletor DN 300	m	177,32		
01.08.05	Poços de visita em anel de concreto pre-moldado dn = 0,80 m, com laje de redução, em profundidade ate 1,80 m, com fornecimento do material, com fornecimento e assentamento de tampão (pv tipo II)	un	3,00		
01.09	PROTEÇÃO DA ÁREA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS				
01.09.01	Proteção da Área da E.T.E				
01.09.01.01	Cerca com arame farpado, 15 (quinze) fios 16 BWG (4 x 4)", com estacas de madeira de lei com altura de 2,00m a cada 2,00m, fixados em base de concreto	m	1.423,85		
01.09.01.02	Portão para veículos em tubos de ferro galvanizado de 02 folhas (1,50 x 2,00)m, com vedação em chapa de aço galvanizado, incluindo guarnições e ferragens	m²	6,00		
01.09.01.03	Aquisição e plantil de mudas para formação do cinturão verde da área para proteção dos ventos (plantil de eucalipto)	un	50,00		
01.09.02	Guarita de segurança em alvenaria de tijolo cerâmico (1,50 x 1,50)m				
01.09.02.01	Locação da obra	m²	2,25		
01.09.02.02	Construção de alicerce em alvenaria de pedra argamassada traço 1:8, incluindo escavação	m³	1,44		
01.09.02.03	Construção de baldrame em alvenaria de pedra argamassada traço 1:8, incluindo forma	m³	0,72		

GREA/MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em: 27.04.2007
 Ass: Servidor e Matrícula

115569/16-10-01

Saulo Pacheco Lima Júnior
 Chefe do DEEGC
 Matrícula: 0219



MARANHÃOZINHO
Uma administração de verdade!

Prefeitura Municipal

FOLHA: 460
PROC.: 22/2016
RUBRICA: [assinatura]

PLANILHA DE QUANTITATIVO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARANHÃOZINHO - MA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
01.09.02.04	Construção de paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos assentadas com argamassa cimento:areia traço 1:5	m ²	14,40		
01.09.02.05	Execução de chapisco em argamassa cimento: areia traço 1:3	m ²	28,80		
01.09.02.06	Execução de reboco em argamassa cimento:areia traço 1:5	m ²	28,80		
01.09.02.07	Execução de laje de cobertura em concreto armado	m ³	0,36		
01.09.02.08	Pintura com tinta hidrator 02 (duas) demãos	m ²	28,80		
01.09.02.09	Fornecimento e assentamento de porta em madeira de lei, dimensões (0,80 x 2,10)m, incluindo ferragens	m ²	3,36		
01.09.02.10	Fornecimento e assentamento de esquadria em alumínio e vidro, dimensões (1,00 x 1,10)m	m ²	1,10		
01.09.02.11	Execução de matacoado, utilizando concreto 1:4:8 de cimento, areia e brita preta, e=7,00 cm	m ²	2,25		
01.09.02.12	Execução de regularização de base para pisos com argamassa de cimento:areia traço 1:5, e=3,00 cm	m ²	2,25		
01.09.02.13	Execução de piso cerâmico (20x20) cm	m ²	2,25		
01.09.02.14	Estrutura em concreto armado (pilares e cinta de amarração)	m ³	0,19		
01.10	CAIXA DE AREIA				
01.10.01	Locação da obra	m ²	25,71		
01.10.02	Escavação manual de valas	m ³	50,00		
01.10.03	Reaterro compactado	m ³	20,28		
01.10.04	Estrutura de concreto armado	m ³	13,14		
01.10.05	Aquisição e montagem de sistema de gradeamento	un	1,00		

CREA/MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 21/01/2016
Ass. Servidor e Matrícula

Maranhãozinho/MA, 11 de janeiro de 2016.

Jose Auricelio de Moraes Leandro
Jose Auricelio de Moraes Leandro
CPF nº 289.479.833-49
Prefeito Municipal

11558/16 - 01 - 29

Alex Ferreira de Almeida
Alex Ferreira de Almeida
Eng.º Civil, CREA/RM 1100353828 XXXX
Eng.º Resp. Fiscalização Prefeitura

Saulo Pacheco Lima Júnior
Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matricula:0219



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

897023/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ARLETE NEVES DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

1661
FOLHA: 02/2024
PROC: 897023/2023
RUBRICA:

Profissional: **ARLETE NEVES DOS SANTOS**
Registro: **18064PA** RNP: **1512607657**
Título profissional: GEÓLOGA

Número da ART: **MA20230692560** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/10/2023** Baixada em: **17/11/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **J A C SA EIRELI**

Contratante: **EMPREENDIMENTOS ELDOURADO - EIRELI** CPF/CNPJ: **04.738.463/0001-06**
Endereço do contratante: **RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO** Nº: **50**
Complemento: Bairro: **NELSON PORTO**
Cidade: **PASSAGEM FRANCA** UF: **MA** CEP: **65680000**

Contrato: Celebrado em: **01/08/2023**
Valor do contrato: **R\$ 114.533,77** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA SANTA ANGELA** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **MULTIRÃO**
Cidade: **PASSAGEM FRANCA** UF: **MA** CEP: **65680000**

Coordenadas Geográficas: **9.099999, 1.708558**

Data de início: **01/08/2023** Conclusão efetiva: **01/11/2023**

Finalidade: **Saneamento básico**

Proprietário: **EMPREENDIMENTOS ELDOURADO - EIRELI** CPF/CNPJ: **04.738.463/0001-06**

Atividade Técnica: **16 - Execução HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.3 - LIMPEZA 47 - Execução de manutenção 1.00 unidade;**

Observações

Manutenção/limpeza de um poço tubular profundo.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 897023/2023
22/11/2023, 10:58
4WYCb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4WYCb



FOLHA: 462
PROC.: 22/2024
RUBRICA: 

DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa **J. A. C. SÁ EIRELI**, CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, com sede na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, nº 200-A, Centro, executou, através de seu Responsável Técnico, Engenheira Geóloga, CPF 689.667.172-68 Cart. CONFEA nº 151260765-7, para a Empresa Empreendimentos Eldorado Eireli, CNPJ: 04.738.463/0001-06, situada a Rua presidente Castelo Branco, 50 - Bairro: Nelson Porto, CEP 65680-000, Passagem Franca - MA, os **Serviços de Manutenção de Poço Artesiano, DN 150 mm e 200 mm, profundidade variável**, na Rua Santa Ângela, S/N, Bairro: Mutirão, Passagem Franca - MA no período de **01/08/2023 a 01/11/2023**.

Declaro ainda que a empresa e Responsável técnico tiveram um desempenho.

Passagem Franca/MA, 13 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br REBECA CRISTINA NASCIMENTO MATOS
Data: 16/11/2023 14:38:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Rebeca Cristina Nascimento Matos
CPF: 026.202.993-65
Geóloga
Registro Crea: 111600575-1 - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897023/2023, em 22/11/2023 emitida



Certidão nº 897023/2023
22/11/2023, 15:51
Chave de Impressão: 4WYCb
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 3 folhas





Rua presidente Castelo Branco nº 50, bairro Nelson Porto
CNPJ: 04.738.463/0001-06

FOLHA: 263
PROC.: 227024
RUBRICA: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessa possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, que a empresa contratada: **J A C SA EIRELI**, com Registro no CREA/MA nº 000011610-MA, executou os serviços descritos abaixo com as seguintes características e com planilha orçamentaria em Anexo.

DADOS DE OBRA/SERVIÇOS	
Contrato/convênio
Local de realização:	RUA SANTA ANGELA – BAIRRO MULTIRÃO, MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA CEP: 656800-00
Nº da ART:	MA20230692560
Valor da Obra:	R\$ 114.533,77 (Cento e quatorze mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).
Período da Obra/Serviços:	01/08/2023 a 01/11/2023
Parcela executada:	100%
DADOS DO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO	
Nome ou razão social:	EMPREENDEIMENTOS EL DORADO – EIRELI
CPF / CNPJ:	04.738.463/0001-06
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Nome ou razão social:	J A C SA EIRELI
CPF / CNPJ:	17.257.344/0001-83
DADOS DA PESSOA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	
Nome Completo:	ARLETE NEVES DOS SANTOS
Nome ou Razão Social:	Geóloga
Registro Nacional:	1512607657
Registro no CREA/MA:	18064PA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Manutenção/limpeza de um poço tubular profundo DN 150 mm E 200 mm, Profundidade Variável	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNAÁRIO	
Passagem Franca, 03 de novembro de 2023	



João Francisco Batista Lopes

JOÃO FRANCISCO BATISTA LOPES
CPF: 460.141.013-49
Representante Legal

1218

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA

Podar Judiciário TJMA. 09/11/2023

RECETR0918F8ECBL7LDR94P57

11:37:33, Ato: 13.17.4, Parcela: JOAO FRANCISCO BATISTA LOPES, Rec.Etapa: Semelhanc, Total R\$ 21,27 Emol R\$ 18,18 FPCRF nº FADEF R\$ 9,42 EMP R\$ 0,76 Consulte em https://info.jus.br

SECRETARIA DE REGISTRO E IDENTIFICACAO OFICIO UN

SECRETARIA DE REGISTRO E IDENTIFICACAO OFICINAS, S/N

PASSAGEM FRANCA - MA - CEP: 65.680-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897023/2023, em 22/11/2023 emitida



Certidão nº 897023/2023

22/11/2023, 15:51

Chave de Impressão: 4WYCb

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 3 folhas

Rua Presidente Castelo Branco n.º 50 – Nelson Porto – Passagem Franca-MA CEP. 65.680-000





Rua Presidente Castelo Branco nº 50, bairro: Nelson Porto - Passagem Franca - MA
CNPJ: 04.738.463/0001-06

FOLHA: 404
PROC.: 22/2024
RUBRICA:

Obra/Serviço: MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, DN 150 mm E 200 mm, PROFUNDIDADE VARIÁVEL

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. SEM BDI	PR. UNIT (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	011340	SEDOP	Placa de obra em tons com plotagem de gráfica	m²	3,00	181,13	201,41	R\$ 604,23
SISTEMA ELEVATORIO E MANUTENÇÃO								
2.1	00000759	SINAPI	Limpaza com compressor	hs	48,00	586,34	732,92	R\$ 35.190,16
2.2	00000761	SINAPI	Teste de produção com compressor	hs	12,00	1.113,80	1.392,25	16.707,00
2.3	00003963	SINAPI	Desinfecção, aplicação de produto úmico	hs	12,00	1.193,10	1.491,37	17.896,44
2.4	00000757	SINAPI	Fornecimento de elos	t	20,00	725,00	908,25	18.126,00
2.5	00000751	SINAPI	Fornecimento de conjunto BOMBA SUBMERSIVEL, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 2,98 HP, DIAMETRO DO ROTOR 144 MM SEMABERTO, BOCAL DE SAIDA DIAMETRO DE DUAS POLEGADAS, HMQ = 2 M / 38,8 M3/H A 28 M / 5 M3/H 1,5 CV	un	1,00	13.954,27	17.442,93	17.442,93
2.6	00000754	SINAPI	Instalação de conjunto moto bomba	un	1,00	6.862,50	8.576,12	8.576,12
VALOR GLOBAL								R\$ 114.529,77

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897023/2023, emitida em 22/11/2023

João Américo Castro Sá
JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ CPF: 487.770.673-53
J A C SA EIRELI
CNPJ: 17.257.344/0001-83

João Francisco Batista Lopes
JOÃO FRANCISCO BATISTA LOPES, CPF 460.141.013-
EMPREENDIMENTOS EL DORADO - EIRELI
CNPJ: 04.738.463/0001-06



1257
-----RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA-----
Poder Judiciário - TJMA. Selo: REC FIR 030791F9GMLT302LGFTI98, 16/11/2023 16:09:50, Ato: 13.17.4, Parte(s): JOÃO AMÉRICO CASTRO SÁ, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 21,27 Emol R\$ 19,18 FERC R\$ 0,57 FADEP R\$ 0,76 FEMP R\$ 0,76 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

1257
-----RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA-----
Poder Judiciário - TJMA. Selo: REC FIR 030791H2CD4ACW27B4U327, 16/11/2023 16:10:08, Ato: 13.17.4, Parte(s): JOÃO FRANCISCO BATISTA LOPES, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 21,27 Emol R\$ 19,18 FERC R\$ 0,57 FADEP R\$ 0,76 FEMP R\$ 0,76 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

João Américo Castro Sá
Escritório Privado
Rua Presidente Castelo Branco nº 50
Bairro: Nelson Porto - Passagem Franca - MA

35.118.539/0001-807
SERVIDENTE EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO
Av. Inhumas, S/N
Bairro: Centro - CEP: 65.680-000
Passagem Franca - MA

João Francisco Batista Lopes
Escritório Privado
Rua Presidente Castelo Branco nº 50
Bairro: Nelson Porto - Passagem Franca - MA

Certidão nº 897023/2023
22/11/2023, 15:51

Chave de Impressão: 4WYCb

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/11/2023 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHA: 465
PROC.: 22/292 Página 1/2
RUBRICA: [assinatura]

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

868173/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ARLETE NEVES DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ARLETE NEVES DOS SANTOS**
Registro: **18064PA** RNP: **1512607657**
Título profissional: **GEÓLOGA**

Número da ART: **MA20220512952** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/03/2022** Baixada em: **09/06/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **NORDESTE EMPREENDIMENTOS MA LTDA**

Contratante: **TELMA MARIA MENDES DE OLIVEIRA** CPF/CNPJ: **304.099.503-00**
Endereço do contratante: **AVENIDA SÃO JOSE DE RIBAMAR** Nº: **03**
Complemento: Bairro: **RECANTO VERDE - CANAÃ**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65010000**

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 9.800,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física**
Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA SÃO JOSE DE RIBAMAR** Nº: **03**
Complemento: Bairro: **RECANTO VERDE - CANAÃ**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65010000**

Coordenadas Geográficas: **5.078897, 3.528940**

Data de início: **18/03/2022** Conclusão efetiva: **28/03/2022**

Finalidade: **Saneamento básico**

Proprietário: **TELMA MARIA MENDES DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **304.099.503-00**

Atividade Técnica: **16 - Execução HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 23 - Consultoria 1.00 unidade;**

Observações

Referente a construção de um poço tubular em imóvel residencial.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **868173/2022**
29/07/2022, 12:05
300wC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 300wC

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHA: ⁴⁶⁷ _____ Página 1/5

PROC.: 25/2023

PUBLICAÇÃO: _____ CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

897346/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ARLETE NEVES DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ARLETE NEVES DOS SANTOS**
Registro: **18064PA** RNP: **1512607657**
Título profissional: **GEÓLOGA**

Número da ART: **MA20230691850** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **02/10/2023** Baixada em: **31/10/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **J A C SA EIRELI**

Contratante: **EMPREENHIMENTOS ELDOURADO - EIRELI** CPF/CNPJ: **04.738.463/0001-06**
Endereço do contratante: **RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO** Nº: **50**
Complemento: **Bairro: NELSON PORTO**
Cidade: **PASSAGEM FRANCA** UF: **MA** CEP: **65680000**

Contrato: **Celebrado em: 24/07/2023**
Valor do contrato: **R\$ 146.993,90** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **POVOADO SACO DAS TABOCAS** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**
Cidade: **PASSAGEM FRANCA** UF: **MA** CEP: **65680000**

Coordenadas Geográficas: **9.099999, 1.708558**
Data de início: **24/07/2023** Conclusão efetiva: **24/10/2023**
Finalidade: **Saneamento básico**
Proprietário: **EMPREENHIMENTOS ELDOURADO - EIRELI** CPF/CNPJ: **04.738.463/0001-06**

Atividade Técnica: **16 - Execução HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO 49 - Execução de obra 1.00 unidade;**

Observações
Construção de um poço tubular.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 897346/2023
28/11/2023, 10:29
37zZZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 37zZZ



FOLHA: 468
 PROC.: 22/2024
 RUBRICA: 10

DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa **J. A. C. SÁ EIRELI**, CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, com sede na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, nº 200-A, Centro, executou, através de seu Responsável Técnico, **Arlete Neves dos Santos**, Engenheira Geóloga, CPF 689.667.172-68 Cart. CONFEA nº 151260765-7, para a Empresa Empreendimentos Eldorado Eireli, CNPJ: 04.738.463/0001-06, situada a Rua presidente Castelo Branco, 50 - Bairro: Nelson Porto, CEP 65680-000, Passagem Franca - MA, os **Serviços de perfuração de Poço tubular profundo (Artesiano) com 200m profundidade no Povoada Saco das Tabocas**, Município de Passagem Franca - MA no período de **24/07/2023 a 24/10/2023**.

Declaro ainda que a empresa e Responsável técnico tiveram um desempenho.

Passagem Franca/MA, 23 de novembro de 2023

Nome: Rebeca Cristina Nascimento Matos
 CPF: 026.202.993-65
 Geóloga
 Registro Crea: 111600575-1 - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897346/2023, em 28/11/2023 emitida



Certidão nº 897346/2023
 28/11/2023, 10:37
 Chave de Impressão: 37ZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2023 e contém 4 folhas





Rua Presidente Castelo Branco nº 50, Nelso Porto
 CNPJ: 04.738.463/0001-06

FOLHA: 469
 PROC.: 22/2024
 RUBRICA: 8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessa possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, que a empresa contratada: **J A C SA EIRELI**, com Registro no CREA/MA nº 000011610-MA, executou os serviços descritos abaixo com as seguintes características e com planilha orçamentaria em Anexo.

DADOS DE OBRA/SERVIÇOS	
Contrato/convênio
Local de realização: POVOADO SACO DAS TABOCAS – ZONA RURAL, MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA CEP: 656800-00	
Nº da ART: MA20230691850	
Valor da Obra: R\$ 146.993,90 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e noventa centavos).	
Período da Obra/Serviços: 24/07/2023 a 24/10/2023	
Parcela executada: 100%	
DADOS DO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO	
Nome ou razão social:	EMPREENDIMENTOS EL DORADO – EIRELI
CPF / CNPJ:	04.738.463/0001-06
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Nome ou razão social:	J A C SA EIRELI
CPF / CNPJ:	17.257.344/0001-83
DADOS DA PESSOA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA	
Nome Completo:	ARLETE NEVES DOS SANTOS
Nome ou Razão Social:	Geóloga
Registro Nacional:	1512607657
Registro no CREA/MA:	18064PA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Perfuração de um Poço Tubular Profundo com 200m profundidade no Povoado Saco das Tabocas.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNAÁRIO	
Passagem Franca, 22 de novembro de 2023	

Contratante da Obra/Serviços:

João Francisco Batista Lopes
JOÃO FRANCISCO BATISTA LOPES
 CPF: 460.141.013-49
 Representante Legal



Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
 Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: pmpassagemfranca@bol.com.br
 CNPJ. 10.438.570-0001-11

135-118-538/0001-801
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO
 Bairro: Centro - CEP: 65.680-000
 Passagem Franca-MA

Escritório Extrajudicial
 Passagem Franca-MA

RECONHECIMENTO POR GENÉRICA
 Poder Judiciário TNUA Selo
 RECIBADO VIRENRETI/PROJUR-4 24/11/2023
 09:25:59 Aut: 13.17.4. Parecer: JOAO FRANCISCO
 BATISTA LOPES, Rev. Em: Semelhante. Total R\$
 21,27 Emol R\$ 19,18 FERR R\$ 0,53 FADRP R\$ 0,76
 FENEP R\$ 0,76 e comete em https://sede.jus.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897346/2023, em 28/11/2023 emitida em



Certidão nº 897346/2023

28/11/2023, 10:37

Chave de Impressão: 37zZZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2023 e contém 4 folhas





Rua Presidente Castelo Branco nº 50, bairro: Nelson Porto - Passagem Franca - MA
 CNPJ: 04.736.463/0001-06

FOLHA: 120
 PROC.: 22/2023
 RUBRICA: [assinatura]

SINAPI - 04/2023 - MARANHÃO - ORSE - 05/2025 - Serpipi
 CPOB - 05/2022 - SÃO PAULO - CAEMA - 12/2019 - Maranhão
 EMBASA - 05/2022 - BDI= 25,00%
 BAHIA - LSO= 48,33%

Obra: Perfuração de um Poço Tubular Profundo com 200m profundidade

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 4.871,68	3,31 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	R\$ 320,91	R\$ 401,13	R\$ 2.406,78	
1.2	73960/001	SINAPI	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL. FORN. MEDIDOR	UND	1,00	R\$ 1.971,93	R\$ 2.464,91	R\$ 2.464,91	
2			CAPTAÇÃO-PERF. DE POÇO REVEST. C/ TUBO GEOMECÂNICO - 100M					R\$ 82.382,78	56,02 %
2.1	8225	ORSE	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 12,1/2" - Poço até 200m	m	200,00	R\$ 133,46	R\$ 166,82	R\$ 33.364,00	
2.2	8257	ORSE	Aquisição e instalação de tubo geomecânico Norma DN 154 S	m	100,00	R\$ 112,98	R\$ 141,22	R\$ 14.122,00	
2.3	8270	ORSE	Aquisição e instalação de filtro geomecânico Norma DN 154 S	m	105,00	R\$ 84,95	R\$ 81,18	R\$ 8.523,90	
2.4	8295	ORSE	Aquisição e instalação de pre-filtro	m3	14,00	R\$ 304,88	R\$ 281,07	R\$ 5.334,88	
2.5	8278	ORSE	Aquisição e instalação de tampa de fundo (porteira), em PVC geomecânico, Norma DN D=6"	und	1,00	R\$ 212,38	R\$ 285,47	R\$ 285,47	
2.6	520	ORSE	Aquisição de guias centralizadas, de FoGo D=6"	und	2,00	R\$ 17,19	R\$ 21,41	R\$ 42,82	
2.7	12817	ORSE	Proteção Sanitária	m3	1,00	R\$ 3.055,81	R\$ 3.821,01	R\$ 3.821,01	
2.8	91.28.900	CPOB	Limpeza e desenvolvimento do poço com compressor	h	18,00	R\$ 736,86	R\$ 823,57	R\$ 14.777,12	
2.9	240022	EMBASA	Teste de Vazão com Bomba Submersível	h	16,00	R\$ 5,94	R\$ 7,42	R\$ 118,72	
2.10	6312	ORSE	Análise físico-química e bacteriológica de água de poço	und	1,00	R\$ 137,00	R\$ 171,25	R\$ 171,25	
2.11	8067	ORSE	Desinfecção do Poço e hipoclorito de cálcio e bombeamento para retirada de águas ácidas	m³	10,00	R\$ 120,32	R\$ 150,40	R\$ 1.504,00	
2.12	8233	ORSE	Tubo de resqda D= 2" PVC rosca m	m	16,00	R\$ 15,38	R\$ 19,22	R\$ 307,52	
3.0			ADUTORIA DE REGALQUE					R\$ 10.168,00	6,92 %
3.1	91768	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 90 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA FREDIOS, AF. 10/2015	M	200,00	R\$ 40,67	R\$ 50,83	R\$ 10.168,00	
4.0			ESTAÇÃO ELEVATORIA					R\$ 47.803,98	32,62 %
4.1			Montagem Eletromecânica						
4.1.1	11332	ORSE	Aquisição e montagem de um conjunto moto-bomba submersa elétrico Q=5,00 m³/h com ATM de 100 mca de 3 cv/3,75 Kva em implementos elétricos e hidráulicos completo	UND	1,00	R\$ 5.501,68	R\$ 6.877,10	R\$ 6.877,10	
4.1.2	7826	ORSE	Aquisição e montagem de quadro de comando elétrico equipamento de proteção motor de 3 cv	UND	1,00	R\$ 2.217,95	R\$ 2.772,43	R\$ 2.772,43	
4.2			Instalações Hidráulicas						
4.2.1	199050	EMBASA	Aquisição e montagem de barrileta da bomba submersa, em conexões de ferro galvanizado d=2	UND	1,00	R\$ 2.322,43	R\$ 2.903,03	R\$ 2.903,03	
4.2.2	190230	Próprio	Reservatório elevado de caixa d'água em fibra de vidro de 10.000 litros spotado em estrutura pré-moldada concreto, composta de capitel plástico de caixa e pilar cilíndrico estrutura útil = 6,00m, incluso frete a montagem no local, exceto inst.hidráulica	UND	1,00	R\$ 8.631,54	R\$ 8.289,42	R\$ 8.289,42	
4.2.3	180155	CAEMA	Aquisição e montagem de edutor em tubos de ferro galvanizados, d=2" , incluindo as luvas de ferro galvanizado de d=2" , reforçada	M	200,00	R\$ 107,65	R\$ 134,81	R\$ 26.962,00	
8.0			RAMAL PREDIAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA					R\$ 1.423,44	0,97 %
8.1	12158	ORSE	EXECUÇÃO DE RAMAL PREDIAL COM CAVALETE, SEM PROTEÇÃO, SEM HIDRÔMETRO, EM PVC-U/S-20MM, EM TERRENO NATURAL, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO.	UND	8,00	R\$ 33,75	R\$ 42,18	R\$ 337,44	
8.2	91985	SINAPI	COLAR DE TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UND	8,00	R\$ 18,88	R\$ 23,35	R\$ 188,80	
8.3	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	M	16,00	R\$ 3,62	R\$ 4,52	R\$ 72,32	
8.4	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UND	16,00	R\$ 5,19	R\$ 6,48	R\$ 103,88	
8.5	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UND	16,00	R\$ 4,05	R\$ 5,06	R\$ 80,96	
8.6	89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF. 12/2014	UND	8,00	R\$ 23,26	R\$ 29,07	R\$ 232,56	
8.7	89356	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2014	UND	8,00	R\$ 5,19	R\$ 6,48	R\$ 51,84	
8.8	88913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TAIQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UND	8,00	R\$ 35,79	R\$ 44,73	R\$ 357,84	
8.9			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 376,00	0,26 %
8.1	2450	ORSE	Limpeza geral	M2	200,00	R\$ 1,51	R\$ 1,88	R\$ 376,00	
Total sem BDI								R\$ 116.244,14	
Total do BDI								R\$ 31.749,76	
Total Geral								R\$ 146.993,90	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897346/2023, em 28/11/2023 em



Certidão nº 897346/2023
 28/11/2023, 10:37
 Chave de Impressão: 37ZZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2023 e contém 4 folhas

PASSAGEM FRANCA-MA

SELO NO VERSO

PASSAGEM FRANCA-MA

JOÃO AMÉRICO CASTRO SA
 JOÃO AMÉRICO CASTRO SA, CPF: 487.770.873-63
 J A C SA EIRELI
 CNPJ: 17.287.344/0001-83

JOÃO FRANCISCO BATISTA LOPES
 JOÃO FRANCISCO BATISTA LOPES, CPF: 480.141.013-49
 EMPREENDIMENTOS EL DORADO - EIRELI
 CNPJ: 04.736.463/0001-09



FOLHA: 421
PROC.: 22/2023
RUBRICA:

-----RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA-----

Podar Judiciário TJMA. Selo:
REC/FIR030791511HMVCKPWOMRNSL 23/11/2023
08:41:39. At: 13,17,4. Parte(s): JOÃO AMÉRICO
CASTRO SA, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 21,27
Emol R\$ 19,18 FERC R\$ 0,57 FADEP R\$ 0,76 FEMP
R\$ 0,76 Consulte em <https://sela.tjma.jus.br>



Triana Almeida Ribeiro
Escritora Extrajudicial
Passagem Franca/MA

135-118-538/0001-907
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO
Bairro: Centro - Av. Inhumas - S/N
Passagem Franca/MA - CE: 65-680-000

-----RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA-----

Podar Judiciário TJMA. Selo:
REC/FIR030791511HMVCKPWOMRNSL 23/11/2023
08:49:47. At: 13,17,4. Parte(s): JOÃO FRANCISCO
BATISTA LOPES, Rec Firma: Semelhança, Total R\$
21,27 Emol R\$ 19,18 FERC R\$ 0,57 FADEP R\$ 0,76
FEMP R\$ 0,76 Consulte em <https://sela.tjma.jus.br>



Triana Almeida Ribeiro
Escritora Extrajudicial
Passagem Franca/MA

135-118-538/0001-907
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO
Bairro: Centro - Av. Inhumas - S/N
Passagem Franca/MA - CE: 65-680-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897346/2023, emitida em 28/11/2023



Certidão nº 897346/2023
28/11/2023, 10:37

Chave de Impressão: 37ZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2023 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

FOLHA: 472
PROC.: 22/2021
RUBRICA: [assinatura]

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

837323/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ARLETE NEVES DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ARLETE NEVES DOS SANTOS**
Registro: **18064PA** RNP: **1512607657**
Título profissional: **GEÓLOGA**

Número da ART: **MA20190260862** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/06/2019** Baixada em: **01/12/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **HIDREL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.274.757/0001-50**
Endereço do contratante: **RUA SILVA JARDIM** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65021000**
Contrato: Celebrado em: **04/04/2019**
Valor do contrato: **R\$ 770.545,06** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DOS FRANCESES** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **COHEB DO SACA VÉM**
Cidade: **S LUÍS** UF: **MA** CEP: **65043765**
Data de início: **04/04/2019** Conclusão efetiva: **04/11/2019**
Finalidade: **Saneamento básico**
Proprietário: **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.274.757/0001-50**

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO #A0815 - HIDRO-GEOLOGIA 58 - MANUTENCAO 6.00 unidade;**

Observações

Responsabilidade técnica sobre a manutenção e reabilitação de seis poços tubulares profundos do Sistema Sacavém - São Luis/Ma, compreendendo perfilagem optica (microfilmagem), limpeza, escovação, desenvolvimento e testes de bombeamento, conforme especificações técnicas dispostas no Contrato 025/2019-PRJ e seus anexos.

Número da ART: **MA20200380252** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/11/2020** Baixada em: **01/12/2020**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **HIDREL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.274.757/0001-50**
Endereço do contratante: **RUA SILVA JARDIM** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65021000**
Contrato: Celebrado em: **04/04/2019**
Valor do contrato: **R\$ 952.164,06** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DOS FRANCESES** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **COHEB DO SACA VÉM**
Cidade: **S LUÍS** UF: **MA** CEP: **65043765**
Coordenadas Geográficas: **5.591478, 47.061886**
Data de início: **04/04/2019** Conclusão efetiva: **04/11/2019**
Finalidade: **Saneamento básico**
Proprietário: **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **06.274.757/0001-50**

Atividade Técnica: **6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO #A0815 - HIDRO-GEOLOGIA 58 - MANUTENCAO 6.00 unidade;**

Observações

Responsabilidade técnica sobre a manutenção e reabilitação de seis poços tubulares profundos do Sistema Sacavém - São Luis/Ma, compreendendo perfilagem optica (microfilmagem), limpeza, escovação, desenvolvimento e testes de bombeamento, conforme especificações técnicas dispostas no Contrato 025/2019-PRJ e seus anexos.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Página 2/5
FOLHA: 473
PROC: 22/2020
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
RUBRICA:
837323/2020
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 837323/2020
03/12/2020, 12:52
7a5ZZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7a5ZZ





FOLHA: 224
 PROC.: 22/2021
 RUBRICA: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **HIDREL ENGENHARIA LTDA - EPP**, sediada à Rua Deputado Raimundo Leal, Quadra 51, lote 06, bairro Jardim Eldorado, CEP 65.066-635 – São Luís (MA), inscrita no CNPJ sob o nº 73.864.233/0001-06, através de seus responsáveis técnicos Eng.º Civil **MARCÉLIO DE SOUSA MONTEIRO**, CREA 6017-D/MA e Registro Nacional nº 111.064.251-2 e Geólogo **ARLETE NEVES DOS SANTOS**, Registro Nacional nº 151260765-7, executou para a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA**, sociedade de economia mista, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.274.757/0001-50, através das ART'S nº MA20190259212 e nº MA20190260862, respectivamente, os serviços de **Manutenção e reabilitação de poços tubulares profundos no sistema Sacavém em São Luís – (MA)**, objeto de contrato de empreitada nº 025/2019-PRJ/CAEMA, de 19.03.2019, Aditivo: I, Ordem de Serviço nº 018/2019, de 20.03.2019, com aceite em 04.04.2019. A obra teve sua conclusão efetiva em 04.09.2019, tendo os referidos profissionais estado presentes durante todo o período de execução da mesma:

PRINCIPAIS ETAPAS E QUANTITATIVOS

1. - POÇO TUBULAR – (P-02, P-03B, P-06B, P-07A, P-15, P-17 e P-18).
 - 1.1 – Limpeza com compressor: 252 horas;
 - 1.2 – Desenvolvimento com compressor: 252 horas;
 - 1.3 – Teste de produção com compressor: 168 horas;
 - 1.4 – Desinfecção: 43,68 m3;
 - 1.5 – Perfilagem ótica (Micro Filmagem): 1.977,20 metros;
 - 1.6 – Fornecimento e aplicação de produto químico easy clean 8kg/m3: 221,28 kg;
 - 1.7 – Escovação de poço tubular 8": 137,76 horas;
 - 1.8 – Escovação de poço tubular 10": 42,50 horas.

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA
 Rua Silva Jardim 307 – Centro – CEP: 65020-560 São Luís - MA Fones: (098) 2109 5000 Fax: (098) 3219 5004

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837323/2020, em 03/12/2020 emitida



Certidão nº 837323/2020
 19/01/2021, 18:57
 Chave de Impressão: 7a5ZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2020 e contém 3 folhas



2. - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- 2.1 - Fornecimento e montagem de conjunto moto bomba submersível de 26 a 50 cv – quant.: 03 unidades.
- 2.2 - Fornecimento e montagem de conjunto moto bomba submersível de 51 a 100 cv – quant.: 04 unidades.
- 2.3 - Fornecimento e montagem de tubo em aço galvanizado DN 100 din 2440, exclusive luvas: – quant.: 100 metros.
- 2.4 - Fornecimento e montagem de tubulação flexível fabricada em poliuretano com reforço interno em poliéster com poliamida em lance contínuo \varnothing 4" – quant.: 330 metros.
- 2.5 - Fornecimento e montagem de tubulação flexível fabricada em poliuretano com reforço interno em poliéster com poliamida em lance contínuo \varnothing 5" – quant.: 120 metros.

3. - URBANIZAÇÃO

- 3.1 - Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial) – quant.: 1.600 m².
- 3.2 - Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 – quant.: 147,20 m².
- 3.3 - Reboco c/ argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:7 – quant.: 229,60 m².
- 3.4 - Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos – quant.: 229,60 m².
- 3.5 - Portão em chapa de ferro lisa de abrir, incluindo ferragens, guarnições, lixamento, proteção a base de zarcão e pintura esmalte sintético azul, inclusive logotipo da caema dn=60 cm – quant.: 3,40 m².
- 3.6 - Portão para veículos em tubos de ferro galvanizado de 01 ou 02 folhas, com vedação em tela de arame prensado, incluindo guarnições e ferragens, com largura de 2 a 5 m – quant.: 6,45 m².
- 3.7 - Alvenaria de tijolo 6 furos assentado com argamassa de cimento e areia 1:6, espessura da parede de 20 cm – quant.: 50,00 m².
- 3.8 - Reforma geral de cubículo para proteção de quadro de comando 1,20m x 1,20m – quant.: 02 unidades.

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA
Rua Silva Jardim 307 – Centro – CEP: 65020-560 São Luís - MA Fones: (098) 2109 5000 Fax: (098) 3219 5004

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837323/2020, em 03/12/2020 emitida em



Certidão nº 837323/2020
19/01/2021, 18:57
Chave de Impressão: 7a5ZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2020 e contém 3 folhas





FOLHA: 476
PROC.: 22/2021
RUBRICA: g

Atestamos ainda, que a empresa e o seus responsáveis técnicos tiveram bom desempenho durante todo o período de execução da obra, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, não havendo nada que desabone a idoneidade de ambos.

José de Ribamar M. Rodrigues
Coordenador EOBRH
Mat. 45838

São Luís (MA), 17 de Novembro de 2020

Carlos Rogério Santos Araújo
Eng.º de Engenharia de Meio Ambiente
Mat. 45838

José de Ribamar M. Rodrigues
Coordenador EOBRH
Mat. 45838

Eng.º Wanderley da Silva Cunha
Gerente de Obras - EOBR
CAEMA - MAT: 45.412

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837323/2020, em 03/12/2020 emitida



Certidão nº 837323/2020
19/01/2021, 18:57

Chave de Impressão: 7a5ZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/12/2020 e contém 3 folhas

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA
Rua Silva Jardim 307 - Centro - CEP: 65020-560 São Luís - MA Fones: (098) 2109 5000 Fax: (098) 3219 5004





FOLHA: 427

PROC.: 22/2024

RUBRICA: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 12/03/2024
HORÁRIO: 09:00hs

DECLARAÇÃO DO ITEM 15.13.5 DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

Prezados senhores:

A empresa **J. A. C. SÁ EIRELI**, CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, com sede na Cidade de Passagem Franca, Maranhão, à Rua João Martins de Sousa, nº 200-A, Centro, neste ato representado pelo Sr. João Américo Castro SÁ, portador do RG n.º 061653542017-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 467.770.673-53, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente a Rua Projetada nº 05, Bairro Aeroporto na cidade de Passagem Franca - MA, DECLARA possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

Passagem Franca/MA, 04 de março de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOAO AMERICO CASTRO SA

Data: 04/03/2024 14:14:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ/MF n.º 17.257.344/0001-83
João Américo Castro Sá
CPF n.º 467.770.673-53
RG n.º 061653542017-4 SSP/MA
Administrador

J. A. C. SÁ EIRELI
CNPJ n.º 17.257.344/0001-83, Rua João Martins de Sousa nº 200 -A, Centro, Passagem Franca -MA, Tel: (99) 98420 0795, E-mail: jacsaieireli@gmail.com

FOLHA: 478
PROC.: 22/2021
RUBRICA: [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600083796	CNPJ 17.257.344/0001-83
NOME EMPRESARIAL J. A. C. SA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 89.DF.70.EC.07.B7.35.CD.10.35.C4.5D.BC.C1.55.B9.D9.46.9E.34	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17257344000183	J A C SA EIRELI:17257344000183	595799616641388854 422408868023345093 415565137857	14/09/2021 a 14/09/2022	Sim
Contador	04267918350	ISAIAS ANRAFEL SA COUTINHO FERREIRA BEZERRA:04267918350	497899090085349477 994931019219946323 636077585220	10/08/2021 a 10/08/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

89.DF.70.EC.07.B7.35.CD.10.35.C4.5D.
BC.C1.55.B9.D9.46.9E.34-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/05/2022 às 15:48:37

D1.56.E3.5B.16.64.93.9F
7B.FB.69.C0.98.58.2C.53

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.